SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 23 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2766

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

PRESIDENTE LICENCIADO: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1° VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;

2° VICE – PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Josenir Gonçalves Nascimento

01-AMAM – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure
02-AMATCARAJÁS – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia
03-AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
04-AMUCAN – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)
05-AMUT – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz
06-COIMP – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará
07-CODESEI – Claudio lago (Representante) – Secretário Executivo
08-COMPART – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco
09-AMCBM (BELO MONTE) – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas
10- COPSAL – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá
11- CISAT – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna
12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 171/2021

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDOo ofício 036/2021 emitido pela Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, recebido em 05 de maio de 2021;

CONSIDERANDOo Art. 148 da Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás;

RESOLVE:

Art. 1º -CEDER, com ônus para o órgão de destino, a servidora Sra.**Karine Pereira Batista,**matrícula nº 0000022, CPF nº 733.984.592 – 20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, para a**Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia.**

Art. 2º -A cessão concedida terá o prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser revogada ou prorrogada a qualquer momento, por qualquer das partes, conforme estabelece o Art.212 da Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás.

Esta portaria entra em vigor em 22/06/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ao dia 21/06/2021

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:7F5963FD

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA Nº 135/2021-GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR RAINÉRICY DA SILVA QUINTINO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, a **Cidade de Itaituba - Estado do Pará,** onde irá participar de reunião no SENAI sobre o mapeamento das oportunidades de demandas da indústria na REGIÃO DO TAPAJÓS.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **RAINÉRICY DA SILVA QUINTINO – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 22/06/2021
Retorno: Dia 24/06/2021
Diárias: 3(três) R$/Diária: 300,00
Total em: R$900,00 (novecentos reais
II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 21 DE JUNHO DE 2021.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

R E C I B O

3 Diárias de R$ 300,00 .....
TOTAL ..... R$ 900,00.

Recebi da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, a quantia supra de R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao pagamento de 3 (três) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem a **Cidade de Itaituba - Estado do Pará**, onde cumprirei agenda conforme enunciado através do **OFÍCIO Nº 046/21/GAB-VRSQ**.

RAINÉRICY DA SILVA QUINTINO
Vereador – PSC.

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:FBB54F61

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA Nº 136/2021-GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIO AO VEREADOR EDIVALDO DA CONCEIÇÃO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, a **Cidade de Itaituba - Estado do Pará,** onde irá participar de reunião no SENAI sobre o mapeamento das oportunidades de demandas da indústria na REGIÃO DO TAPAJÓS.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **EDIVALDO DA CONCEIÇÃO – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 22/06/2021
Retorno: Dia24/06/2021
Diárias: 3 (três) R$/Diária: 300,00
Total em: R$ 900,00 (novecentos reais)
II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 21 DE JUNHO DE 2021.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

R E C I B O

3 Diárias de R$ 300,00 .....
TOTAL ..... R$ 900,00.

Recebi da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, a quantia supra de R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao pagamento de 3 (três) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem a **Cidade de Itaituba - Estado do Pará**, onde cumprirei agenda conforme enunciado através do **OFÍCIO Nº 003/21/GAB-VEC**.

EDIVALDO DA CONCEIÇÃO
Vereador – PSC.

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:244C6DE6

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA Nº 137/2021-GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do servidor desta Casa de Leis, a **Cidade de Itaituba, Estado do Pará**, que irá conduzir o veículo do Poder Legislativo, atendendo a solicitação do Senhor Vereador, **RAINÉRICY DA SILVA QUINTINO** – PSC (PORTARIA Nº 135/2021).
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA –** ASSESSOR PARLAMENTAR – (Comissionado) - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 22/06/2021
Retorno: Dia 24/06/2021
Diárias: 3 (três R$/Diária: 300,00
Total em: R$900,00 (novecentos reais
II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 21 DE JUNHO DE 2021.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

R E C I B O

3 Diárias de R$ 300,00 .....
TOTAL ..... R$ 900,00.

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao pagamento de 3 (três) diárias no valor de* ***R$ 300,00*** *(trezentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de Itaituba, Estado do Pará,** atendendo a solicitação do Senhor Vereador, **RAINÉRICY DA SILVA QUINTINO** – PSC (PORTARIA Nº 135/2021.

ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA
Assessor Parlamentar – (Comissionado).

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:64F9B6DE

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021/2021

Portaria nº021/2021.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Francisco Gomes de Sousa, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Mateus Monteiro dos Santos, nos dias 23 e 24 de junho do corrente ano até a Cidade de Itaituba- PÁ, para tratar de reunião junto ao senhor Dário Lemos, Diretor do SENAI,

para mapeamento das oportunidades de demandas da indústria na região do Tapajós.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 02 diárias ao valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, 21 de junho de 2021.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA.
Presidente Câmara Municipal
Novo Progresso – PA.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:E78F02B8

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022/2021

Portaria nº022/2021.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Francisco Gomes de Sousa, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Dirck Roberto da Silva, nos dias 23 e 24 de junho do corrente ano até a Cidade de Itaituba- PÁ, para tratar de reunião junto ao senhor Dário Lemos, Diretor do SENAI, para mapeamento das oportunidades de demandas da indústria na região do Tapajós.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 02 diárias ao valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, 21 de junho de 2021.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA.
Presidente Câmara Municipal
Novo Progresso – PA.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:3F3AB133

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023/2021

Portaria nº023/2021.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Francisco Gomes de Sousa, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Vereadora Adriana Manfroi Mendes, nos dias 23 e 24 de junho do corrente ano até a Cidade de Itaituba- PÁ, para tratar de reunião junto ao senhor Dário Lemos, Diretor do SENAI, para mapeamento das oportunidades de demandas da indústria na região do Tapajós.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 02 diárias ao valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, 21 de junho de 2021.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA.
Presidente Câmara Municipal
Novo Progresso – PA.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:B540F3B7

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 024/2021

Portaria nº 024/2021
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Francisco Gomes de Sousa, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o motorista, servidor desta Casa o senhor JANDIR JORGE KUMMER a cidade de Itaituba- Pá, entre os dias 23 e 24 do corrente ano, para acompanhar os Vereadores Adriana Manfroi Mendes, Dirck Roberto da Silva e Mateus Monteiro dos Santos, a participar de reunião com Senhor Dário Lemos Diretor do SENAI.
Art. 2º - Será concedido ao servidor o pagamento de 02 diárias no valor correspondente a R$ 600,00 (seiscentos reais)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, em 21 de junho de 2021

FRANCISCO GOMES DE SOUSA
Presidente Câmara Municipal
Novo Progresso – PÁ.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:F7911CEA

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 095/2021 - GAB/IPMB – CONSELHO DELIBERATIVO

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade - DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião Extraordinária de 22 de junho de 2021, conforme Art. 50. Lei 2.211/10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
FRANCISCO VICENTE ROCHA E SILVA	R$ 385,00
LUIZ DA CUNHA MEDEIROS	R$ 385,00
MANOEL SAGICA DE SOUZA	R$ 385,00
MARCOS FERNANDES RENDEIRO	R$ 385,00
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R$ 385,00
SIDNEY SOUZA PINHEIRO	R$ 385,00
TOTAL	**R$ 2.310,00**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 22 de junho de 2021.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:6CCE1D4C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357/2021, DE 22 DE JUNHO DE 2021-GAB/PMA

PORTARIA Nº 357/2021, de 22 de Junho de 2021-GAB/PMA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABABETETUBA/PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto do artigo 139, da Lei 039/91 e,
Considerando que o Decreto Municipal nº 018/2021 de 10 de Março de 2021 e, prorrogações no Decreto nº 019/2021, 020/2021,021/2021,027/2021,031/2021,038/2021 que suspendeu o atendimento presencial em todas as repartições públicas municipais, exceto casos comprovadamente de elevada gravidade, notadamente na Secretaria de Saúde a fim de se evitar aglomerações, desnecessárias, bem como a suspensão dos prazos dos processos administrativos disciplinares;
Considerando as dificuldades enfrentadas pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, na condução dos trâmites processuais, resolve:

Art. 1° Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo dos trabalhos da Comissão Processante designada pela PORTARIA Nº 228/2021 de 01 de Março de 2021-GAB/PMA, publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA, incumbida de apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo nº 01/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º- Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01 de junho de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:0E1121F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360/2021 – GP, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 360/2021 – GP, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Exonerar, a Sra. ANTONIA DO SOCORRO SILVA NEGRÃO, no cargo Comissionado de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 22 de junho de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:0F32E480

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2021 – GP, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 361/2021 – GP, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **ANTONIA DO SOCORRO SILVA NEGRÃO**, no cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 22 de junho de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:88165245

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 045/2021-GP

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS, NO CENÁRIO DE PANDEMIA DA COVID-19, PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 70, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo, Estado do Pará.

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, o Decreto Estadual no 800, de 31 de maio de 2020, que instituiu o Programa RETOMAPARÁ.

CONSIDERANDO a necessidade de criação de um Comitê Municipal de Gerenciamento do retorno às aulas presenciais.

CONSIDERANDO os protocolos da OMS (Organização Mundial de Saúde), relativo ao funcionamento das Unidades Escolares, na forma presencial.

DECRETA:

Artigo 1o – Fica constituído no âmbito do Município de Abel Figueiredo – Pará o Comitê Municipal de Gerenciamento do Retorno às Aulas Presenciais, para todas as unidades da Rede Municipal de Ensino, com a composição e as competências estabelecidas neste Decreto.

Artigo 2o - O Comitê Municipal, constituído pelo art. 1º deste Decreto, tem como objetivo a discussão de estratégias, ações, dinâmicas, regramentos sanitários aplicáveis nas unidades escolares,

cenários gerais de riscos e rotinas gerais para retorno às aulas, bem como, contribuir para elaboração do plano de contingência, em âmbito municipal, se necessário, e implantação das diretrizes e protocolos de retorno às aulas nas unidades escolares do Município, respectivo funcionamento e demais ações derivadas.

Artigo 3º - O Comitê Municipal de Gerenciamento do Retorno às Aulas Presenciais será composto pelos segmentos e respectivos representantes, a seguir arrolados:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
I – Rafaele Fonseca dos Santos Souza
II – Claudia Souza Santos
III – Luzinete Melo dos Santos Chaves

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
I – Eliana Ramos de Almeida
II – Francineide Marinho Aarão

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social:
I – Luciana Teles dos Santos
II – Fabíola Caires Lacerda

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Pará - SINTEPP:
I – Ednalva Aguiar
II – Sônia Maria Lima

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
I – Nilma Souza de Jesus
II – Ludineide Pinheiro Pinto
III – Eline Santos Souza

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
I – Mikaelli Ferreira Alves
II – Cristiane Moraes Santos
III – Lucas Pires Silva

Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública:
I – Celeste de Jesus Medeiros
II – Maria do Socorro Monteiro dos Santos
III – Jaqueline Coimbra Batista

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
I - Sandreia de Sousa Silva de Souza
II - Ilzimar Pereira Lima

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
I - Janete Abade Mangueira
II - Maria Aparecida dos Santos Pessoa

Representantes do Conselho Tutelar:
I – Erlane dos Santos Mendes
II - Janete Oliveira Vaqueiro

Representantes das Escolas do Campo:
I - Rosângela Maria Gomes dos Santos Santana
II – Josiane Fontes de Assis

Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:
I – Diones Souza Brasil
II – Felipe de Souza Silva

Representantes da Vigilância Sanitária:
I – Adilson Rocha Santos
II – Ângela Maria Souza Caldeira

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
I – Nivaldo Batista
II – Maria Ivanete Ribeiro

Artigo 4º - A Presidência do Comitê ficará sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Educação de Abel Figueiredo.

Artigo 5º - O Comitê reunir-se-á mediante convocação de sua Presidente para o planejamento e encaminhamento das ações.

Artigo 6º - O Comitê estará atento aos estudos, decisões e orientações dos órgãos de Saúde competentes sobre o tema COVID-19 e que possam auxiliar no processo de retorno seguro às aulas presenciais.

Artigo 7o – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Abel Figueiredo, Pará, em 21 de junho de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:559DE3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADENDO MODIFICADOR AO EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 9/2021-01

A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo-PA, através de sua Pregoeira vem comunicar aos interessados, o seguinte Adendo Modificador ao Anexo I do Termo de Referência, bem como, na Clausula 10 do edital.

ONDE SE LÊ:

10 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazo com o objeto da licitação;Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação.Certidão de registro da empresa e dos funcionários no CREA-PA.

LEIA-SE

NO ITEM 10.3. Desconsiderar certidão de registro da empresa e dos funcionários no CREA-PA, os licitantes interessados em participar do certame, deverá apresentar a certidão de registro da empresa e dos funcionários no CREA correspondente ao estado sede de seu domicilio. O registro no CREA-PA deverá ser apresentado pela licitante vencedora, no ato da assinatura do contrato.

E na clausula**10. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, no item**10.4. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da «UNID_GEST» ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão. Para maior entendimento: quando fala em solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da «UNID_GEST» ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, está se referindo se for necessário a pregoeira irá solicitar parecer da assessoria jurídica e controladoria interna desta unidade gestora.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital.

Abel Figueiredo-PA, em 22 de junho de 2021.

MARIA DO CARMO OLIVEIRA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:E6554F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-008-FMS
O Ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 28 da lei 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta no processo administrativo nº 116/2021-FMS/PMAF, vem RATIFICAR E HOMOLOGAR o referido processo licitatório de acordo com o parecer Jurídico exarado pela assessoria jurídica deste município referente a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE ASERVIÇOS MÉDICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO, Através das empresas credenciadas: E.DE SOUZA COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 41.260.252/0001-37, A. R. V. SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI CNPJ: 07.753.424/0001-76, sujeitando-se as partes às normas constantes da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais normas regulamentares, bem como, as cláusulas e condições especificadas no contrato a ser firmado entre as partes.

Determino que se proceda a publicação deste termo para surtir os efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO 22 DE JUNHO DE 2021

ELIANA RAMOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:A7C0E15F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N. º 082/2021

Portaria n.º 082/2021 Em, 22 de junho de 2021.

"Designar Vereadora que menciona, concede diária para viagem e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Vereadora JOSIANA DE SOUZA FERNANDES, portador do CPF:519.758.582-04, matrícula 119-1, a deslocar-se a Cidade de Marabá/ PA no dia 23/06/2021, às 08:00 horas com retorno no dia 24/06/2021 às 08:00 horas, para resolver assuntos de interesse do município, junto a Câmara Municipal da cidade de Marabá, concedendo-lhe 01 (uma) diária para viagem, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor de R$400,00 (quatrocentos reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente cadastrada no TCM - Pá
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária específica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, 22 de junho de 2021.

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:754BF458

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N. º 083/2021

Portaria n.º 083/2021 Em, 22 de junho de 2021.

"Designar Vereador que menciona, concede diária para viagem e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador RONALDO LINHARES DOS SANTOS, portador do CPF:697.410.262-34, matrícula 62-1, a deslocar-se a Cidade de Redenção/ PA no dia 23/06/2021, às 08:00 horas com retorno no dia 24/06/2021 às 08:00 horas, para resolver assuntos de interesse do município, junto a Câmara Municipal da cidade de Redenção, concedendo-lhe 01(uma) diária para viagem, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor de R$400,00 (quatrocentos reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente cadastrada no TCM - Pá
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária específica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, 22 de junho de 2021.

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:6F0A2332

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 233/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **PAULO MARQUES DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 2330334 – SSP/PA, e do CPF nº 368.803.292-68, endereço Setor Chácara, S/Nº, Bairro Bela Vista, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o transporte da paciente **KAROLAINE RODRIGUES DE SOUZA**, no dia 22 de junho de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia vinte e dois de junho do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:D4434DD0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 234/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **FABRIZIA TENORIO COSTA PEREIRA**, portador da carteira de identidade nº 3567822 3º via – PC/PA, e do CPF nº 633.169.942-20, endereço Rua: Padre DO, Nº 27, Bela Vista, **Técnica de Enfermagem** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o acompanhamento do paciente KAROLAINE RODRIGUES DE SOUZA, no dia 22 de junho de 2021. Atribuindo-lhe 01 (um) diária, no valor R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia vinte e dois do mês de junho do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:07AE6B3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 235/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **GIOVANE RAMOS DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade nº 3433138 – SSP/PA, e do CPF nº 699.646.072-87, endereço Rua: Ketleen Cristina, Nº 505, Bela Vista, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se a cidade de **BELÉM-PA**, para realizar o transporte do paciente ANDERSON ALVES DE ABREU, no período de 22 à 26 de junho de 2021. Atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia vinte e dois do mês de junho do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:BB23C543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021-SECAD

Extrato de contrato nº 072/2021.
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado: **ROZANA KLAITA GOMES DE SOUZA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Vigência: de 21/06/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 18.06.2021

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:EEFF6DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021-SECAD

Extrato de contrato nº 073/2021.
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado: **VALDEMIR FLORENCIO DA SILVA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Vigência: de 21/06/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 18.06.2021

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:D8F696C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021-SECAD

Extrato de contrato nº 074/2021.
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado: **MYLENNA DREWS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ASSISTENTE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO**
Vigência: de 01/06/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 18.06.2021

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:06A79BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021-SECTC

Extrato de contrato nº 003/2021.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Cultura
Contratado: RAQUEL DA SILVA RODRIGUES
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Vigência: de 21/06/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Cultura
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura:21.06.2021

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:9FE2E856

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 298/2021

De ordem do departamento de tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **CRISTIANE DA SILVA LEITE PINHO,** residente e domiciliado na Vicinal Três Barracas, Vila Santa Isabel s/nº, Zona Rural, nesta cidade de Anapu, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na AV Nossa Senhora Aparecida, Bairro Novo Progresso, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 01 St. 02 Qd. 04A Lt. 0040 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de 296,51m² (duzentos e noventa e seis metros e cinquenta e um centímetros quadrado), com as seguintes confrontações:

LIMITES

Frente confrontando com Av Nossa Senhora Aparecida; 10.10 metros.
Lateral esquerda confrontando com Lote 045 quadra 04A; 30,00 metros.
Fundo confrontando com Lote 055 quadra 04A; 09.93 metros.
Lateral direita confrontando com o Lotes 015 e 035 quadra 04A; 30,00 metros.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 22 dias de junho de 2021.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:A42CAF41

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 299/2021

De ordem do departamento de tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **MAX DAVID DE OLIEIRA PAZ,** residente e domiciliado na Rua 1º de abril s/nº, Bairro Paraná, nesta cidade de Anapu, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na Rua 1º de Abril, Bairro Paraná, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 04 St. 03 Qd. 006 Lt. 0160 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de 291,51m² (duzentos e noventa e um metros e cinquenta e um centímetros quadrado), com as seguintes confrontações:

LIMITES

Frente confrontando com Rua 1º de abril; 08.75 metros.
Lateral esquerda confrontando com Lote 165 quadra 006; 34,10 metros.
Fundo confrontando com Lote 170 quadra 006; 08.42 metros.
Lateral direita confrontando com Lote 155 quadra 006; 34.35 metros.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 22 dias de junho de 2021.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:28E66277

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº021/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA. **CNPJ nº. 04.542.916/0001-24**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MOTOR DE POPA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA. **DATA DA ASSINATURA: 17/06/2021**. **VENCEDOR:** E ALVES FEITOSA EIRELI CNPJ 37.583.128/0001-35 Vencedora do item: 01 com o valor total de **R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais)**. Resultado foi homologado pela Prefeitura Municipal de Aveiro/Pa. **VIGENCIA**: 31/12/2022.

Aveiro 17 de junho de 2021.

VILSON GONÇALVES.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:759B7BCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20210531. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 021/2021. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO. CNPJ n.º 04.542.916/0001-24. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MOTOR DE POPA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA**. **CONTRATADA: E ALVES FEITOSA EIRELI, CNPJ nº CNPJ 37.583.128/0001-35; VALOR ESTIMADO** R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais). **VIGENCIA:** 31/12/2021.

Aveiro 17 de junho de 2021.

VILSON GONÇALVES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:9A267F35

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0118/2021-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora nomeada desta Prefeitura Municipal de Barcarena, **Lorraine Taina Silva Donizete,** Assessora, matricula nº 29254/2, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desenvolvimento Social, para exercer a função de Fiscal de Contrato Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 08 de junho de 2021.

Art.2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 11 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0186A0AE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 110 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO N° 110 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo I art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. **FICA EXONERADA** a Sra**. EDJANE MEDEIROS ALVES,** do Cargo de Função de Coordenadora de Ações de Saúde, sob DECRETO Nº 39 DE 31 DE MARÇO DE 2020, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 22 de junho de 2021.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:28D20D92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 111 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO N° 111 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADA a Sra**. EDJANE MEDEIROS ALVES,** para o Cargo de Coordenadora Técnica Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde -SEMSA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 22 de junho de 2021.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:4474F6F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 112 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO N° 112 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo I art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. **FICA NOMEADA** a Sra**. ELIELZA SANTOS FONSECA,** para o Cargo de Função de Coordenadora de Ações de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 22 de junho de 2021.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:479724D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 108 DE 18 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO N° 108 DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Institui e regulamenta o funcionamento da Sala do Empreendedor no âmbito da administração municipal, no município de Belterra e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Belterra**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

Considerando a necessidade de fomentar o empreendedorismo no Município de Belterra/PA, por intermédio da formalização e legalização de empresas com o objetivo de contribuir para a melhoria do desenvolvimento econômico e social e garantir a sustentabilidade das empresas locais;
Considerando o capítulo III da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 no que tange ao processo de desburocratização nos processos de abertura, alteração e baixa de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais;
Considerando a Lei Federal n° 11.598 de 03 de dezembro de 2007, que trata da simplificação e desburocratização dos procedimentos relativos ao registro e legalização de empresas e negócios — REDESIM;
Considerando o art. XV da Lei Geral Municipal n° 207, de 08 de novembro de 2011, que instituiu em âmbito municipal a criação da Sala do Empreendedor;

DECRETA:

Art. 1°. O presente Decreto tem por objetivo regulamentar a abertura e o funcionamento da Sala do Empreendedor no âmbito do Município de Belterra- Pará.

Capítulo I
Da Abertura
Art. 2°. A abertura da Sala do Empreendedor terá por objetivo principal a disponibilização de um espaço único de atendimento aos empreendedores informais, potenciais empresários, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, proporcionando-lhes informação, orientação e serviços, de forma integrada, objetiva, simples e eficaz. Caberá à Prefeitura:

• Disponibilizar o espaço físico para a instalação da Sala do Empreendedor;

• Prover a Sala do Empreendedor de móveis, equipamentos, recursos humanos, e materiais de consumo;

• Realizar a manutenção da estrutura e da identidade visual da sala;

Designar atendentes com perfil recomendado para a Sala do Empreendedor e disponibilizá-los para capacitação prévia;

Receber os profissionais técnicos do **SEBRAE/PA** para orientação e acompanhamento da Sala do Empreendedor;

Desenvolver e manter os serviços disponibilizados na Sala do Empreendedor;

Supervisionar os serviços disponibilizados na sala do empreendedor pelo município e pelos parceiros;

Arcar com todos os encargos que eventualmente decorram deste convênio, especialmente os referentes a tributos, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social, e aqueles relacionados ao pessoal do **MUNICÍPIO** utilizado na Sala do Empreendedor;

Divulgar e dar publicidade às ações desenvolvidas na Sala do Empreendedor;

Divulgar e dar ampla publicidade das oportunidades de compras do Município

Divulgar e dar ampla publicidade das soluções de orientações e capacitações empresariais oferecidas que permitam melhorar a competitividade das empresas atendidas;

Realizar parceria com no mínimo duas outras instituições/entidades para a complementação dos serviços oferecidos pela Sala do Empreendedor que permitam melhorar a competitividade das empresas atendidas;

Organizar a agenda de atendimento e capacitações para os Microempreendedores Individuais;

Registrar todos os atendimentos em planilha ou sistema próprio do município;

Capítulo II
Do Funcionamento

Art. 3°. Para a consecução dos seus objetivos no que diz respeito ao funcionamento da Sala do Empreendedor, a administração municipal firmará parceria com outras instituições para oferecer orientação acerca da abertura, alteração e baixas de empresas, incluindo apoio para elaboração do plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação acerca de crédito, associativismo e programa de apoio oferecidos no município.

Art. 4°. Poderão estar disponíveis na Sala do Empreendedor setores estratégicos do município, tais como:
I - Setor de Tributos: Um funcionário que ficará responsável pela análise da consulta de viabilidade, emissão dos alvarás de localização e funcionamento das empresas e inscrições municipais;
II — Setor de Compras: Um funcionário que prestará informação e orientação aos empresários locais quanto aos trâmites necessários aos processos de compras municipais;
III — Vigilância Sanitária: Um funcionário que ficará responsável por oferecer orientações quanto à adequação dos estabelecimentos segundo as normas sanitárias, bem como a emissão dos respectivos alvarás sanitários;
IV — Meio Ambiente: Um funcionário que ficará responsável por oferecer orientações quanto aos aspectos legais e análises de possíveis impactos ambientais do empreendimento, bem como a emissão das respectivas licenças ambientais;
V — Demais parceiros que de alguma forma interagem e podem auxiliar o empreendedor do município contribuindo para a solução rápida da sua demanda

Art. 5º. A Sala do Empreendedor:
I - será instalada em local próprio da prefeitura ou em local disponibilizado por eventuais parceiros, que, para efeito deste decreto, também se denominará Sala do Empreendedor;
II- estará subordinada formalmente à Secretaria Municipal que presidir o Comitê Gestor Municipal da Lei Geral e atuará sob a coordenação do(s) Agente(s) de Desenvolvimento e responsabilidade operacional dos atendentes da sala do empreendedor;
III - poderá ter representantes de todas as Secretarias e órgãos municipais na medida dos serviços prestados, bem como de pessoal técnico oriundo de parceria com outras instituições públicas ou privadas, na conformidade de parcerias realizadas pela municipalidade.

Art. 6°. A Sala do Empreendedor deverá ser dotada de infraestrutura física e técnica mínima para atendimento:
I - Do Microempreendedor Individual – MEI;
II- Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
III- Produtores Rurais
§1° A Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a atender todos os serviços colocados à disposição dos empreendedores que a procuram, seja por meio dos funcionários permanentes ou por agentes das instituições parceiras.

Art. 07. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 18 de junho de 2021.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:A600E6DB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 9/2021-030
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir as necessidades das secretarias e fundos do município de Bom Jesus do Tocantins. Data da abertura 06/07/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF – Tipo menor preço por Item. Local: A abertura da sessão será efetuada no site: www.licitanet.com.br
O Edital poderá ser adquirido no site: www.licitanet.com.br ou pelos sites/portal da Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins: bomjesusdotocantins.pa.gov.br; tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

Bom Jesus do Tocantins- PA, 23 de junho de 2021

EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:53EF3D6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-005 – Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de artes correntes para melhoria da trafegabilidade da vicinal São Geraldo (Vila Brasileira) no município de Bom Jesus do Tocantins -Convênio nº 892292/2019 – Vencedor SIQUEIRA CONSTRUTORA EIRELI-ME, com o valor total de R$ 859.649,40 (oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a licitação na forma da Lei nº 8.666/93

Bom Jesus do Tocantins- PA, 21 de junho de 2021

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:6603C108

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-006 – Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em CBUQ na Rua 05 de Abril - Contrato de Repasse MDR 846456/2017-OPERAÇÃO 10416883-21 – Vencedor SIQUEIRA CONSTRUTORA EIRELI-ME, com o valor total de R$ 280.151,99 (oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a licitação na forma da Lei nº 8.666/93

Bom Jesus do Tocantins- PA, 07 de junho de 2021

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:39B56A50

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2021-035

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2021-035: Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de refrigeração, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bragança. CNPJ35.829.669/001-75, itens 004, 010, 019, 022, 030, 036, 042, 048, 054, 060, 066, 072, 078, 084, 091, 097, 103, 109, 115, 121 e 127. Valor: R$ 1.491.060,00. CNPJ: 13.100.338/0001-67, itens 002, 008, 014, 020, 026, 028, 034, 040, 046, 052, 058, 064, 070, 076, 082, 088, 095, 101, 107, 113, 119 e 125. Valor: R$ 1.678.980,00. CNPJ: 11.048.879/0001-68, itens 003, 009, 015, 021, 027, 029 035, 041, 047, 053, 059, 065, 071, 077, 083, 089, 096, 102, 108, 110, 114, 120 e 126. Valor: R$ 1.596.450,00. CNPJ: 41.597.676/0001-25, itens 005, 011, 017, 023, 031, 037, 043, 049, 055, 061, 067, 073, 079, 085, 090, 092, 098, 104, 116, 122 e 128. Valor: R$ 1.079.412,00. CNPJ: 13.738.120/0001-32, itens 001, 007, 013, 016, 025, 033, 039, 045, 051, 057, 063, 069, 075, 081, 087, 094, 100, 106, 112, 118, 124 e 130. Valor: R$ 1.960.800,00. CNPJ: 40.488.958/0001-98, itens 006, 012, 018, 024, 032, 038, 044, 050, 056, 062, 068, 074, 080, 086, 093, 099, 105, 111, 117, 123 e 129. Valor: R$ 1.798.830,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Presencial SRP nº 9/2021-035. Data da assinatura: 22/06/2021.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:08A1B96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9/2021-029

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratado: O. DA S. R. RODRIGUES - ME. Contrato nº 20210742. Valor Global: R$ 72.550,00. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de hospedagem e hotelaria, afim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança e suas Secretarias (SEGAB, SEMADS, SEFIN, SEPLAN, SEMAGRI, SEMMA, SEMAP, SECULD, SETUR E SINFRA) e

Fundos Municipais (SEMED, SEMUSB e SEMTRAPS). Vigência: 22/06/2021 à 31/12/2021. Assinatura: 22/06/2021.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:1A16AEB1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20215190

CONTRATO Nº: 20215190
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2021/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): HOSPITAL ÓRION LTDA
OBJETO: Dispensa da licitação com base no artigo 24, IV, lei 8.666/1993, viabilizando a contratação de serviço de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) em hospital particular para atendimento de paciente que estava em risco de morte. PAULO ANTONIO SOARES MENDES.
VALOR TOTAL: R$ 168.146,36 (cento e sessenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1319.101221315.2.057 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID-19, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.26, no valor de R$ 168.146,36
VIGÊNCIA: 15 de Junho de 2021 a 15 de Agosto de 2021
DATA DA ASSINATURA: 15 de Junho de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:FCBF30DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20215122

CONTRATO Nº: 20215122
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2021/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA LTDA
OBJETO: Dispensa da licitação com base no artigo 24, IV, lei 8.666/1993, viabilizando a contratação de serviços médicos emergenciais em hospital particular para atendimento do paciente que estava em risco de morte em cumprimento das obrigações impostas pelo Poder Judiciário. VALDEIR PACHECO DE SOUSA
VALOR TOTAL: R$ 173.057,23 (cento e setenta e três mil, cinquenta e sete reais e vinte e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1319.103021387.2.060 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.26, no valor de R$ 173.057,23
VIGÊNCIA.: 28 de Maio de 2021 a 28 de Junho de 2021
DATA DA ASSINATURA.: 28 de Maio de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:A38C1822

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 009-2021

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2021

RATIFICAÇÃO

O SENHOR ALISSON BARBOSA MILHOMEM, Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72 e art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, **RATIFICA** os procedimentos administrativos da Dispensa de Licitação nº. **009/2021**, referente ao Processo Administrativo nº. **0016/2021-IDURB**, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 72 e art. 75, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, na **Aquisição de insumos de informática (tonner's, cartuchos, kit recarga de tintas, mouses e etc.) para atender ao Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.** E, considerando, também, o grau de confiabilidade do profissional, em decorrência de estudos em nível de especialização, vasta experiência por conta de desempenho de atividades similares em diversas Municipalidades, ao longo de anos, autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 45.186,00** (**Quarenta e Cinco Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais**), em favor da empresa **R A M ELETRODOMÉSTICOS EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º **41.128.395/0001-90**, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da Lei.

Canaã dos Carajás – PA, 22 de Junho de 2021.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB
Portaria–GP nº 267/20221

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:F85D9605

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20215217

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20215217
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016/2021-IDURB
MODALIDADE.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2021
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: R A M ELETRODOMESTICOS EIRELI - EPP
OBJETO.....: Aquisição de insumos de informática (tonner's, cartuchos, kit recarga de tintas, mouses e etc.) para atender ao Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 45.186,00 (Quarenta e Cinco Mil Cento e Oitenta e Seis Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício de 2021; 18 – Instituo de Desenvolvimento Urbano; 04.122.1315.2124 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ....: **Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

VIGÊNCIA.....: 22 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:F5E0AB9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 20193106

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20193106
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1023/2018-PMCC, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, LPM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS,CONTRATADA. Concessão gratuita de direito de uso, de lotes localizados no distrito empresarial "Antônio José de Araújo", Polo da Insdústria e Serviço, localizado a Rodovia VS 040, km 03 e criado pela Lei Municipal 802/2018.."O presente Termo

Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual para inicio das atividades produtivas conforme alínea "K" da clausula quinta do contrato por mais 12 (doze) meses. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93.

Canaã dos Carajás 04 de junho de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:8FE4BFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 010/2021

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ACIACCA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.198.600/0001-67, com sede à Rua do Bosque S/N – Parque dos Ipês, Canaã dos Carajás – PA, representada neste ato por seu Presidente o Senhor **WENDER DAMACENO RIBEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade sob n° 3200104 SSP/GO e CPF n° 805.404.571-91, residente e domiciliado na Rua Cumaru, s/n, quadra 12 lote 16, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Realização do Projeto EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA, onde serão oferecidos cursos, palestras e oficinas aos microempreendedores individuais do Município de Canaã dos Carajás/PA.
VALOR: R$266.844,40 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).
DATA DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2021.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Sr.ª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ACIACCA**, seu Presidente, o Sr. **WENDER DAMACENO RIBEIRO.**

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:CEE88094

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Nº 011/2021

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e **COOPERATIVA AGROECOLÓGICA E DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARAJÁS – COOAFAC,** pessoa jurídica Associação Privada, inscrita no CNPJ sob o nº 28.660.138/0001-36, situada na R Acapu, 16, Loteamento Nova Canaã, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, representada neste ato pela Presidente Srª. **MARIA ELISELMA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 661.705.592-68 e RG: 3695117 SSP-PA, residente e domiciliada na Rua das Margaridas, quadra 4, lote 9, Parque dos Ipês, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Implantação de sistemas de irrigação de baixa pressão, baixa vazão e alta taxa de aplicação para produção de espécies frutíferas da Amazônia, através de investimentos no preparo da terra e plantio de mudas frutíferas com coleta e análise de solo, preparo mecanizado, aplicação de adubo e calcário, balizamento, piqueteamento, aberturas de covas, fornecimento de mudas, escavação de reservatórios para captação de água, com impermeabilização e adutora, implantação e manutenção do sistema de irrigação, com montagem de sistema de bombeamento, adução, distribuição, emissores, válvulas, filtros e o respectivo treinamento de operação e manejo do sistema irrigado, e demais despesas relacionadas direta ou indiretamente com a execução da finalidade. Desenvolvimento do Projeto de Psicultura, conforme Emenda Impositiva nº 027/2020.
VALOR: R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
DATA DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2021.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Sr.ª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **COOPERATIVA AGROECOLÓGICA E DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARAJÁS – COOAFAC**, sua Presidente, a Srª. **MARIA ELISELMA SILVA SANTOS.**

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:1C77B44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Nº 012/2021

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA FEITOSA E REGIÃO – ASCOMVIFER,** pessoa jurídica Associação Privada, inscrita no CNPJ sob o nº 29.243.970/0001-08, situada na R dois, s/n, zona rural, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, representado neste ato pelo Presidente Sr. **CLEONE REIS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 004.033.812-66 e RG: 6078506 PC-PA, residente e domiciliado na R dois, s/n, zona rural, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Desenvolvimento do projeto de psicultura, com aquisição de material permanente, consumo e serviços, conforme Emenda Impositiva nº 041/2020.
VALOR: R$63.000,00 (sessenta e três mil reais).
DATA DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2021.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Sr.ª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA FEITOSA E REGIÃO – ASCOMVIFER**, seu Presidente, o Sr. **CLEONE REIS DA SILVA.**

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:C24ECA80

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 013/2021

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA VILA PLANALTO E REGIÃO - APRVPR,** pessoa jurídica Associação Privada, inscrita no CNPJ sob o nº 28.790.634/0001-04, situada na rua Jorge Amado, nº 10, Vila Planalto, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, representado neste ato pelo Presidente Sr. **RAIMUNDO REIS MENDES**, inscrito no CPF sob o nº 342.327.021-72 e RG: 5681056 PC-PA, residente e domiciliada na ET VS 45, s/n, Sítio São José, quadra 35, lote 35, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário para atender as demandas da APRVPR e da população de Canaã dos Carajás/PA, conforme Emenda Impositiva nº 015/2020.
VALOR: R$100.000,00 (cem mil reais).
DATA DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2021.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Sr.ª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA VILA PLANALTO E REGIÃO - APRVPR**, seu Presidente, o Sr. **RAIMUNDO REIS MENDES.**

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:EA42C7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Nº 014/2021

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e **ASSOCIAÇÃO ANJOS DE PATAS CANAÃ**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.668.816/0001-11, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 49, Novo Horizonte III, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000, neste ato representada pela sua presidente **MARIA SÔNIA DOS SANTOS SILVA**, portadora da carteira de identidade de nº 48037714 PC/PA e inscrita no CPF sob nº 051.336.926-09, residente e domiciliada na R V10, QD 44, LT 01, Park dos Carajás, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Continuação do projeto **"PET RESGATE"** com manutenção predial, contratação de profissionais, manutenção de veículo e aquisição de material permanente e de consumo, conforme Emenda Impositiva nº 017/2020.
VALOR: R$213.753,12 (duzentos e treze mil, setecentos e cinquenta e três reais e doze centavos).
DATA DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2021.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Sr.ª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **ASSOCIAÇÃO ANJOS DE PATAS CANAÃ**, sua Presidente, a Srª. **MARIA SÔNIA DOS SANTOS SILVA.**

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:4EDA7486

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Nº 015/2021

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e **ASSOCIAÇÃO ANJOS DE PATAS CANAÃ**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.668.816/0001-11, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 49, Novo Horizonte III, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000, neste ato representada pela sua presidente **MARIA SÔNIA DOS SANTOS SILVA**, portadora da carteira de identidade de nº 48037714 PC/PA e inscrita no CPF sob nº 051.336.926-09, residente e domiciliada na R V10, QD 44, LT 01, Park dos Carajás, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Aquisição de um veículo Fiorino, para resgate de animais de pequeno porte (canino e felino), conforme Emenda Impositiva nº 018/2020.
VALOR: R$88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais).
DATA DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2021.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Sr.ª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **ASSOCIAÇÃO ANJOS DE PATAS CANAÃ**, sua Presidente, a Srª. **MARIA SÔNIA DOS SANTOS SILVA.**

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:F585AC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 016/2021

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e **ASSOCIAÇÃO ANJOS DE PATAS CANAÃ**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº

31.668.816/0001-11, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 49, Novo Horizonte III, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000, neste ato representada pela sua presidente **MARIA SÔNIA DOS SANTOS SILVA**, portadora da carteira de identidade de nº 48037714 PC/PA e inscrita no CPF sob nº 051.336.926-09, residente e domiciliada na R V10, QD 44, LT 01, Park dos Carajás, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Realização do Projeto **"BEM ESTAR ANIMAL"**, que prevê ações e controle da reprodução de caninos e felinos no município de Canaã dos Carajás/PA, com aquisição de material de consumo, serviços veterinários e assessoria contábil.
VALOR: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).
DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2021.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Sr.ª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **ASSOCIAÇÃO ANJOS DE PATAS CANAÃ**, sua Presidente, a Srª. **MARIA SÔNIA DOS SANTOS SILVA.**

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:E685FD41

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 024/2021-SAAE
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N° 001/2021-SAAE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DE EMISSÁRIO PARA EFLUENTES TRATADOS, LIGAÇÃO À ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DO BAIRRO PARAKANÃ COM O CÓRREGO PALMERIM EM CANAÃ DOS CARAJÁS.

Às 09h:00min (nove horas) horas do dia 21 de junho de 2021, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÁ DOS CARAJÁS, situada na Rua A, Quadra 1, Lote 21, Ouro Preto, a Presidente da Comissão de Licitação. Sr. Jéssica Pereira Santa Rosa, nomeada através da portaria 003/2021, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhoras Karoline de Oliveira Rodrigues e Thaymara Joingleddy de Oliveira Lopes, juntamente com o engenheiro Civil THARLLYSON VINICIOS DOS SANTOS QUITANILHA, para proceder a análise da documentação de habilitação das licitantes do processo acima ementado.

1 - ANÁLISE TÉCNICA DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão de Licitação juntamente com os membros iniciou os trabalhos procedendo a análise da documentação referente ao credenciamento das empresas: **TRANSVIAS CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, CARMONA CABRERA CONSTRUTORA DE OBRAS S.A, M.B. ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI, MONOTHY TERRAPLENAGEM E SERVICOS EIRELI, CONSTRUTORA BELMONTE LTDA e LOCFORT LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**
Após a análise da documentação, a comissão verificou que todos os documentos apresentados pelas empresas participantes do certamente se encontram em conformidade com edital. Sendo que, as empresas TRANSVIAS CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA e CARMONA CABRERA CONSTRUTORA DE OBRAS S.A não apresentaram as certidões especificas da junta comercial, exigidas do no item 4.4.2 alínea d. Contudo, a exigência de apresentação de certidões especificas encontra-se consignada de forma genérica no edital dificultando o entendimento das licitantes para fins de solicitação da mesma perante a Junta Comercial, não especificando quais informações deveriam constar nas certidões especificas.
Além disso, em sua normativa DREI nº 20, de 05/12/2013, assim regulamenta as características das Certidões Específica expedida pela junta Comercial, respectivamente:

Art. 1º As modalidades de certidões a serem expedidas pelas Juntas Comerciais são:
I - Simplificada;
II - Específica;
III - Inteiro Teor.
Art. 3º A Certidão Específica constitui-se de relato dos elementos constantes de atos arquivados que o requerente pretende ver certificados.
§ 1º Na certidão deverão ser certificadas as informações constantes do pedido*, seguidas das referências aos respectivos atos, números e datas de arquivamento na Junta Comercial.*
(...)
§ 3º Cada certidão específica conterá até três informações solicitadas pelo requerente. (Grifo nosso)

Ademais, a exigência das certidões mencionadas serve apenas para fins de verificação acerca da composição societária das participantes como forma de evitar possíveis conluios, o que podemos averiguar com os demais documentos apresentados pelos participantes.
Sendo assim, consideramos credenciadas as empresas:

CARMONA CABRERA CONSTRUTORA DE OBRAS S.A ..... C.N.P.J> nº25.316.468/0001-10
ANTONIO JOSE PEREIRA FELIPE C.P.F. nº 598.144.382-00

CONSTRUTORA BELMONTE LTDA..... C.N.P.J> nº 07.102.198/0001-63
ELAINE DE SOUSA PEGO C.P.F. nº 029.395.402-09

M.B. ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI..... C.N.P.J> nº 04.164.631/0001-05
ICARO MOREIRA BERTUNES C.P.F. nº 005.946.112-88

LOCFORT LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA..... C.N.P.J> nº 07.667.810/0001-45
FRANCISQUINHA DE ALMEIDA VIEIRA C.P.F. nº 575.918.812-72

MONOTHY TERRAPLENAGEM E SERVICOS EIRELI..... C.N.P.J> nº 04.133.772/0001-52
MATEUS DO VALE BARTOLOMEU C.P.F. nº 089.023.166-45

TRANSVIAS CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA..... C.N.P.J> nº 54.883.194/0001-40
PABLA DA SILVA PAULA C.P.F. nº 965.005.813-34

2 - ANÁLISE TÉCNICA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Após análise do credenciamento, a Comissão de Licitação passou a verificar a documentação de Habilitação das empresas interessadas, observando e destacando os seguintes pontos:

2.1. EMPRESA: MONOTHY TERRAPLENAGEM E SERVICOS EIRELI, a empresa apresentou a qualificação Econômico-financeira, mas não apresentou o cálculo do índice da CCL (Capital Circulante Líquido) exigido no item 5.5.2 do edital. Contudo, a comissão de licitação consultou verbalmente a contabilidade, sendo que os índices mencionados foram calculados de acordo com as informações constantes no balanço apresentado pela empresa, sendo informado a comissão de licitação que o resultado do índice CCL está de acordo com o exigido no edital. Prosseguindo com a análise da documentação, foi verificado que a empresa apresentou o Cadastro Técnico de Atividade de Defesa Ambiental – CTDAM, somente da responsável técnica da empresa a Sra. Natana Taila Adorno Moreira,

não apresentando da empresa conforme exigido no item 5.3.5.3 do edital. A Lei Nº. 6.938/1981 que dispõe da Política Nacional do Meio Ambiente, dispõe sobre o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais é um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente (art. 9º, XII, da Lei nº 6.938/81) cuja finalidade consiste no controle e no monitoramento das atividades potencialmente poluidoras e/ou a extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente. A Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013, que regulamenta o CTF/APP, impõe a obrigatoriedade de inscrição no CTF/APP ás pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, isolada ou cumulativamente, ao exercício de "atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais" (art. 10, I). Sobre tal requisito, a licitante apresenta tal cadastro e apresenta, ainda, Certidão Cadastro Técnico de Atividade de Defesa Ambiental da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, da responsável técnica da empresa licitante. A ausência de tal documento, ao nosso ver, não prejudicaria a habilitação da empresa, uma vez que a mesma apresentou o cadastro nacional no IBAMA. A Inabilitação da mesma pela ausência do Cadastro Estadual nos pareceria excesso de rigor, o que poderia gerar prejuízos a administração, diminuindo a competitividade do Certame. Ademais fora analisada as demais documentações de habilitação da Licitante, sendo atendido todos os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista. Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA.

2.2. EMPRESAS: TRANSVIAS CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, CARMONA CABRERA CONSTRUTORA DE OBRAS S.A e CONSTRUTORA BELMONTE LTDA, as empresas apresentaram a qualificação Econômico-financeira, mas não apresentaram o cálculo do índice da CCL (Capital Circulante Líquido) exigido no item 5.5.2 do edital. Contudo, a comissão de licitação consultou verbalmente a contabilidade, sendo que os índices mencionados foram calculados de acordo com as informações constantes nos balanços apresentados pelas empresas, sendo informado a comissão de licitação que os resultados do índice CCL estão de acordo com o exigido no edital. Ademais, foram analisados os documentos de habilitação das Licitantes, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Técnica, restando as mesmas HABILITADAS.

2.3. EMPRESA: LOCFORT LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, a empresa apresentou a qualificação Econômico-financeira, mas não apresentou o cálculo dos índices IEG (Índice de Endividamento Geral) e CCL (Capital Circulante Líquido) exigidos no item 5.5.2 do edital. Contudo, a comissão de licitação consultou verbalmente a contabilidade, sendo que os índices mencionados foram calculados de acordo com as informações constantes no balanço apresentado pela empresa, sendo informado a comissão de licitação que o resultado do índice CCL está de acordo com o exigido no edital. Ademais, foram analisados os documentos de habilitação das Licitantes, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Técnica, restando as mesmas HABILITADAS.

2.4. EMPRESA: M.B. ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI analisando a documentação de habilitação da Licitante, consta que foram atendidos os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA.

3 — DAS CONCLUSÕES

Diante dos fatos expostos, resulta-se o certame da seguinte forma:

a) As licitantes TRANSVIAS CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, CARMONA CABRERA CONSTRUTORA DE OBRAS S.A, M.B. ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI, MONOTHY TERRAPLENAGEM E SERVICOS EIRELI, CONSTRUTORA BELMONTE LTDA e LOCFORT LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA restam **HABILITADAS** nos termos da presente análise.

b) As certidões negativas apresentadas pelas licitantes presentes, aferindo a plena regularidade e tempestividade das mesmas, informa-se também que desde o dia da sessão os documentos de habilitação das empresas estão disponíveis no portal da transparência para conferencia de todos.

c) Cabe também informar às empresas interessadas em apresentar recurso administrativo, que o prazo se inicia após a publicação desta análise no diário oficial dos municípios do estado do Pará, conforme consignado em ata da sessão de licitação. Frisando que prazo é de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, “a” da Lei Federal 8.666/93, sendo o mesmo prazo para contra-razões, devendo ser enviado até às 17h:00min, podendo ainda ser enviado o pretenso recurso via e-mail (cplsaae2020@gmail.com).

Canaã dos Carajás-PA 21 de junho de 2021.

JESSICA PEREIRA SANTA ROSA
Presidente

KAROLINE DE OLIVEIRA RODRIGUES
Membro

THAYMARA JOINGLEDDY DE OLIVEIRA LOPES
Membro

THARLLYSON VINICIOS DOS SANTOS QUITANILHA
Eng. Civil

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:AC292D6A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DESPACHO DECISÓRIO

DESPACHO DECISÓRIO

Processo Licitatório Nº. 037/2020-SAAE
Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 011/2020-SAAE

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de consumo hidráulico para uso na manutenção, ampliação e modernização das redes de água e esgoto do SAAE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, neste ato representado por seu Diretor Geral o Sr. João Nunes Rodrigues Filho, vem apresentar sua decisão pelos motivos abaixo expostos:

I – DA DECISÃO

Nos termos do art. 49, § 1º da Lei Nº. 8.666/1993, e, considerando as razões de fato e de direito expostas pela Ilustre Pregoeira, em sua manifestação, a qual acolho, decido pela **ANULAÇÃO PARCIAL do Pregão Presencial Nº. 011/2020-SAAE**, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de consumo hidráulico para uso na manutenção, ampliação e modernização das redes de água e esgoto do SAAE, DETERMINANDO que sejam classificadas as empresas **DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA** e **POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA**.

Canaã dos Carajás (PA), 17 de junho de 2021.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
Portaria Nº. 265/2021-GAB

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:CC525718

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ANULAÇÃO PARCIAL DO PROCESSO 037/2020-SAAE

Processo Licitatório Nº. 037/2020-SAAE

Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 011/2020-SAAE

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de consumo hidráulico para uso na manutenção, ampliação e modernização das redes de água e esgoto do SAAE

A Comissão de Pregão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás neste ato representado por sua pregoeira Jéssica Pereira Santa Rosa, designada pela Portaria Nº. 004/2021-SAAE, vem apresentar sua justificativa e propor a **ANULAÇÃO PARCIAL** do pregão em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos:

I. DO OBJETO

Trata-se de sugestão de **ANULAÇÃO PARCIAL** do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 011/2020-SAAE que tem por objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de consumo hidráulico para uso na manutenção, ampliação e modernização das redes de água e esgoto do SAAE.

II. PRELIMINARMENTE

No dia 10 de junho de 2021, fomos notificados da decisão liminar do juízo da 1ª Vara Cível de Canaã dos Carajás, nos autos do Mandado de Segurança Nº. 0800681-18.2021.8.14.0136 a qual determina a SUSPENSÃO do processo licitatório em questão ou de eventuais contratos que dele tenham se originado, sob pena de multa fixa de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) no caso de descumprimento, além de submissão a eventuais implicações cível e criminal.
Com tal decisão, fora publicada em 15 de junho de 2021, a suspensão do Processo administrativo retromencionado, bem como os contratos advindos do mesmo, com a finalidade de atender a determinação judicial.
Com isso, despachamos o processo licitatório, com a decisão judicial à consultoria jurídica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás para que procedesse a análise e parecer sobre a conduta que deveria ser adotada diante das circunstâncias mencionadas. Uma vez que, os materiais objeto da licitação são essenciais para a execução de atividades finalísticas da autarquia.
Em 15 de junho de 2021 a consultoria jurídica exarou Parecer Jurídico no qual recomenda em síntese que a administração proceda a Anulação Parcial do procedimento licitatório, retornando o mesmo para a fase de lances com a inclusão das empresas que tiveram suas propostas desclassificadas;
Cumpre-nos esclarecer que a Administração Pública tem a competência de anular seus atos quando eivados de ilegalidade, assim como, revogá-los conforme seu juízo de conveniência e oportunidade amparado pelo interesse público.
Importante informar que o ato de anulação constitui dever da Administração Pública quando constatada vício sanável que macule o processo. Ou seja, quanto há ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei Geral de Licitações.
Diferentemente da revogação, que ocorre por conveniência da Administração Pública, constituindo ato discricionário, uma vez que está condicionada ao cumprimento de condições legais, perfazendo o desfazimento da licitação por motivos de conveniência e oportunidade amparada pelo interesse público, devido à fato superveniente.

III. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando os fatos narrados, insta esclarecer que tanto a anulação quanto a revogação produzem francamente o desfazimento da licitação. Diferem, todavia, em seus antecedentes.
A revogação ocorre por conveniência da Administração Pública. É um ato discricionário. *"É o desfazimento da licitação acabada por motivos de conveniência e oportunidade (interesse público) superveniente – art. 49 da lei nº 8.666/93" (*Diógenes Gasparini), respeitados os parâmetros legais, tendo que ser coerente e jus ficada.
Em regra, a revogação opera com efeitos *ex nunc*, ou seja, a partir da decisão revocatória, já que o ato extinto era eficaz e válido.
A anulação é aplicada diante da **constatação de vício que macula a legalidade do ato**. Ocorre por prática administrativa afrontosa aos princípios e normas. **Detectado a mácula, é dever do gestor a anulação do ato**.
Com efeito, é o que se observa no presente caso, diante da decisão que apontou excesso de rigor por parte da decisão que desclassificou as empresas DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA e POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA.
A Lei 8.666/93 prevê em seu art. 49 que a autoridade competente para a aprovação do procedimento deve anular a licitação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, senão vejamos:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, permanente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1o A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 2o. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 3o No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Assim, da leitura dos dispositivos supra, tem-se que, no exercício de sua competência, a Administração Pública poderá desfazer seu ato anterior, por reputá-lo inconsistente ou eivado de vícios que o torne ilegal, conforme já constatado e justificado anteriormente.
Ademais, importante salientar que a jurisprudência é pacífica ao admitir a possibilidade de anulação da licitação pela Administração, senão vejamos:
Constatadas ilegalidades no procedimento licitatório que possam ter contribuído para a restrição do caráter competitivo do certame, determinam-se à entidade promotora que adote as providências visando à anulação da licitação. Acórdão 2993/2009 Plenário (Sumário)

Enseja a anulação do respectivo certame licitatório a **descrição equivocada do objeto da licitação que possa induzir as licitantes a erro na confecção de suas propostas,** bem assim se constatada a restrição ao caráter competitivo da licitação e a não-observância do princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Acórdão 1474/2008 Plenário (Sumário)

Desta forma, apurada a ilegalidade, se impõe a Administração Pública a decretação da nulidade do ato e a desconstituição dos efeitos gerados. Discorrendo sobre o assunto, Maria Sylvia Zanella de Pietro declara que "*a Administração tem, em regra**, o dever de anular os atos ilegais**, sob pena de cair por terra o princípio da legalidade".*
Declarado a nulidade, os efeitos serão considerados *ex tunc,* retroagindo as origens, desconstituindo todas as consequências geradas, pois se este não era legal, não produziu consequências jurídicas válidas.

IV. DO MOMENTO PARA A ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO – ANÁLISE SOBRE A NECESSIDADE (OU NÃO) DE CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA

Nos termos do §3º, do art. 49, da Lei 8.666/93, quando for caso de nulidade do procedimento licitatório pela Administração Pública, deverá ser assegurado o contraditório e ampla defesa, *in verbis:*

*Art. 49. **A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para jus ficar tal conduta,** devendo anulá-la por ilegalidade, de o cio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.*
§1º. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§2º. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 3º. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§4º. O disposto neste ar go e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação. (grifo nosso)

Quanto a esta exigência, a doutrina do professor Marçal Justen Filho assevera:

No entanto, há decisões do STF, STJ, TRF e TCU que afirmam que ***não é em todo caso de revogação e/ou anulação que é necessário contraditório e ampla defesa.*** *Os julgados afirmam que se a licitação não foi concluída não existe direito adquirido e, portanto, não há necessidade de contraditório e ampla defesa. (grifo nosso)*

Neste sentido, é importante analisar qual o momento da emissão do juízo de conveniência e oportunidade para saber se será necessário ou não disponibilizar o contraditório.
Nesse sentido, é o entendimento pacífico do Superior Tribunal de Justiça:

"ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INTERPRETAÇÃO DO ART. 49, § 3º, DA LEI 8.666/93. (…) 5. **Só há aplicabilidade do § 3º, do art. 49, da Lei 8.666/93, quando o procedimento licitatório, por ter sido concluído, gerou direitos subjetivos ao licitante vencedor (adjudicação e contrato) ou em casos de revogação ou de anulação onde o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como tendo dado causa ao proceder o desfazimento do certame**" (MS 7.017/DF, Rel. Min. José Delgado, DJ de 2/4/2001).

"Nos processos licitatórios de qualquer espécie**, antes da homologação, têm os concorrentes expectativa de direito ao resultado da escolha a cargo da Administração, não sendo pertinente se falar em direito adquirido.** Verifica-se, pelo documentos acostados aos autos, que o procedimento licitatório ainda estava em curso e, **ao titular de mera expectativa, não se abre o contraditório".** (…) **a revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório.** Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado" (RMS 23.402/PR, 2a Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJe de 2.4.2008).

STJ - RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA RMS 23402 PR 2006/0271080-4 (STJ)
Data de publicação: 02/04/2008
Ementa: ADMINISTRATIVO – **LICITAÇÃO** – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO **REVOGAÇÃO** – CONTRADITÓRIO. 1. **Licitação** obstada pela **revogação** por razões de interesse público. 2. Avaliação, pelo Judiciário, dos motivos de conveniência e oportunidade do administrador, dentro de um procedimento essencialmente vinculado. 3. Falta de competividade que se vislumbra pela só participação de duas empresas, com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido. **4. A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. 5. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado. 6. O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório.** 7. Recurso ordinário não provido.

STJ - RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA RMS 23360 PR 2006/0269845-7 (STJ)
Data de publicação: 17/12/2008
Ementa: licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa"). Entende, nesse aspecto, que o contraditório e a ampla defesa somente são exigíveis quando o procedimento licitatório houver sido concluído. **Assim, "a revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado" (RMS 23.402/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJe de 2.4.2008). 4. À Administração Pública, no âmbito de seu poder discricionário, é dado revogar o procedimento licitatório, por razões de interesse público. Todavia, ao Poder Judiciário compete apenas avaliar a legalidade do ato, de maneira que lhe é vedado adentrar o âmbito de sua discricionariedade, fazendo juízo a respeito da conveniência e oportunidade, bem como acerca da efetiva existência de interesse público.** 5. A revogação do certame é ato administrativo, exigindo, portanto, a devida fundamentação e motivação (justo motivo para seu desfazimento), assim como o cumprimento das disposições legais. 6. O art. 49 da Lei de **Licitações** e Contratos Administravos prevê a possibilidade de **revogação** do procedimento licitatório, em caso de interesse público, "decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta". Por sua vez, o art. 18, caput, do Decreto 3.555 /2000, o qual regulamenta a modalidade de **licitação** denominada pregão, dispõe que "a autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a **licitação** em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado".

V- DA DESCISÃO

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito, já expostos, consoante o Parecer Jurídico constante nos autos, a Sra. Pregoeira recomenda a **ANULAÇÃO PARCIAL** do Pregão Presencial Nº. 011/2020-SAAE, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e solicita autorização para retomar o procedimento licitatório a partir da fase de lances, com a classificação das propostas das empresas **DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA** e **POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA**.
É importante destacar que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato de anulação. Contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a análise desta e a decisão pela anulação.

Canaã dos Carajás (PA), 16 de junho de 2021.

JÉSSICA PEREIRA SANTA ROSA
Pregoeira do SAAE
Portaria Nº. 004/2021-SAAE

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:7FA7C86C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0262/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor da servidora **LEIDIANE MATOS DE MOURA**, lotada no Gabinete do Prefeito, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com encaminhamento de documentos oficiais à AMATCarajás, sediada em Belém - Pará, via transporte rodoviário.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:50DF65F6

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0263/2021, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único Integração de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle;

CONSIDERANDO o Decreto nº 0220/2021, de 04 de maio de 2021, alterado pelo Decreto nº 0243/2021, de 15 de junho de 2021, que tratam do Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal nº 10.540/2020;

CONSIDERANDO o Ofício nº 266/2021-SEGEPLAN, de 16 de junho de 2021, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo para comporem a Comissão Especial do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), com a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade do SIAFIC a ser contratado pela Administração Municipal:

I – Verônica Isa Araújo Marques (representando o Departamento de Contabilidade);
II – Romário Henrique da Silva Luz (representando o Departamento de Tecnologia da Informação);
III – Larissa Gonçalves Macedo (Controladora Geral Municipal);
IV – Leonardo Pinheiro de Sousa (representando a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:7096A7A3

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0236/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021

Prorroga, por 90 (noventa) dias, o mandato do Conselho Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Resolução nº 11/CMS-CA/2021, de 18 de maio de 2021, do Conselho Municipal de Saúde, combinada com o Ofício nº 154/2021-GAB/SEMUS, de 25 de maio de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o mandato do Conselho Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia por um período de 90 (noventa) dias, conforme a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

1 – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE ALACILÂNDIA
a) Titular: Vandicharle José do Carmo
b) Suplente: José do Espírito Santo Borges da Silva

2 – SINDICATO DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS RURAIS
a) Titular:: Francisco das Chagas Rodrigues de Lacerda
b) Suplente: Erly Vieira de Souza

3 – ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DA CASA FAMILIAR RURAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
a) Titular: Flaviana Souza Lima
b) Suplente: Leinete de Sousa Silva

4 – PASTORAL DA CRIANÇA – Diocese da Santíssima Conceição do Araguaia
a) Titular: Maria de Fátima Correa Sousa
b) Suplente: Ademar Alexandre Borges

5 – IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS - CIADSETA – Conceição do Araguaia)
a) Titular: Honório Guedes da Silva
b) Suplente: Jeziel dos Santos Rocha

6 – ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA COLÔNIA SÃO DOMINGOS:
a) Titular: Francisco das Chagas Souza da Silva
b) Suplente: Maria Aparecida de Macedo Silva

7 – ASSOCIAÇÃO CAMINHO DE EMAÚS
a) Titular: Aparecida de Fátima Rangel Silva
b) Suplente: Aline Gonçalves da Silva

8 – UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
a) Titular: Virvalene Costa Melo
b) Suplente: Sandra dos Santos Tavares

9 – PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
a) Titular: Mônica Moura dos Reis
b) Suplente: Raquel Fonte Pinto

10 – IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS (ALACILÂNDIA)
a) Titular: Josias Rodrigues da Silva
b) Suplente: Daniel de Souza

II – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
a) Titular: Elaine Salomão de Sales
b) Suplente: Suziany de Fátima Rodrigues Soares

2 – LABORATÓRIO LABVIDA
a) Titular: Rogério Alves Antunes
b) Suplente: Naiane Christina de Oliveira Silva Sales

3 – HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
a) Titular: Solange Coelho Moreira Santos
b) Suplente: Maria Rubiane Maranhão de Sousa Silva

4 – LABORATÓRIO UNIVERSAL
a) Titular: Divino Adão Machado
b) Suplente: Talyta Borges Machado

5 – 12º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE (SESPA)
a) Titular: João Wanderley Silva Oliveira
b) Suplente: Ássima dos Remédios

III – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE:

1 – ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
a) Titular: Alindomar Sousa da Silva
b) Suplente: Maria da Conceição Parente dos Santos

2 – CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
a) Titular: Tatyanne Heitmann Mares Rego
b) Suplente: David Ferreira Glória

3 – ASSOCIAÇÃO MÉDICA
a) Titular: Joaquim Gonçalves dos Santos
b) Suplente: José Gonçalves Monteiro Neto

4 – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE (SINDSAÚDE)
1ª CADEIRA
a) Titular: Maria Aparecida Cipriano Nunes
b) Suplente: Edson Santos da Cruz

5 – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE (SINDSAÚDE)
2ª CADEIRA

a) Titular: Sandra da Silva Oliveira Maia
b) Suplente: Maria Conceição da Costa dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:2A905315

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0248/2021, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade administrativa para atender demanda desta municipalidade;

CONSIDERANDO a excepcional e temporária contratação, materializada em decorrência da impossibilidade de conclusão de concurso público nos próximos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO, também, que a necessidade de realização de concurso público por si só demonstra a necessidade de provimento de cargos, bem como de que o atual quadro de servidores efetivos não corresponde à realidade administrativa para fazer frente ao princípio da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o artigo 37, § IX , da Constituição Federal, e a Lei Complementar 012/1993;

CONSIDERANDO, ainda, a justificativa apresentada pelo gestor executivo da pasta acerca da especial e excepcional contratação temporária;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a contratação temporária de **MARCÉLIA VASCONCELOS COSTA** para exercer o cargo de Cuidador Social, no período de 01 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com lotação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/06/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:1E37D622

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0120/2020, DE 22 DE JULHO DE 2020 (*)

(*) REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO o cenário mundial acerca do enfrentamento à disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), e a necessidade de medidas preventivas complementares para evitar a expansão dessa pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de reunir todas as normas editadas pelo Município de Conceição do Araguaia, no enfrentamento à pandemia do novo coronavírus (COVID-19), a fim de facilitar a compreensão por parte da comunidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Este Decreto consolida e reúne todas as normas relacionadas ao enfrentamento da pandemia desencadeada pelo novo coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Conceição do Araguaia.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º - Permanece a recomendação, a toda a população do Município de Conceição do Araguaia, que evite sair de suas residências, priorizando a realização de suas atividades profissionais no âmbito residencial ou por meios virtuais, como forma de diminuir a circulação de pessoas em espaços públicos, bem como a determinação quanto à utilização obrigatória de máscaras de proteção facial, preferencialmente de uso não profissional:

I - nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população;

II - no interior de:

a) estabelecimentos comerciais, por consumidores, fornecedores, clientes, empregados e colaboradores;

b) em repartições públicas, pela população, por agentes públicos, prestadores de serviço e particulares.

Parágrafo único. O uso de máscaras de proteção facial constitui condição de ingresso e frequência eventual ou permanente, nos recintos a que alude os incisos constantes deste artigo.

Art. 3º - Fica autorizado o funcionamento das instituições de ensino da rede privada, respeitadas as medidas de distanciamento controlado e protocolos gerais e específicos, adotando-se o sistema de rodízio de alunos e horários, a fim de evitar aglomerações.

Parágrafo único. Permanecem suspensas as atividades letivas da rede pública municipal de ensino.

Art. 4º - Fica autorizada a prática esportiva amadora coletiva com, no máximo, 02 (duas) equipes:

I – somente será permitida a permanência dos praticantes da atividade esportiva, durante o período de sua prática, vedada toda e qualquer aglomeração;

II – não será permitida a presença de público;

III – permanece a proibição de torneios e campeonatos, inclusive os realizados em arenas, bares e estabelecimentos similares.

Parágrafo único. o descumprimento de quaisquer obrigações ensejará a interdição do local (público ou privado), com a proibição da prática esportiva naquele local.

Art. 5º - Institui-se toque de recolher, das 01:00h às 05:00h da manhã, no município de Conceição do Araguaia, entre quinta-feira e segunda-feira, ficando, nestes horários, vedada a circulação de pessoas e de veículos, salvo em razão de trabalho, emergência médica ou urgência inadiável.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade de traçar o perfil epidemiológico, realizará, a partir de 30 de junho de 2021, testagem para COVID-19, por amostragem, junto ao comércio local e repartições públicas.

DO COMÉRCIO EM GERAL E DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS EM GERAL DE NATUREZA PRIVADA

Art. 7°. Fica autorizado o funcionamento do comércio de Conceição do Araguaia, bem como as atividades profissionais em geral de natureza privada, desde que sejam observadas as seguintes normas de higiene sanitária e segurança, a serem devidamente atestadas *in loco* pelo Departamento de Fiscalização da Prefeitura Municipal:

I – instalação de lavatórios na entrada do estabelecimento, contendo: produtos de higiene e limpeza, tais como álcool em gel, sabonete líquido, detergente, papel toalha e outros, para uso dos clientes;

II – utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) pelos funcionários da empresa (máscara cirúrgica ou artesanal, sendo esta última devendo ser trocada a cada duas horas de uso), devendo, ainda, haver disponibilização de produtos para higiene dos funcionários;

III – o número de pessoas no interior do estabelecimento deverá ser limitado, a fim de que sejam evitadas as filas e aglomerações e para que seja possível manter a distância mínima de segurança.

IV – o espaço de circulação de pessoas, nas filas e/ou corredores, e entre cliente e funcionário, deverá ser delimitado, com marcações, objetivando a distância mínima de 2,00m (dois metros) entre elas;

V – deverão ser fixados adesivos ou folders com orientações sobre os cuidados a serem adotados para evitar a contaminação do COVID-19 (modelo anexo);

VI – os estabelecimentos deverão controlar a entrada de pessoas, limitando a 01 (um) membro por grupo familiar.

§ 1º. As normas de higiene sanitária e segurança constantes dos incisos deste Artigo devem ser adotadas imediatamente pelos estabelecimentos que já se encontram em funcionamento.

§ 2°. A limitação constante dos incisos III e VI deste artigo, quando desrespeitada, deverá ser objeto de denúncia às autoridades de segurança pública deste município, podendo ser responsabilizados os representantes dos estabelecimentos, assim como as próprias pessoas que figurarem como participantes das referidas aglomerações.

§ 3º. Excetuam-se, das disposições do § 2º deste Artigo, bem como do inciso III deste artigo, as filas formadas nos estabelecimentos bancários e casas lotéricas, desde que respeitado o constante do inciso IV deste artigo.

§ 4º. As agências bancárias deverão adotar regime de rodizio nos atendimentos, alternando-o, para pessoas que nasceram em dia par, e em outro, para pessoas que nasceram em dia ímpar, excetuando-se os idosos com idade acima de 60 anos e pessoas com deficiencia, os quais poderão ser atendidos em qualquer dia útil.

Art. 8º. A capacidade máxima de atendimento, em qualquer estabelecimento, fica limitada a um (01) cliente, para cada 4m² (quatro metros quadrados), com a obrigatoriedade de fixação de placa informativa, indicando a área e a capacidade máxima de atendimento, com tamanho mínimo de 50x50cm.

§ 1º Para fins de cálculo da área e da capacidade máxima de atendimento, serão excluídos os locais de prateleiras, expositores, caixas, depósitos, etc, levando-se em consideração somente os espaços destinados à circulação de pessoas.

§ 2º Os estabelecimentos deverão adotar, obrigatoriamente, o controle de acesso de clientes, o qual deverá ser limitado a uma única porta de entrada e a uma outra de saída, disponibilizando um funcionário para aspersão com álcool em gel ou líquido 70% e aferição de temperatura, inclusive nas agências bancárias.

Art. 9º - Os estabelecimentos de salão de beleza, estéticas, estúdios de tatuagem, barbearias e similares, deverão funcionar somente com agendamento prévio, proibida a permanência de pessoas em cadeiras de espera, com intervalo entre marcações para higienização do local.

Parágrafo único. As cadeiras de atendimento deverão estar dispostas a uma distância de 2,00m (dois metros) umas das outras.

Art. 10 - Os estabelecimentos ficam proibidos de realizarem propaganda de seus produtos, e bem assim de eventuais promoções que tencionem praticar, a fim de se evitar aglomeração.

DOS EVENTOS E REUNIÕES COLETIVAS

Art. 11 - Fica liberada a realização de eventos privados, limitada a um (01) pessoa, para cada 4,00m² (quatro metros quadrados), com a participação de, no máximo, até 80 (oitenta) pessoas, devendo ser respeitados os seguintes critérios:

I - espaçamento entre as mesas (distanciamento social), onde os organizadores deverão dispor as mesas por família (pessoas em convivência habitual) e com distanciamento de 2,00 m (dois metros) entre cada mesa, com no máximo 06 (seis) pessoas;
II - uso obrigatório de máscara de proteção facial;
III - disponibilização de álcool 70% (setenta por cento), inclusive, em cada mesa, conforme protocolo sanitário do município;
IV - verificação de temperatura na entrada dos eventos, não sendo permitido o acesso/ participação de pessoas com temperatura superior a 37°C;
V - não será permitida a participação de pessoas com sintomas gripais;
VI – o horário do evento deverá ocorrer até o limite de 00h00;
VII – na entrada dos referidos estabelecimentos deverá haver lavatório com água corrente, e disponibilização de sabão;
VIII – fica expressamente proibida a atividade de dança por parte dos usuários, a fim de que se impeça o contato físico entre as pessoas, devendo, para tanto, os responsáveis pelos estabelecimentos adotarem essa política de funcionamento em seus empreendimentos.

§ 1º - Permanece suspenso, ainda, por prazo indeterminado, o licenciamento e/ou autorização para realização de eventos de caráter público (shows), independentemente da quantidade de pessoas.

§ 2º. O estabelecimento ou responsável pela realização de evento e/ou manifestação estendidos ao público, que agirem em desconformidade com as disposições constantes do *caput* deste Artigo, estarão sujeitos à fiscalização municipal que, em casos extremos, exercerá seu poder de polícia administrativa no sentido de promover a interdição do evento/reunião/manifestação, isto, além das demais medidas de responsabilização administrativa, cível e criminal.

Art. 12 - Fica proibida, nos espaços públicos do Municipio de Conceição do Araguaia, a realização de festas, eventos, reuniões, ou de qualquer outro meio que cause aglomerações, independentemente da quantidade de pessoas.

DAS ATIVIDADES DE ANÁLISES LABORATORIAIS CLÍNICAS

Art. 13 - Nos termos do Decreto nº 069/2020, de 28/04/2020, permanece a determinação, aos hospitais e aos laboratórios, públicos e privados, que realizarem exames laboratoriais para detecção do SARS-CoV-2, que façam cadastramento junto à Secretaria Municipal de Saúde, pelo endereço de e-mail: saudesmsca@yahoo.com.br, informando a metodologia aplicada, os responsáveis pela coleta e execução do exame, os insumos utilizados e outras informações que sejam de interesse epidemiológico local.

Art. 14 – Os laboratórios da rede privada que realizem ou terceirizem o exame para Sars-Cov-2 ficam obrigados a informar diariamente a coleta (no mesmo dia em que realizar) e o resultado de todas as amostras testadas, sejam elas positivas ou negativas, por meio de planilha, até às 18h (dezoito horas), para a Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de colaborar no desenvolvimento de ações e medidas necessárias para a promoção e proteção da saúde pública e controle do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Conceição do Araguaia.

Art. 15 - As informações deverão conter a quantidade de pessoas que realizaram a testagem para o COVID-19, com os seguintes dados:

I – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
II – data de nascimento;
III – filiação materna;
IV – endereço residencial;
V – telefone de contato; e
VI – data do exame.

Art. 16 - Os hospitais deverão encaminhar informações sobre a quantidade de pessoas com testagem positiva e casos de suspeita para o COVID-19, com os seguintes dados das pessoas internadas:

I – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
II – data de nascimento;
III – filiação materna;
IV – endereço residencial;
V – telefone de contato
VI – data da internação e data do exame;
VII – tipo de leito (enfermaria ou terapia intensiva); e
VIII – data da alta ou data do óbito, conforme desfecho.

Parágrafo único. Em caso de óbito decorrente do COVID-19, as informações determinadas neste artigo deverão ser enviadas imediatamente.

Art. 17 - Os hospitais deverão encaminhar, semanalmente, informações sobre estoque, consumo semanal e programação de compras dos seguintes equipamentos de proteção individual para atendimento dos casos suspeitos ou confirmados para COVID-19:

I – avental cirúrgico descartável (por unidade);
II – macacão de proteção (por unidade);
III – máscara cirúrgica com tiras e com elástico (por unidade);
IV – máscara de proteção respiratória PFF-2/N95 (por unidade);
V – óculos de proteção (por unidade);
VI – protetor facial rígido (por unidade);
VII – propés (por unidade);
VIII – touca cirúrgica com elástico (por unidade); e
IX – antisséptico para mãos em gel (por litro).

Art. 18 - As informações deverão ser encaminhadas para o e-mail saudesmsca@yahoo.com.br, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 19 - A SMS deverá zelar pelo sigilo das informações e dos dados encaminhados, sob pena de instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD.

Art. 20 - O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o infrator à multa de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e penais.

DOS ACAMPAMENTOS

Art. 21. Nos termos da Recomendação Conjunta nº 003, de 22 de junho de 2020, do Ministério Público do Estado do Pará, combinado com o Decreto Municipal nº 085/2020, de 18/05/2020, permanece expressamente proibida a instalação de acampamentos nas ilhas, nas praias, nos lagos, nos balneários e às margens do Rio Araguaia, como forma de prevenir a aglomeração de pessoas.

Parágrafo único. Os acampamentos provisoriamente instalados ficam, desde já, interditados, ficando os seus responsáveis, no entanto, autorizados a designar um caseiro para cuidar do referido local, enquanto perdurarem os efeitos do presente Decreto.

Art. 22 - Ficam proibidas, por tempo indeterminado, as atividades de navegação de lanchas, barcos, flutuantes/catamarãs e jet-skis na Orla do Município de Conceição do Araguaia.

Parágrafo único. Excetuam-se da proibição:

I – pescadores profissionais, desde que apresentada a documentação comprobatória;
II – de ribeirinhos que se desloquem à sede do Município para trabalhar, realizar tratamento de saúde, realizar compras de gêneros alimentícios, solucionar problemas bancários, etc, desde que apresentada a documentação comprobatória;
III – serviços de transporte de passageiros entre o Município e o de Couto Magalhães/TO.

Art. 23 - Os proprietários de embarcações, os estabelecimentos de guarda ou similares, ficam expressamente proibidos de utilizar e descer suas embarcações nos Portos do Município.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que funcionam nos Portos Municipais ou às margens do Rio Araguaia, também ficam proibidos de permitir que as embarcações encostem/atraquem em seus estabelecimentos.

DOS BARES, RESTAURANTES, LOJAS DE CONVENIÊNCIA E SIMILARES, BEM COMO ACADEMIAS

Art. 24 - Os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e similares deverão, como forma condicionante para o funcionamento de suas atividades, adotar os seguintes procedimentos:

I – os estabelecimentos comerciais referenciados acima ficam limitados à capacidade máxima de atendimentos de 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade total, com a obrigatoriedade de fixação de placa informativa, indicando sua área e capacidade de atendimento, com tamanho mínimo de 50x50cm;
II – poderão manter sistema de atendimento *delivery* e entrega no balcão;
III – o horário de funcionamento ao público deverá ocorrer até o limite de 00h00;
IV – o responsável pelo estabelecimento deverá controlar o fluxo de clientes, de maneira a possibilitar o distanciamento mínimo de 2,00m (dois metros) entre as pessoas;
V – as mesas deverão distanciar-se umas das outras em pelo menos 2,00m (dois metros), com ocupação máxima de 04 (quatro) pessoas;
VI – os usuários deverão entrar e sair do ambiente trajados com máscaras de proteção;
VII – na entrada dos referidos estabelecimentos deverá haver lavatório com água corrente, e disponibilização de sabão;
VIII – cada mesa deverá conter álcool em gel 70%, conforme protocolo sanitário do município;

IX – o responsável pelo estabelecimento deverá adotar política de utilização do espaço, de maneira a proibir a permanência de pessoas junto ao balcão de atendimento;
X – o interior dos estabelecimentos deverá manter condições higiênicas adequadas, promovendo a limpeza dos utensílios utilizados no estabelecimento com álcool em gel 70%;
XI – fica vedada a utilização de som ambiente eletrônico, de carro de som, DJ (*disc jockey*) ou outros meios que propiciem a aglomeração de pessoas;
XII – nos estabelecimentos que funcionam em locais privados, fica permitida a apresentação de músicos/artistas em número não superior a 2 (dois), sendo proibido em estabelecimentos que funcionam em locais públicos;
XIII – fica expressamente proibida a atividade de dança por parte dos usuários, a fim de que se impeça o contato físico entre as pessoas, devendo, para tanto, os responsáveis pelos estabelecimentos adotarem essa política de funcionamento em seus empreendimentos.

§ 1º Os serviços de *delivery* e de *"pegue e pague",* previstos no inciso I do *caput* deste Artigo, estão autorizados a funcionar sem restrição de horário.

§ 2º Ficam os empreendimentos com a responsabilidade de orientar os motociclistas que realizam o serviço de *delivery* a transitarem em velocidade reduzida, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, a fim de prevenir a ocorrência de acidentes.

§ 3º O funcionamento das distribuidoras de bebidas e similiares fica restrito às 22h00.

Art. 25 - As academias de atividades físicas e similares poderão funcionar, de maneira condicionada, nos termos seguintes:

I – no horário de funcionamento das academias, das 6h às 23h, deverão ser observados os critérios sanitários da Organização Mundial da Saúde, com frequente higienização do local e aparelhos, estes a cada ciclo de alunos;
II – os horários de atendimento deverão ser fracionados sob regime de prévio agendamento, a ser administrado pelo representante do estabelecimento, isto de maneira a possibilitar o distanciamento mínimo de 2,00m (dois metros) entre as pessoas;
III – disponibilizar, na entrada dos referidos estabelecimentos, lavatório com água corrente e sabão, bem como itens para proteção do tênis (propé), e, em seu interior, álcool em gel 70%;
IV – o estabelecimento deverá contar com janelas e portas para renovação e circulação do ar;
V – a academia não poderá manter regime de revezamento de aparelho e acessório;
VI – as academias deverão exigir que cada aluno traga seu próprio kit pessoal de higiene, nele incluídos garrafa de água, toalha de rosto, máscara, flanelas e álcool em gel;
VII – o responsável pelo estabelecimento deverá semanalmente desinfetar todas as suas salas;
VII – deverão, o responsável pela academia e seus prepostos, orientar os clientes acerca das novas medidas de uso do espaço e dos equipamentos;
VIII – os responsáveis pelos estabelecimentos deverão questionar seus clientes sobre eventuais deslocamentos para fora do Estado e do município, sendo que, em caso positivo, deverá ser aconselhado a estes que permaneçam em quarentena de, pelo menos, 14 (quatorze) dias.

Art. 26 - Ficam os templos religiosos autorizados a funcionar, sob regime limitado, respeitando as seguintes determinações:

I – na entrada do estabelecimento onde se realizam os cultos religiosos deverá haver um lavatório com água corrente, sabão e álcool em gel 70%;
II – a permanência no interior desses recintos deverá estar condicionada ao uso de máscaras;
III – a ocupação máxima destes estabelecimentos ficará limitada a 30% (trinta por cento) de sua capacidade;
IV – os líderes religiosos dos respectivos estabelecimentos deverão orientar os frequentadores quanto às medidas de segurança, higiene e distanciamento entre pessoas.

Art. 27 - As autorizações mencionadas nos artigos anteriores estão condicionadas à prévia licença da autoridade sanitária local, a qual deverá promover a fiscalização *in loco* para deferir a reabertura das atividades.

Art. 28 - O monitoramento da evolução da pandemia de COVID-19 será feito através de indicadores de propagação e da capacidade de atendimento do Sistema de Saúde, apoiado em dados técnicos fornecidos pelos Órgãos Públicos do Sistema de Saúde.

Art. 29 **-** A depender do resultado local sobre o monitoramento da evolução da pandemia de Covid-19, as medidas constantes deste Decreto poderão ser revogadas, ampliadas ou flexibilizadas.

DA FISCALIZAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NESTE DECRETO

Art. 30 - Ficam os Departamentos de Fiscalização das Secretarias Municipais respectivas incumbidos de promover a devida fiscalização do cumprimento da presente determinação.

Art. 31 - Independentemente das medidas adotadas, a fiscalização pelas autoridades sanitárias será permanente, sendo que o não cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis, cabendo:

I- notificação por descumprimento as medidas de enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19);

II - aplicação de multas:

a) multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos reais), cuja gradação deverá respeitar o Art. 34 e seguintes da Lei Municipal nº 1.222/2015, para pessoas jurídicas, a ser duplicada por cada reincidência; e,

b) multa diária de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a R$1.500,00 (mil e quinhentos reais) para pessoas físicas e MEI, a ser duplicada por cada reincidência;

III — cassação de alvarás e demais licenças, quando for o caso;

IV - fechamento do estabelecimento, com inclusão de lacres de interdição, quando for o caso;

V — apreensão de materiais, bens e outros insumos que estejam fomentando o descumprimento das medidas de enfrentamento.

§ 1º - Poderão, ainda, ser aplicadas as multas previstas nos incisos I, II e III do artigo 33, da Lei Municipal nº 1.222, de 14 de outubro de 2015 - Código Sanitário do Município, relativas ao descumprimento de determinações dos órgãos fiscalizadores do Município de Conceição do Araguaia.

§ 2º - Para imposição da pena e a sua graduação, a autoridade sanitária levará em conta:

I- as circunstâncias atenuantes e agravantes;
II- a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde pública;
III- os antecedentes do autuado quanto ao descumprimento da legislação sanitária;
IV- a capacidade econômica do autuado;
V- os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Art. 32 - Além da responsabilização, o infrator ainda estará sujeito à responsabilização penal tipificada nos artigos 268 e 330, do Código Penal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 – Os Decretos anteriores que versam sobre medidas de enfrentamento à pandemia, consolidados neste instrumento, que eventualmente contrariarem as disposições constantes deste, ficam desde já revogados, de sorte que os casos omissos serão definidos por ato da autoridade administrativa competente.

Art. 34 – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de julho de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

*** Republicado em virtude de complementações adicionais.**

DOM. Nº 2.535, de 23/07/2020;
DOM. Nº 2.594, de 16/10/2020;
DOM. Nº 2.709, de 31/03/2021;
DOM. Nº 2.735, de 10/05/2021;
DOM. Nº 2.758, de 11/06/2021.

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:EB6ECC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 006/2021 - SEFIN

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 06/2021 De 21 de Junho de 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO		
2520/2021	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PADRÃO ICP- BRASIL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE		
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.			
GESTOR	MATRÍCULA		
Wander Menezes Duarte	15117		
FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Ivan da Silva Vieira	4557	Natália da Silva Cruz	15139

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação; II - verificar se a entrega de
materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro; VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico- financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias. Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 21 de Junho de 2021.

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Natalia da Silva Cruz
Código Identificador:5F577EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA 896/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 07 de junho de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2454/2021**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de

Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de junho de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:20105443

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 25, DE 11 DE JUNHO 2021

DECRETO Nº 25, DE 11 DE JUNHO 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL LOCALIZADO NA QUADRA 123, LOTE 02, AVENIDA MATO GROSSO, N° 124, DESTINADO À AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JUSCELINO KUBITSCHECK.

A **Prefeita Municipal de Curionópolis**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade do Município de Curionópolis em declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação/indenização das benfeitorias, o imóvel situado na quadra 123, lote 02, Avenida Mato Grosso, n° 124, cuja posse pertence a Senhora Maria Alice da Silva Machado Oliveira.

Considerando o laudo técnico de vistoria dos prédios que abrigam os órgãos da prefeitura municipal de Curionópolis, realizado por perito Membro 0211 do IAPEP - Instituto de Avaliações e Pericias de Engenharia do Estado do Pará, para verificação das condições de habitabilidade das edificações;
Considerando que o supracitado laudo técnico de vistoria, constatou que o prédio da Escola E.M.E.F Juscelino Kubitschek necessita de reforma/restauração completa e urgente, em virtude dos graves problemas estruturais;
Considerando a necessidade de atendimento de interesse público, vez que o imóvel será destinado a ampliação, revitalização e modernização da Escola E.M.E.F Juscelino Kubitschek;

Considerando a conveniência e a oportunidade, cumpre que a Administração Pública promova, por meio do processo expropriatório, a desapropriação/indenização para fins de utilidade pública do imóvel supramencionado.

DECRETA

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação/indenização o imóvel situado na quadra 123, lote 02, Avenida Mato Grosso, n° 124, pelo preço fixo e irreajustável no valor global de R$ 100.347,88 (cem mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), a título de indenização da posse e das benfeitorias do imóvel, conforme Parecer de Avaliação de Imóvel em anexo, parte integrante e inseparável deste Decreto, possuindo as seguintes coordenadas:

Partindo do ponto ***01***, situado no limite com ***02***, definido pela coordenada ***9.325.903,2572*** m Norte e ***654.700,1657*** m Leste, seguindo com distância de ***31,1626*** m e azimute plano de ***127°12'35"*** chega-se ao ponto ***02***, deste confrontando neste trecho com ***03***, seguindo com distância de ***8,5000*** m e azimute plano de ***216°54'03"*** chega-se ao ponto ***03***, deste confrontando neste trecho com ***04***, seguindo com distância de ***31,0009*** m e azimute plano de ***307°12'51"*** chega-se ao ponto ***04***, deste confrontando neste trecho com ***01***, seguindo com distância de ***8,5000*** m e azimute plano de ***35°48'38"*** chega-se ao ponto ***01***, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2°. Fica o Município de Curionópolis autorizado a reter do valor da desapropriação a título de quitação de eventuais débitos com o fisco municipal de natureza administrativa e/ou judicial, o valor a ser apurado no ato do pagamento da desapropriação, ante a anuência do expropriado.

Art. 3°. A desapropriação de que trata o Art. 1º deste Decreto tem por finalidade indenizar o particular em razão de perda da posse do imóvel em destaque, para atender interesse público inafastável.

Art. 4°. Ficam os órgãos da Administração pública direta e indireta deste Município autorizados a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação da desapropriação/indenização de que trata este Decreto.

Art. 5°. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo administrativo ou judicial de desapropriação para os fins do disposto no art.15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/45 e alterações posteriores.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Curionópolis, alocados no orçamento sob as rubricas 04.122.0026.1006 – aquisição e desapropriação de imóveis, elemento de despesa 4.4.90.93.00 – indenizações e restituições, subelemento de despesa 4.4.90.93.01 - indenização.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, em 11 de junho de 2021.

MARIANA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:ECFAC608

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.195, DE 17 DE JUNHO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº 1.195, DE 17 DE JUNHO DE 2021

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A LIGA ESPORTIVA DE CURIONÓPOLIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, a LIGA ESPORTIVA DE CURIONÓPOLIS-LEC, registrada no CNPJ sob nº 22.936.694/0001-06, com sede no município de Curionópolis, Estado do Pará.
Parágrafo Único. A referida entidade vem atuando no desenvolvimento do esporte no município de Curionópolis e se enquadra nas exigências das leis especificas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.
Art. 2º. A entidade, mencionada no artigo 1º, por ser uma organização sem fins lucrativos, preenche todos os requisitos exigidos pela Lei Federal 13.204/15.
Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curionópolis/PA, 17 de junho de 2021.

MARIANA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ
Prefeita Municipal de Curionópolis

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:92643E97

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 260/2021- GP

Decreto Municipal nº 260/2021/GP, Dom Eliseu, 22 de junho de 2021

Dispõe sobre as medidas de prevenção e enfrentamento ao COVID-19, a fim de evitar o congestionamento do serviço de saúde no Município de Dom Eliseu, resguardando a saúde e o bem-estar de seus munícipes.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao disposto no art. 83, inciso IX e XII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal - STF, proferida em 24 de março de 2020, nos autos da Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341 - Distrito Federal, da lavra do Ministro Relator Marco Aurélio,

CONSIDERANDO as Orientações e alertas emitidos pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.979 de fevereiro de 2019, assim como o Decreto n° 609 de março de 2020 do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o reconhecimento do estado de calamidade no Estado do Pará;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de se determinar medidas preventivas no âmbito municipal, no intuito de evitar um surto local do novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a necessidade de adequar as medidas de distanciamento social controlado previstas no Decreto Estadual n° 800, de 31 de maio de 2020, que instituiu o Projeto RETOMAPARÁ, conforme plano de retomada econômica, em regime de cooperação com o Estado do Pará, visando o enfrentamento à pandemia da COVID-19, no âmbito do Município de Dom Eliseu;

CONSIDERANDO as recomendações de n.º 002/2021, do Ministério Público do Estado do Pará da comarca de Dom Eliseu;

CONSIDERANDO a manutenção constante do diálogo com Ministério Público e demais órgãos do governo;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a promoção das medidas preventivas, visando à contenção da propagação do vírus no âmbito da cidade de Dom Eliseu, por tempo indeterminado.

Art. 2° Está autorizado o funcionamento das atividades públicas e privadas essenciais, vedada sua interrupção, respeitando as regras de proteção sanitária e distanciamento controlado das pessoas envolvidas.

Art. 3° Todos os estabelecimentos deverão respeitar o seguinte protocolo geral:

I- uso obrigatório de máscara em todos os estabelecimentos comerciais;

II- disponibilizar aos consumidores e funcionários nas entradas de acesso dos estabelecimentos, em cada balcão e caixas de atendimento, álcool 70% (setenta por cento) ou água e sabão, ou outro produto equivalente desde que tenha a mesma eficácia, em quantidade satisfatória e suficiente para fornecimento a toda a clientela;

III- seguir as recomendações gerais de higiene, com a frequente higienização das mãos com água e sabão ou álcool 70% (setenta por cento), assim como o uso de máscara por seus funcionários e colaboradores;

IV- todo estabelecimento fica obrigado a realizar marcação de filas, inclusive em sua área externa, com distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre pessoas. O estabelecimento será responsável pela fiscalização e organização das filas tanto dentro como fora de suas dependências;

V- os funcionários que trabalham com o manuseio de produtos in natura, deverão fazê-lo com máscaras e luvas;

VI- limpar e desinfetar frequentemente pisos, banheiros, cadeiras, corrimãos, carrinhos, cestas, maçanetas, mesas, balcões com álcool 70% (setenta por cento) ou produto equivalente, desde que possua a mesma eficácia. Os carrinhos, cestas e similares de supermercado deverão ser higienizados logo após o seu uso;

VII- proteger a máquina de recepção de cartão de crédito e débito, envolvendo-a com papel filme, que deverá ser substituído periodicamente;

VIII- na abordagem direta com o cliente deverá ser mantida a distância mínima de 1,5m (um metro e meio);

IX- evitar o compartilhamento de objetos de uso pessoal;

X- evitar aglomerações de pessoas dentro e fora do estabelecimento;

XI- dispor de assentos que respeitem a distância mínima de 1,5m (um metro e meio);

XII- orientar ao cliente quanto a higiene respiratória, a saber:

a) tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com o cotovelo flexionado ou com um lenço de papel;

b) utilizar lenço descartável para a higiene nasal, descartando-o imediatamente após o uso e logo em seguida lavar as mãos;

c) realizar a higiene das mãos sempre após tossir ou espirrar;

§1º Fica vedado o funcionamento de brinquedotecas, espaços kids, playgrounds e espaços de jogos localizados em estabelecimentos comerciais.

§2º Recomenda-se veementemente que pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos, por constituírem o grupo de risco do vírus, abstenham-se de frequentar estabelecimentos comerciais, dando preferência a utilização de compras através do serviço de delivery ou através do auxílio de seus familiares.

Art. 4º Fica autorizado o funcionamento de restaurantes, pizzarias, sorveterias, padarias, lanchonetes e estabelecimentos similares até 01:00h, respeitando os protocolos exigidos no artigo 3° do presente Decreto.

I- deve-se manter a distribuição das mesas com distanciamento de 1,5m (um metro e meio);

II- limitar ao número de 4 (quatro) pessoas por mesa, ou na hipótese de grupo familiar, não exceder ao número máximo de 6 (seis) pessoas;

§1° Fica autorizada a apresentação de músicos ao vivo, com limite de até 6 (seis) integrantes.

Art. 5° Fica autorizada a realização de eventos privados em locais fechados, com a presença de até 200 (duzentas) pessoas, bem como a apresentação de músicos/artistas em número não superior a 6 (seis) integrantes.

Art. 6° Ficam suspensas as atividades de shows em casas noturnas, apresentação de trios elétricos, bem como a realização de festas públicas de qualquer natureza.

Art. 7° Fica proibida a entrada de clientes que não estejam usando máscara de proteção facial nos estabelecimentos comerciais.

Art. 8° A partir da publicação deste Decreto, os estabelecimentos comerciais terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para promover as adequações necessárias ao cumprimento de suas disposições;

Art. 9° Findo o prazo do artigo 8°, a Secretaria Municipal de Saúde e a Vigilância Sanitária realizarão fiscalização in loco nos estabelecimentos, através de grupo multidisciplinar, a fim de constatar o fiel cumprimento das exigências sanitárias deste Decreto.

Art. 10. Os empregadores poderão:

I- dispensar seus funcionários gripados, sem prejuízo de seus salários, para que realizem seu trabalho de forma remota;

II- será priorizado o trabalho remoto para os setores administrativos.

Art. 11. Como medidas individuais, recomenda-se:

I- aos pacientes que apresentem sintomas respiratórios deverão ficar restritos aos seus domicílios, aos idosos e pacientes com doenças crônicas deverão evitar circularem em ambientes que apresentem aglomeração de pessoas:

II- o uso obrigatório de máscaras pelos cidadãos.

Art. 12. Ficam proibidas aglomerações, reuniões ou manifestações em locais públicos, para fins recreativos, que ultrapassem o limite de 200 (duzentas) pessoas.

Art. 13. As escolas e instituições de ensino deverão priorizar o ensino remoto, ficando autorizadas a realizar aulas e atividades presenciais, respeitando as medidas de distanciamento controlado e protocolos gerais e específicos, adotando, sempre que possível, sistema de rodízio de alunos e horários, visando evitar aglomerações.

§1° As Unidades de Ensino da rede pública deverão cumprir com as estratégias disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMEEC, contendo as orientações acerca da organização no âmbito escolar.

§2º As instituições de ensino privado deverão cumprir com o plano de ações e protocolos para a continuidade das aulas presenciais, que foi apresentado pelos representantes do segmento ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 14. Fica autorizado o funcionamento dos clubes recreativos.

Art. 15. Fica autorizado o funcionamento de igarapés, balneários e similares.

Parágrafo único. Os estabelecimentos dispostos no caput poderão funcionar até o limite de 01:00h, respeitadas as regras gerais previstas no art.3° deste Decreto.

Art.16. A Agência Rodoviária exercerá suas atividades, observando todas as medidas sanitárias previstas neste Decreto.

Parágrafo único. É obrigatório o uso de máscara para adentrar nas dependências da Agência Rodoviária, assim como embarcar em qualquer viagem intermunicipal ou interestadual.

Art.17. Fica autorizado o funcionamento de arenas, quadras, campos e similares, observado os seguintes protocolos gerais do art 3°.

Art. 18. Fica autorizado o funcionamento de Clínicas de estética, salões de beleza, barbearias e estabelecimentos afins, respeitando os protocolos gerais previstos neste Decreto.

Art. 19. O serviço de *delivery* e de "*pegue e pague*" para a aquisição de medicamentos e gêneros alimentícios/comida pronta, está autorizado a funcionar sem restrição de horário.

Art. 20. Ficam os órgãos e entidades componentes do Poder Executivo Municipal, como os responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, assim como a Vigilância Sanitária, autorizados a aplicar sanções previstas em lei relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:

I- advertência

II- multa diária na forma do dispositivo no Código de Postura do Município;

III- apreensão das fontes sonoras em desacordo com as normas estabelecidas na Legislação Municipal;

IV- embargo e/ou interdição de estabelecimentos.

Parágrafo único. Todas as autoridades públicas municipais, especialmente as mencionadas no caput deste artigo, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto deverão comunicar a Polícia Civil, que adotará as medidas necessárias.

Art. 21. As atividades religiosas também estão facultadas a promoverem a realização de seus eventos religiosos, devendo respeitar as normas sanitárias, bem como o limite de público de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local por celebração.

Art. 22. Fica autorizado a funcionar o comércio em geral no período compreendido entre 06:00h e 01:00h.

Art. 23. O infrator se sujeitará às medidas previstas no Código Penal, em especial Crime de Infração de medida sanitária preventiva, Art. 268 – Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa, com pena de detenção de um mês a um ano e multa, assim como em Crime de Desobediência à ordem legal de funcionário público, com pena de detenção de quinze dias a seis meses e multa, sob art. 330 do mesmo Código.

Art.24. As medidas tratadas neste decreto deverão ser amplamente divulgadas pela mídia institucional e empresas de comunicação.

Art.25. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a eventual evolução epidemiológica da COVID-19 no município de Dom Eliseu-PA.

Art.26. Revogam-se as demais disposições não comtempladas no presente Decreto**.**

Cumpra-se.
Publique-se.
Afixe-se no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu/PA, 22 de junho de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:1575CB95

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210768
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-00017
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: ISAAC DOS SANTOS FARIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA QUALIFICADA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DE IPIXUNA DO PARÁ
VALOR TOTAL.....: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R$ 70.000,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2021

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:4B0E1497

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210733
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 029/2021-PE/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: POLYMEDH.EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 22.049,00 (vinte e dois mil, quarenta e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0703.103010055.2.020 Manut.do Programa Saude Bucal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 22.049,00
VIGÊNCIA.....: 21 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Junho de 2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210734
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 029/2021-PE/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 2.516,40 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0703.103010055.2.020 Manut.do Programa Saude Bucal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 2.268,00, Exercício 2021 Atividade 0703.103010055.2.020 Manut.do Programa Saude Bucal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$ 248,40
VIGÊNCIA.....: 21 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Junho de 2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210735
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 029/2021-PE/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 33.442,14 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0703.103010055.2.020 Manut.do Programa Saude Bucal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$ 10.955,19, Exercício 2021 Atividade 0703.103010055.2.020 Manut.do Programa Saude Bucal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 22.486,95
VIGÊNCIA.....: 21 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Junho de 2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210736
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 029/2021-PE/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: PRODENT ODONTO MEDICO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 2.884,94 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0703.103010055.2.020 Manut.do Programa Saude Bucal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 2.403,26, Exercício 2021 Atividade 0703.103010055.2.020 Manut.do Programa Saude Bucal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$ 481,68
VIGÊNCIA.....: 21 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Junho de 2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210738
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 029/2021-PE/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: E. M DE F. GUIMARAES
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 182.439,82 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0703.103010055.2.020 Manut.do Programa Saude Bucal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$ 178.385,00, Exercício 2021 Atividade 0703.103010055.2.020 Manut.do Programa Saude Bucal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 71,04, Exercício 2021 Atividade 0703.103010055.2.020 Manut.do Programa Saude Bucal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 3.983,78
VIGÊNCIA.....: 21 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Junho de 2021

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:5DA1A17D

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210723
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 026/2021-PE/SRP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CONTRATADA(O).....: A. R. DO NASCIMENTO TORRES COMERCIO - EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ/PA E SUAS SECRETARIAS
VALOR TOTAL.....: R$ 91.925,12 (noventa e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e doze centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1301.201220037.2.075 Manut. da Sec. Mun. Agricultura, Agrop. e Produção , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 62.166,80, Exercício 2021 Atividade 1601.267820037.2.091 Aquisição e Manutenção de Maquinas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 29.758,32
VIGÊNCIA.....: 18 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Junho de 2021
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210724
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 026/2021-PE/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: A. R. DO NASCIMENTO TORRES COMERCIO - EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ/PA E SUAS SECRETARIAS
VALOR TOTAL.....: R$ 95.091,94 (noventa e cinco mil, noventa e um reais e noventa e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0703.103050067.2.034 Ações Basicas de Vigilancia em Saude/ Epidemiologica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 33.089,34, Exercício 2021 Atividade 0703.103020046.2.027 Manutenção do SAMU-Serviço de Atendimento Medico de Urgencia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 13.494,44, Exercício 2021 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção da Atenção Basica de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 32.354,76, Exercício 2021 Atividade 0703.103020047.2.029 Ações de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 12.746,84, Exercício 2021 Atividade 0703.103010055.2.020 Manut.do Programa Saude Bucal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 3.406,56
VIGÊNCIA.....: 18 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Junho de 2021
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210728
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 026/2021-PE/SRP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CONTRATADA(O).....: VANGUARDA SOLUÇÕES AMBIENTAIS TECNICAS, COMER. E SERV. LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ/PA E SUAS SECRETARIAS
VALOR TOTAL.....: R$ 301.170,36 (trezentos e um mil, cento e setenta reais e trinta e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1301.201220037.2.075 Manut. da Sec. Mun. Agricultura, Agrop. e Produção , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 204.012,84, Exercício 2021 Atividade 1601.267820037.2.091 Aquisição e Manutenção de Maquinas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 97.157,52
VIGÊNCIA.....: 18 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Junho de 2021
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210729
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 026/2021-PE/SRP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CONTRATADA(O).....: AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ/PA E SUAS SECRETARIAS
VALOR TOTAL.....: R$ 30.201,48 (trinta mil, duzentos e um reais e quarenta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1301.201220037.2.075 Manut. da Sec. Mun. Agricultura, Agrop. e Produção , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 15.831,54, Exercício 2021 Atividade 1601.267820037.2.091 Aquisição e Manutenção de Maquinas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 14.369,94
VIGÊNCIA.....: 18 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Junho de 2021
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210730
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 026/2021-PE/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ/PA E SUAS SECRETARIAS
VALOR TOTAL.....: R$ 12.308,72 (doze mil, trezentos e oito reais e setenta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0703.103010055.2.020 Manut.do Programa Saude Bucal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 7.610,00, Exercício 2021 Atividade 0703.103050067.2.034 Ações Basicas de Vigilancia em Saude/ Epidemiologica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 4.698,72
VIGÊNCIA.....: 18 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Junho de 2021

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:AB0E9E0F

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210726
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 026/2021-PE/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: A. R. DO NASCIMENTO TORRES COMERCIO - EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ/PA E SUAS SECRETARIAS
VALOR TOTAL.....: R$ 14.586,80 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. de Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 3.007,92, Exercício 2021 Atividade 1102.082440010.2.073 Manutenção do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 3.007,92, Exercício 2021 Atividade 1102.082430008.2.066 Manutenção do Centro de referência Espec. da Assistência Social-CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 3.007,92, Exercício 2021 Atividade 1102.082440010.2.072 Manutenção do Programa Bolsa Família-PBF (IGD - BF) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 3.007,92, Exercício 2021 Atividade 1102.082430007.2.065 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 2.555,12
VIGÊNCIA.....: 18 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Junho de 2021

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:8779F3CC

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210725
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 026/2021-PE/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: A. R. DO NASCIMENTO TORRES COMERCIO - EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ/PA E SUAS SECRETARIAS
VALOR TOTAL.....: R$ 125.560,58 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0901.123610093.2.039 Manutenção do Programa Transporte Escolar - FME , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 62.780,29, Exercício 2021 Atividade 0902.121220015.2.050 Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 62.780,29
VIGÊNCIA.....: 18 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Junho de 2021
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210731
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 026/2021-PE/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ/PA E SUAS SECRETARIAS
VALOR TOTAL.....: R$ 34.499,70 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0901.123610093.2.039 Manutenção do Programa Transporte Escolar - FME , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 17.249,85, Exercício 2021 Atividade 0902.121220015.2.050 Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 17.249,85
VIGÊNCIA.....: 18 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Junho de 2021

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:1D922C60

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210739
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014/2021-PE-SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: TRIUNFO LOGISTICA COMERCIO EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL.....: R$ 115.958,00 (cento e quinze mil, novecentos e cinquenta e oito reais)
VIGÊNCIA.....: 21 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Junho de 2021
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210740
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014/2021-PE-SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: M C C COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL.....: R$ 159.134,57 (cento e cinquenta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)
VIGÊNCIA.....: 21 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Junho de 2021
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210749
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014/2021-PE-SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: VS DELGADO COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.846,95 (cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)
VIGÊNCIA.....: 21 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Junho de 2021
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210752
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014/2021-PE-SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: REAL BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL.....: R$ 10.764,91 (dez mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos)
VIGÊNCIA.....: 21 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Junho de 2021
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210753
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014/2021-PE-SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA.....: 21 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Junho de 2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210754
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014/2021-PE-SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: L C POZZER EIRELLI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL.....: R$ 965,90 (novecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA.....: 21 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Junho de 2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210755
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014/2021-PE-SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: BENASSULY E SILVA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL.....: R$ 11.224,44 (onze mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA.....: 21 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Junho de 2021

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:05F00FDB

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210727
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 026/2021-PE/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: A. R. DO NASCIMENTO TORRES COMERCIO - EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ/PA E SUAS SECRETARIAS
VALOR TOTAL.....: R$ 12.327,42 (doze mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos)
VIGÊNCIA.....: 18 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Junho de 2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210732
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 026/2021-PE/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ/PA E SUAS SECRETARIAS
VALOR TOTAL.....: R$ 4.092,36 (quatro mil, noventa e dois reais e trinta e seis centavos)
VIGÊNCIA.....: 18 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Junho de 2021

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:37DFD99D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. AMILTON TEIXEIRA PINHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 041/2021-PE, no que tange os itens: 01 e 02 no valor total de R$ 265.800,00 para a licitante TSA – COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI; os itens: 03 e 04 no valor total de R$ 34.990,00 para a licitante NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:ADD125D1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 038/2021-PE. Objeto: Aquisição de materiais permanentes(freezer, bebedouro, condicionador de ar e refrigerador) para suprir as necessidades da Sede da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas e Centros Infantis da Rede Municipal de Ensino. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contrato Nº: 20210169; Contratada: F dos Santos Refrigeração Eireli; Valor total: R$ 1.040.000,00. Contrato Nº: 20210170; Contratada: Novo Lar Moveis e Eletros Ltda-ME; Valor total: R$ 145.250,00. Contrato Nº: 20210171; Contratada: Everton W. C. Silva & CIA Ltda; Valor total: R$ 591.798,00. Vigência: 16 de Junho de 2021 a 16 de Junho de 2022. Data da Assinatura: 16 de Junho de 2021.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:71DEFABB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0253/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc..

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a partir de 30 de junho de 2021 a servidora **MARIA DA PAZ BARROSO DOS SANTOS,** do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR (DAS 4/NÍVEL I),** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituir os

Conselheiros titulares, no período de férias regulamentares nos meses de fevereiro a junho de 2021, para a qual foi nomeada através da **Portaria GAB/PMI Nº 0018/2021**, de 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de junho de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A24B0723

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0057/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município / Acima de 200Km, no período de **10 a 12/06/2021**, do Servidor **ALESSANDRO VIANA DA SILVA,** Matrícula nº 082980-3, Técnico em Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância Sanitária, para realizar ações de fiscalização, inspeção, notificação, denúncias e atendimentos para emissão de alvará sanitário, no Distrito de Moraes Almeida e Comunidade de Jardim do Ouro.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 3,0 (três) diárias, no valor de R$ 397,98 (Trezentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de junho de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F36A1152

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0058/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município / Acima de 200Km, no período de **14 a 17/06/2021**, da Servidora **ADELZA PEREIRA DE OLIVEIRA,** Matrícula nº 070309-5, Microscopista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - ECD, para executar atividade de borrifação, instalação de mosquiteiros, e supervisão dos postos de diagnósticos, na Região Garimpeira.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R$ 489,80 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de junho de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A5EB4611

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0059/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município / Acima de 200Km, no período de **14 a 17/06/2021**, do Servidor **AUGUSTO CEZAR PINGARILHO CALDAS,** Matrícula nº 094121-2, Agente e Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - ECD, para executar atividade de borrifação, instalação de mosquiteiros, e supervisão dos postos de diagnósticos, na Região Garimpeira.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R$ 489,80 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de junho de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:304A80EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0060/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município / Acima de 200Km, no período de **14 a 17/06/2021**, do Servidor **EDINALDO MONTEIRO DE LIMA,** Matrícula nº 071376-7, Agente e Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - ECD, para executar atividade de borrifação, instalação de mosquiteiros, e supervisão dos postos de diagnósticos, na Região Garimpeira.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R$ 489,80 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de junho de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:7A64E3DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0061/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município / Acima de 200Km, no período de **14 a 17/06/2021**, do Servidor **JORGE LUIZ DOS SANTOS,** Matrícula nº 071354-6, Agente e Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - ECD, para executar atividade de borrifação, instalação de mosquiteiros, e supervisão dos postos de diagnósticos, na Região Garimpeira.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R$ 489,80 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de junho de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:29CCB6B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0062/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Aveiro-PA, no período de **14 a 18/06/2021**, do Servidor **ILÁRIO DE SOUZA LIMA,** Matrícula nº 071313-9, Agente de Zoonose, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Zoonose, para participar de ação preventiva de saúde animal, com os técnios do 9º CRS/SESPA, na Cidade de Aveiro.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 5,0 (cinco) diárias, no valor de R$ 669,70 (Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de junho de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:1B8083CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0063/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município / Acima de 200Km, no período de **14 a 19/06/2021**, do Servidor **JADIELSON FONTINELLE VILELA,** Matrícula nº 071285-0, Agente e Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - ECD, para executar ação intinerante de vacinação na região garimpeira.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 6,0 (seis) diárias, no valor de R$ 734,70 (Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de junho de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:2309F195

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021-PP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021.
Objeto: Locação de sonorização, palco, iluminação, camarote, arquibancada, banheiro químico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 05/07/2021, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: www.tcm.pa.gov.br *e www.itaituba.pa.gov.br*; informações/solicitações de editais: DICOM; e-mail:licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C714EFA3

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210012 – PE Nº 002/2021

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N ° 20210012 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA RAÍZES COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, COMO ABAIXO SE DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, **O MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, domiciliado e residente neste município doravante denominado **CONTRATANTE** e **RAÍZES COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA,** neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **André Correa Leite**, já qualificado nos autos, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 – Lei de licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93; CONTRATO Nº 20210012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditiva objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEITRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração até **01/08/2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente **Termo Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 02 de junho de 2021.

Município de Itaituba
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Contratante

Raízes Comércio de Máquinas LTDA
ANDRÉ CORREA LEITE
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:EF1BA84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0187/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **ANTONIO SOUSA RODRIGUES,** matrícula nº 011199-6, Motorista de Veículos Leves, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Agricultura, para gozo de **01 de julho** a **30 de setembro de 2021.** (Quinquênio **2004-2009**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de junho de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:190A8EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0188/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **BENILDA DA SILVA AMARAL,** matrícula nº 083098-4, Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de julho** a **30 de setembro de 2021.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de junho de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:2331EB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0189/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **ALCIONEIDE DA LUZ FERREIRA,** matrícula nº 011995-5, Merendeira, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de julho** a **30 de setembro de 2021.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de junho de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F1EB32F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0190/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **JUCILENE SALDANHA RODRIGUES,** matrícula nº 125687-4, Aux. de Serv. Gerais Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de julho** a **30 de setembro de 2021.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de junho de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:DFBEB209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0191/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **LEANA SANTOS DE OLIVEIRA,** matrícula nº 125727-7, Merendeira, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de julho** a **30 de setembro de 2021.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de junho de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A0E760FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0192/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **LUANA RAQUEL DINIZ RODRIGUES,** matrícula nº 126678-0, Auxiliar de Secretaria Escolar, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de julho** a **30 de setembro de 2021.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de junho de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C3070255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0193/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 121°, da Lei Municipal n° 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas.

Considerando ainda, o Requerimento da servidora **DIELLE RIBEIRO BRITO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
R E S O L V E:

Art. 1º - INTERROMPER, **a pedido, a partir de 01 de julho de 2021,** a Licença Para Tratar de Interesse Particular, sem ônus para o Município, da servidora **DIELLE RIBEIRO BRITO**, matrícula nº 130568-9, Agente de Controle de Endemias, do quadro de servidores efetivos, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de junho de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:17952ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0199/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 120 § 1º, 2º e 3º da Lei Municipal de nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2013;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem ônus para o Município, a servidora **NALZIRA KRISTHINA BARBOSA SILVA,** Merendeira, Matrícula nº126684-5, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, no período de **17 de junho de 2021 a 17 de junho de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de junho de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:3FBA1397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0186/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **ANGELA MARIA DE LIMA MONTEIRO,** Professor de Educação Física, Matrícula nº 137675-6, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **05/06/2021 à 02/12/2021.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros, retroagindo a 05 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de junho de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:9D49BE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 045/2021 - FRANCISCO GERLANE LIMA DE FREITAS

EDITAL Nº 045/2021

REF: PROCESSO Nº 0100003195/2021

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que pelo (a) Senhor (a) **FRANCISCO GERLANE LIMA DE FREITAS**, está adquirindo por **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano, localizado neste município de Itaituba, Estado do Pará, na Av. Maranhão (13ª Rua), 585 - Bairro Belo Vista, Setor 01, Quadra 028, Lote 0166, Unidade 001, Cadastro nº 3240, medindo 5,80 metros de frente, lado direito 28,63 metros, lado esquerdo 28,63 metros e fundos 5,80 metros, perfazendo uma área total de 166,05 m² metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Av. Maranhão (13ª Rua); Lado direito: Lote nº 0179; pelos fundos: Lote nº 0308/0320; pelo lado esquerdo: Lote nº 0160, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Convida aos confiantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 17 de junho de 2021.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:2176F829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 046/2021 - MARIA DOLORES RODRIGUES RANIERI

EDITAL Nº 046/2021

REF: PROCESSO Nº 010000047/2021

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que pelo (a) Senhor (a) **MARIA DOLORES RODRIGUES RANIERI**, está adquirindo por **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano localizado neste município de Itaituba, Estado do Pará, à Rua Juvenal Ferreira Lima (1ª Rua), nº 539 - Bairro Belo Vista, Setor 01, Quadra 132, Lote 0156, Unidade 001, Matrícula 0953, medindo 23,55 metros de frente, lado direito 31,70 metros, lado esquerdo 31,70 metros e fundos 23,55 metros, perfazendo uma área total de 746,53 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua Juvenal Ferreira Lima (1ª Rua); Lado direito: Lote nº 0168; pelos fundos: Lote nº 0316; pelo lado esquerdo: Lote nº 0132, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Convida aos confiantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 17 de junho de 2021.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:0DE79EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 047/2021 - CLAIRTON LOCH

EDITAL Nº 047/2021

REF: PROCESSO Nº 010003682/2021

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que pelo (a) Senhor (a) **CLAIRTON LOCH**, está adquirindo por **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano, localizado neste município de Itaituba, Estado do Pará, à Rua Antônio Gomes Bilby, 66 - Bairro Belo Vista, Cadastro nº 31261, Distrito 01, Setor 01, Quadra 006, Lote 0355, Unidade 001, medindo 12,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e fundos 12,00 metros, perfazendo uma área total de 360,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua Antônio Gomes Bilby (12,00m); Lado direito: Ocimar Cezário de Sá (30,00); pelos fundos: Com Terras do Patrimônio Municipal (12,00); pelo lado esquerdo: Adalberto Almeida Silva (30,00m), pertencente ao Patrimônio Municipal.

Convida aos confiantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 17 de junho de 2021.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:A7CD0C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 048/2021 - GILBERTO INÁCIO DA COSTA

EDITAL Nº 048/2021

REF: PROCESSO Nº 0100008503/2020

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que pelo (a) Senhor (a) **GILBERTO INÁCIO DA COSTA**, está adquirindo por **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano, localizado neste município na Rua das Tatajubas, 0 - Bairro Jardim das Araras, Distrito de Moraes de Almeida, Município de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 08, Setor 02, Quadra 0113, Lote 0010, Unidade 001, sob o cadastro imobiliário de nº 41344, medindo 15,00 metros de frente, lado direito 40,00 metros, lado esquerdo 40,00 metros e fundos 15,00 metros, perfazendo uma área total de 600,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua das Tatajubas; Lado direito: Lote 009; pelos fundos: Pista de Pouso; pelo lado esquerdo: Lote 0011, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Convida aos confiantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 17 de junho de 2021.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:DE999C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 049/2021 - JESUEL ALVES PRANDO

EDITAL Nº 049/2021

REF: PROCESSO Nº 0100008507/2020

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que pelo (a) Senhor (a) **JESUEL ALVES PRANDO**, está adquirindo por **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano, localizado neste município na Av. das Ametistas, 0 - Bairro Jardim das Orquídeas, Distrito de Moraes de Almeida, Município de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 08, Setor 02, Quadra 060, Lote 0409, Unidade 001, medindo 20,00 metros de frente, lado direito 40,00 metros, lado esquerdo 40,00 metros e fundos 20,00 metros, perfazendo uma área total de 800,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Av. das Ametistas; Lado direito: Miguel Ferreira-Lote 0429; pelos fundos: Araguari Augusto – Lote 0224; pelo lado esquerdo: Graciele Canale - Lote 0389, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Convida aos confiantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 17 de junho de 2021.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:E23EB7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 050/2021 - JESUEL ALVES PRANDO

EDITAL Nº 050/2021

REF: PROCESSO Nº 0100008500/2020

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que pelo (a) Senhor (a) **JESUEL ALVES PRANDO**, está adquirindo por **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano, localizado neste município na Rua das Amesclas, 0 – Bairro Azaleia, Distrito de Moraes de Almeida, Município de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 08, Setor 01, Quadra 012, Lote 0117, Unidade 001,sob Cadastro nº 22195, medindo 14,00 metros de frente, lado direito 35,00 metros, lado esquerdo 35,00 metros e fundos 14,00 metros, perfazendo uma área total de 490,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua das Amesclas, 0; Lado direito: Devandir Martins-Lote 0131; pelos fundos: Clauir Pereira – Lote 0430; pelo lado esquerdo: Lote 0103, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Convida aos confiantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 17 de junho de 2021.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:22AA15DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 051/2021 - GIVANILDO CASSOL

EDITAL Nº 051/2021

REF: PROCESSO Nº 0100008502/2020

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que pelo (a) Senhor (a) **GIVANILDO CASSOL**, está adquirindo por **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano, localizado neste município na Avn. dos Diamantes, 0 – Bairro Jardim das Orquídeas, Distrito de Moraes de Almeida, Município de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 08, Setor 02, Quadra 047, Lote 0370, Unidade 001, medindo 16,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e fundos 16,00 metros, perfazendo uma área total de 480,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Av. dos Diamantes; Lado direito: Av. do Ouro; pelos fundos: Lote 0410; pelo lado esquerdo: Lote 0330. O terreno é firme, plano, onde consta uma construção comercial de 240,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Convida aos confiantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 17 de junho de 2021.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:99558D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 052/2021 - C. CASSIO CARDOSO EIRELI

EDITAL Nº 052/2021

REF: PROCESSO Nº 01000002369/2020

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que pelo (a) Senhor (a) **C. CASSIO CARDOSO EIRELI**, está adquirindo por **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano, localizado neste município

de Itaituba, Estado do Pará, na Rua Bruno Juarez, Corrêa, nº 951, bairro Bom Remédio, Distrito 01, Setor 04, Quadra 214, Lote 00123, Unidade 001, cadastro imobiliário nº 11866, medindo 8,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e fundos 8,00 metros, perfazendo uma área total de 240,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua Bruno Juarez; Lado direito: Sra. Maria de Jesus A. da Silva; pelos fundos: com terras do patrimônio municipal; pelo lado esquerdo: Aldeane P. da Silva. O terreno é firme, plano, onde consta uma construção comercial de 240,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Convida aos confiantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 17 de junho de 2021.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:3F42892A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 053/2021 - AURICÉLIA MARIA PAULO DE FARIAS DO VALE

EDITAL Nº 053/2021
REF: PROCESSO Nº 0100000618/2021

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que pelo (a) Senhor (a) **AURICÉLIA MARIA PAULO DE FARIAS DO VALE**, está adquirindo por **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano, localizado neste município de Itaituba, Estado do Pará, na Rua Bruno Juarez Correa nº 625, bairro Bom Remédio, Distrito 01, Setor 04, Quadra 216, Lote 0163, Unidade 001, cadastro imobiliário nº 13941, medindo 8,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e de fundos 8,00 metros, perfazendo uma área total de 240,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua Bruno Juarez Correa; Lado direito: Maria Bernadeti Ferreira Rocha, nº 617; pelos fundos: Maria José Silva Diniz; pelo lado esquerdo: Luiz Rodrigues de Castro, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Convida aos confiantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 17 de junho de 2021.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:B50919E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 054/2021 - NEY MENDES DOS SANTOS

EDITAL Nº 054/2021

REF: PROCESSO Nº 0100003599/2021

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que pelo (a) Senhor (a) **NEY MENDES DOS SANTOS**, está adquirindo por **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano, localizado neste município de Itaituba, Estado do Pará, na Rua Aramanahy Couto, 231, bairro Bela Vista, Distrito 01, Setor 01, Quadra 035, Lote 0094, cadastro imobiliário nº 3372, medindo 10,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e de fundos 10,00 metros, perfazendo uma área total de 300,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua Aramanahy Couto; Lado direito: Enivaldo José Vieira Magris; pelos fundos: Ney Mendes dos Santos; pelo lado esquerdo: José Dantas de Lira, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Convida aos confiantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 17 de junho de 2021.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:086237D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 055/2021 - REBECA SANTOS SILVA FERREIRA

EDITAL Nº 055/2021

REF: PROCESSO Nº 0100001220/2021

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que pelo (a) Senhor (a) **REBECA SANTOS SILVA FERREIRA**, está adquirindo por **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano, localizado neste município de Itaituba, Estado do Pará, na Rua Antônio de Pádua Gomes, bairro Bela Vista, Distrito 01, Setor 01, Quadra 140, Lote 0094, cadastro imobiliário nº 1267, medindo 12,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e de fundos 12,00 metros, perfazendo uma área total de 360,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua Antônio de Pádua Gomes, nº 279; Lado direito: Lote 0094; pelos fundos: lote

335; pelo lado esquerdo: lote 0082, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Convida aos confiantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 17 de junho de 2021.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:FB39731E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 056/2021 - ALDEIDE PEREIRA DA SILVA

EDITAL Nº 056/2021

REF: PROCESSO Nº 0100001908/2021

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que pelo (a) Senhor (a) **ALDEIDE PEREIRA DA SILVA**, está adquirindo por **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano, localizado neste município de Itaituba, Estado do Pará, na Av. Santo Antônio, s/nº, bairro Piracanã, Distrito 01, Setor 04, Quadra 354, Lote 0328, cadastro imobiliário nº 41419, medindo 10,00 metros de frente, lado direito 32,00 metros, lado esquerdo 32,00 metros e de fundos 10,00 metros, perfazendo uma área total de 320,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Av. Santo Antônio; Lado direito :com terras do patrimônio municipal; pelos fundos: com quem de direito; pelo lado esquerdo: Gilvan Lopes, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Convida aos confiantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 17 de junho de 2021.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:BE16F0E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N°001/2021 PMI- AUDIÊNCIAS PÚBLICAS ON LINE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PLANO PLURIANUAL (PPA)

A Prefeitura Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, convoca toda a população do Município de Itupiranga-Pá, para participar das **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS ON-LINE**, onde serão apresentados, debatidos, prestados esclarecimentos e recolhidas sugestões para a elaboração do Plano Plurianual – PPA 2022/2025. Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – 2022. Nas Audiências os munícipes tomarão conhecimento das Ações e dos Projetos propostos para a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas do Município, para o exercício de 2022.
Em virtude da pandemia COVID 19, as audiências públicas 2021 foram reconfiguradas, sendo trabalhadas em modo on-line, oportunizando que a população acesse a live explicativa, formulário on-line ou e-mail para participar da ação, propondo demandas.
Para atuar dessa forma as audiências seguirão a seguinte metodologia: No dia 21 de junho de 2021, às 16:00 horas será realizada uma live com o Prefeito e o Secretário de Planejamento, no Facebook Oficial do Município, no endereço eletrônico: https://www.facebook.com/ascomitupiranga, visando instaurar e explicar o modelo de audiência pública Online, com explicação da metodologia de trabalho, informações sobre os canais de comunicação disponíveis para a participação do cidadão.
No período de 21 de junho a 10 de julho serão realizadas as lives por secretaria no endereço eletrônico: https://www.facebook.com/ascomitupiranga. Seguindo a seguinte agenda:

23 de junho Secretaria Municipal de Educação
24 de junho Secretaria Municipal Assistência Social
25 de junho Secretaria Municipal Cultura Juventude Esporte e Lazer
28 de junho Secretaria Municipal Agricultura
29 de junho Secretaria Municipal Meio Ambiente
30 de junho Secretaria Municipal Gestão Planejamento e Finanças
01 de Julho Secretaria Municipal Habitação
02 de Julho Secretaria Municipal Saúde
05 de Julho Secretaria Municipal Infraestrutura
06 de Julho AMTI- Autarquia Municipal de Transito de Itupiranga
07 de julho Câmara Municipal de Itupiranga

Neste momento, o Cidadão poderá participar tirar dúvidas e/ou validar informações importantes para a Gestão Pública. Toda a comunidade Itupiranguense será convidada a participar dos atos de audiências públicas on-line sendo que as mesmas serão divulgadas em todos os mecanismos de comunicação da Prefeitura Municipal e nos demais meios oficiais da Cidade.

PREFEITO MUNICIPAL
Benjamin Tasca

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:2891397C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24, DE 18 DE JUNHO 2021.

Dispõe *sobre a retomada econômica e social segura diante da Pandemia da COVID-19, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais, e revoga o decreto nº 16, de 04 de maio de 2021.*

O Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 78, incisos IX e XVIII da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que art. 30, I da Constituição Federal atribui aos Municípios a competência para "legislar sobre assuntos de interesse local";
CONSIDERANDO **os indicadores atuais de saúde e o panorama das ações de saúde no Estado do Pará.**

DECRETA:

Art. 1º. Adota-se na íntegra no Município de Itupiranga o Projeto RETOMAPARÁ, instuitido através do Decreto Estadual n° 800/2020, que visa o restabelecimento econômico gradativo e seguro, no âmbito do Estado do Pará, definido segundo a capacidade de resposta do Sistema de Saúde e os níveis de transmissão da Covid-19, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura e funcionamento gradual de segmentos de atividades econômicas e sociais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 16/2021 e as demais disposições contrárias ou conflitantes.

ITUPIRANGA – PARÁ, 18 DE JUNHO DE 2021.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:F8A04601

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
DESPACHO/EXTRATO DE CONTRATO

DESPACHO

Objeto: Ratificação de dispensa de licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para contratação da(o) R P S de Oliveira EIRELI. Referente ao Processo Administrativo nº 0/2021-00012, cujo objeto é contratação de empresa especializada para aquisição de conjuntos para coleta seletiva de lixo, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento do município de Mãe do Rio – PA. Ratifico conforme prescreve o Art. 26 do estatuto das licitações, o despacho do Ilmo. Sr. **João Victor da Silva Castro**, presidente da Comissão de Licitação, em 17 de junho de 2021, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BRUNA MAYARA SOUSA DE ARAÚJO
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Saneamento

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Sem Licitação nº 0/2021-00012. Contrato nº 20210227. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento do Município de Mãe do Rio, CNPJ nº 21.145.491/0001-39. Contratada: R P S de Oliveira EIRELI, CNPJ nº41.288.529/0001-30. Valor de R16.770,00. Vigência do contrato: 17/06/2021 a 31/12/2021. Data de assinatura: 17/06/2021.

JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:61059C39

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA Nº 119/2021-IPASEMAR.

PORTARIA Nº 119/2021-IPASEMAR.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 17.756 de 20/12/2016;

CONSIDERANDO: O processo Nº 0423/2021, cujo objeto é requerimento de solicitação de férias;

CONSIDERANDO: Os artigos 85, 87 e 88 da Lei Municipal nº 17331 de 30 de Dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora **Sra. IRISMAR NUNES NOGUEIRA,** Coordenadora de Concessão de Benefícios**,** portadora do CPF nº 657.062.932-87, lotada neste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR, referente ao período aquisitivo 2020/2021; bem como, converte em abono pecuniário 1/3 (um terço) com base no § 3º do artigo 87 da Lei Municipal nº 17.331/2008 de 30 de Dezembro de 2008, ficando 20(vinte) dias, para serem usufruídas nos seguintes períodos: 12/07/2021 a 21/07/2021 e de 20/12/2021 a 29/12/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Marabá-PA, 22 de junho de 2021.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 001/2021- GP

CERTIDAO

Certifico que a Portaria nº **119/2021**-IPASEMAR será fixada no quadro de avisos do IPASEMAR, tendo sido publicada no período de **22/06/2021 à 22/07/2021** para todos os efeitos legais.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá-IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5A0B5572

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 114/2021 DE 22/06/2021 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR, Embasamento legal: - Artigo 180 da Lei Municipal nº 17.756/2016, art. 6º da EC nº 41/03; – Servidora: **VANETE BARBOSA DE ANDRADE** – Portadora do RG Nº 4174969 PC/PA, inscrita no CPF nº 635.516.402-20; Cargo: **PROFESSOR C.I** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação, Valor Mensal de R$ **6.982,61** (seis mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), a partir de 01 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 22/06/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:49CBFB0D

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 115/2021 DE 22/06/2021 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, Embasamento legal: - Artigo 180 da Lei Municipal nº 17.756/2016, art. 6º da EC nº 41/03; – Servidora: **EUNICE ALVES DE MIRANDA** – Portadora do RG Nº 7589832 2ª VIA PC/PA, inscrita no CPF nº 311.663.501-34; Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação, Valor Mensal de R$ **1.219,20** (hum mil duzentos e dezenove reais e vinte centavos), a partir de 01 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 22/06/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:63A5C133

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 116/2021 DE 22/06/2021 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, Embasamento legal: - Artigo 180 da Lei Municipal nº 17.756/2016, art. 6º da EC nº 41/03; – Servidora: **MARIA DE JESUS SOARES DE SOUSA** – Portadora do RG Nº 5883903 2ª VIA PC/PA, inscrita no CPF nº 185.436.852-49; Cargo: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** – Lotada: Secretaria Municipal de Saúde, Valor Mensal de R$ **1.650,00** (hum mil seiscentos e cinquenta reais), a partir de 01 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 22/06/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BC795DBB

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 118/2021 DE 22/06/2021 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR, Embasamento legal: - Artigo 180 da Lei Municipal nº 17.756/2016, art. 6º da EC nº 41/03; – Servidora: **ANTONIETA CARVALHO COSTA** – Portadora do RG Nº 5368457 2ª VIA PC/PA, inscrita no CPF nº 413.112.133-68; Cargo: **PROFESSOR C.I** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação, Valor Mensal de R$ **7.116,89** (sete mil cento e dezesseis reais e oitenta e nove centavos), a partir de 01 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 22/06/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1EAEC3CE

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

APOSTILAMENTO DA PORTARIA n° 93/2021 DE 17/06/2021 – PENSÃO POR MORTE em decorrência do falecimento do servidor – DJACY CERDEIRA SANTOS - Embasamento legal: art. 12, I, art. 14, art. 55 da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c Art. 40, § 7º, II, da CF/88; conceder aos beneficiários o percentual 50% (cinquenta por cento) do total de proventos aos pensionistas **MAXIMUS RODRIGUES SANTOS** (menor) e **ANA MICHELLE RODRIGUES SANTOS** (menor), representados por sua curadora DAIANE ALEXANDRE DIAS, portadora do RG: nº 5216949 PC/PA, inscrita no CPF nº 002.189.842-19; Valor Mensal de R$ **1.446,50** (hum mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), com efeitos financeiros retroativos a partir da data do óbito (19/09/2018), esta portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 22/06/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:252F1B29

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 112/2021 DE 22/06/2021 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE, Embasamento legal: - Artigo 40, §1º, III, b, da CF/88 c/c art. 35, II, da Lei Municipal nº 17.756/2016; – Servidora: **ROSEANA DIAS DE ALMEIDA** – Portadora do RG Nº 4632649 2ª VIA PC/PA, inscrita no CPF nº 211.294.872-53; Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação, Valor Mensal de R$ **1.100,00** (hum mil e cem reais), a partir de 01 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 22/06/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:03590E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3710/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **RENATA DOS REIS DE SOUSA OLIVEIRA, C.P.F nº 96422211287** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **RENATA DOS REIS DE SOUSA OLIVEIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Urbana**, a partir de 22 de Junho de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 22 de Junho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0A9CEF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 003.380/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar n° 003.380/2021.

Servidor Acusado: EXPEDITO WAGNER ALVES ARAÚJO JÚNIOR, servidor(a) concursado(a), no cargo de Assistente Administrativo, matrícula n° 36.392, lotado(a) junto a(o) Defesa Civil.
Objeto: Apuração de suas responsabilidades funcionais, face a conduta do servidor(a) em virtude de: Abandono de Cargo.

Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 164 e 166 da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003.380/2021, DEIXO DE ACOLHER o parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO, com base no disposto no(s) art.(s) 170, § 1º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU

À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Em, 10 de junho de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2EE43DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 55.788/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar n° 55.788/2017.

Servidor(a) Acusado(a): TEREZA MINERVINA GUEDES ALCOFORADO DA SILVEIRA, servidor(a) concursado(a), no cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula nº 1290, lotado(a) junto a(o) Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Objeto: Apuração de suas responsabilidades funcionais, face a conduta do servidor(a) em virtude de: Abandono de cargo.
Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 164 da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 55.788/2017**, **ACOLHO** o parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, **adotando-o como razões de decidir** e, **DECIDO** pela **DEMISSÃO** do(a) servidor(a), com base no disposto no(s) art.(s) 157, II da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU

À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Em, 07 de maio de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4D5DDF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3793/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **NAGILA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, C.P.F nº 53510062272** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **NAGILA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 22 de Junho de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 22 de Junho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:14F8696E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3800/2021–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3800/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **HELLEN PAMELLA SILVA DOS SANTOS, C.P.F nº 77463978249** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **HELLEN PAMELLA SILVA DOS SANTOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Geografia - Zona Urbana**, a partir de 22 de Junho de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 22 de Junho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3B4B1B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3812/2021-SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3812/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 13504/2021, firmado pelo servidor **VINICIUS MENDES FURTADO**, portador do CPF nº 011.538.302-64, matricula nº 54054, concursado no cargo de **Professor Licenciado em Historia e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais – Zona Rural – Polo IV,** lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **VINICIUS MENDES FURTADO,** do cargo de **Professor Licenciado em Historia e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais – Zona Rural – Polo IV, partir de 23 de Junho de 2021.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 22 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F7DAAFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3813/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 13460/2021, firmado pelo servidor **NATANAEL DA SILVA COSTA**, portador do CPF nº 000.854.022-57, matricula nº 56183, concursado no cargo de **Agente de Portaria – Zona Rural – Polo V,** lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **NATANAEL DA SILVA COSTA,** do cargo de **Agente de Portaria – Zona Rural – Polo V, contar de 18 de Junho de 2021.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 22 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DE015288

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Tiago de Sousa Farias,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade **nº 8275199 PC-PA** e do CPF **nº 700.600.072-65** residente e domiciliado(a) **á Av Belém Brasilia N° 08 - Vila Trindade - Marabá– PA** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:85B0CC1E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **Atos Laerte Silva Pereira,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **6139823 PC/PA** e do CPF **n.º 009.505.292-57,** residente e domiciliado(a) á **Rua Paraiso, S/N, QD - 09 LT - 01-B - Bairro: Liberdade - Marabá PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviço de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 01 de junho de 2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8FD4EE54

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2021 – SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2021 – SSAM
1° TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº 050/2020-SSAM. Contratada, AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.272.575/0001-51. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar a alteração quantitativa de itens. Total Alteração quantitativa R$ 178.433,76 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos).

Marabá PA, 21 de junho de 2021.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E40A6226

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 321/2021-FMS.

Contrato **n° 321/2021-FMS**. Processo Administrativo nº 9.139/2021-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 061/2021-CPL/PMM. Objeto do Contrato**:** aquisição de aquisição Swab de Rayon e Teste Rápido Antígenos, para realização de exames RT-PCR de pacientes internados com suspeitas de COVID - 19, no município de Marabá/PA. **Empresa**: **CEPALAB LABORATORIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob Nº 02.248.312/0001-44, **Valor: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)**. Dotações Orçamentárias: 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA **18 de junho de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B825913C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 322/2021-FMS.

Contrato **n° 322/2021-FMS**. Processo Administrativo nº 9.139/2021-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 061/2021-CPL/PMM. Objeto do Contrato**:** aquisição de aquisição Swab de Rayon e Teste Rápido Antígenos, para realização de exames RT-PCR de pacientes internados com suspeitas de COVID - 19, no município de Marabá/PA. **Empresa**: **JOSILMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ sob Nº 02.985.070/0001-71, **Valor: R$ 29.750,00 (Vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais)**. Dotações Orçamentárias: 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA **18 de junho de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4FE52284

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 323/2021-FMS

Contrato **n° 323/2021-FMS**. Processo Administrativo nº 9.139/2021-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 061/2021-CPL/PMM. Objeto do Contrato**:** aquisição de aquisição Swab de Rayon e Teste Rápido Antígenos, para realização de exames RT-PCR de pacientes internados com suspeitas de COVID - 19, no município de Marabá/PA. **Empresa**: **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob Nº 04.724.729/0001-61, **Valor: R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais)**. Dotações Orçamentárias: 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA **18 de junho de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F3D5DAFB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 319/2021-FMS

Contrato **n° 319/2021-FMS**. Processo Administrativo nº 5.135/2021-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 032/2021-CPL/PMM. Objeto do Contrato**:** aquisição de teste rápido para leishmaniose canina para realização de triagem dos animais atendidos no Centro de Controle de Zoonoses do município de Marabá. **Empresa**: **QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob Nº 19.400.787/0001-07, **Valor: R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)**. Dotações Orçamentárias: 10 305 0085 2.065 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, Elementos de despesas 3.3.90.30 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA **21 de junho de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D0DE8841

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2021/SEMAD

Objeto: Registro de preço para aquisição de Materiais Elétricos, destinados ao atendimento das demandas apresentadas pela Iluminação Pública Municipal de Marituba/PA. Abertura PRORROGADA para: 25/06/2021 às 09h00min. Edital disponível na Prefeitura Municipal das 08:00 as 14:00 de segunda a sexta feira, no Mural de licitações do TCM/PA, e na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

Marituba/PA, 21 de junho de 2021.

FLAVIANO GOMES MELO JUNIOR
Coordenadoria de Licitações

Publicado por:
Flaviano Gomes Mélo Júnior
Código Identificador:F65CFF90

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

Processo 201808200068 – DL – CPL/PMM. Contrato 2018090117. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do alojamento dos professores da escola Rildo Valadares, localizado na comunidade Oxalá de Jacundaí, Rod. Dos Quilombolas, zona rural do município de Moju/PA, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Tipo: Aditamento de tempo do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju através da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Roberto Mendes da Conceição – CPF n° 697.926.742-68. Prazo aditado: 31/12/2020 à 31/12/2021. Amparo Legal: Art. 57, II, § 2° da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:7A21A3AE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higienização, proteção, copa e cozinha para atender o Hospital Municipal, Maternidade Elmaza Sadeck, Unidades Básicas, Centros e Postos de Saúde deste município. ABERTURA: dia 05.07.2021 às 09:00 h. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Monte Alegre-PA, 22 de junho de 2021.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:A4C57490

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO A TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 299/2020. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. DATA DA ASSINATURA: 11.05.2021. RECURSO: QSE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15.06.2021. CONTRATADO: B R DE OLIVEIRA LISBOA & CIA LTDA. CNPJ Nº 35.354.140/0001-42.

Monte Alegre - PA, 22 de junho de 2021.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:961AE5F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO A TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 300/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. DATA DA ASSINATURA: 13.04.2021. RECURSO: PRÓPRIO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14.06.2021. CONTRATADO: B R DE OLIVEIRA LISBOA & CIA LTDA. CNPJ Nº 35.354.140/0001-42.

Monte Alegre - PA, 22 de junho de 2021.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:EA015CD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUARTO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, I, DA LEI Nº 8.666/93.

ADITIVO DE QUANTIDADE

CONTRATO Nº 238/2020. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. DATA DA ASSINATURA: 31.05.2021. RECURSO: TFD. VALOR R$- 5.240,00. CONTRATADO: CAMILA NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI. CNPJ Nº 83.754.820/0001-04.

Monte Alegre - PA, 22 de junho de 2021.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:0F4374FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, I, DA LEI Nº 8.666/93.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 238/2020. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. DATA DA ASSINATURA: 31.05.2021. RECURSO: TFD. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15.06.2021. CONTRATADO: CAMILA NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI. CNPJ Nº 83.754.820/0001-04.

Monte Alegre - PA, 22 de junho de 2021.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F8CF744D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 230/2021

PORTARIA Nº 230/2021

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 240/2021-SESMA, datado de 15/04/2021, protocolado nesta repartição em 15/04/2021, que encaminha Atestado de Licença Maternidade de GISELE SILVA LIMA;

CONSIDERANDO o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade no prazo de 180 (cento e oitenta), dias no período de 11/06/2021 à 08/12/2021, à servidora pública municipal ARLETE QUEIROZ VASCONCELOS, portadora do RG Nº 4036319 PC/PA e do CPF Nº 854.361.352-34, Agente Comunitário de Saúde, registrada na matrícula nº 005488-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de 11 de junho de 2021, revogando as disposições em contrario.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, em 22 de junho de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:48EA9CC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE DISTRATO Nº 001/2021 - SEMMAG

TERMO DE DISTRATO Nº 001/2021 - SEMMAG

Pelo presente instrumento de Distrato Contratual, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre-PA, na Praça Tiradentes, nº 100, cidade baixa, CNPJ nº 04.838.496/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG7600414 PC/PA e CPF 050.742.072-15, residente e domiciliado na Rua Carlos Arnóbio Franco, s/nº, cidade alta, e o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre-PA, na Avenida Desembargador Inácio Guilhon, 629, Bairro Cidade Alta, CNPJ/MF 12.982.929/0001-42, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Sr. **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4842398-PC/PA, CPF 796.095.112-87, residente e domiciliado na Rua Santa Helena, 2000, Comunidade de CANP, zona rural, Monte Alegre-PA, doravante denominado Primeiro **Distratante**, **LOURIVAL BAIA DE VASCONCELOS NETO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3701741 PC-PA, CPF nº 012.653.352-06, residente e domiciliado neste município sito a Avenida Aviador Pinto Martins, n° 710, Bairro Serra Ocidental, CEP – 68.220-000, doravante **segundo Distratante,** mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Presente Termo tem como objeto o distrato de Contrato Temporário de Trabalho, catalogado sob o nº 047/2020-SEMMAG de 30 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato obedece ao comando normativo de alínea "b", da Clausula sétima do contrato ora desfeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - O contratante e o contratado decidem desistir da continuidade do Contrato nº 047/2021- SEMMAG de 30 de abril de 2021, nos termos do pedido apresentado através do Requerimento do Servidor **LOURIVAL BAIA DE VASCONCELOS NETO,** que solicita a rescisão amigável do contrato, protocolado nesta municipalidade através do Protocolo nº 1028/2021, Livro 043, Fls 153, em 31 de maio de 2021, anexo do referido Termo.

CLÁUSULA QUARTA - O contratado, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até ***31/05/2021***.

CLÁUSULA QUARTA – A contratante outorga ao contratado plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

CLÁUSULA QUINTA - O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Monte Alegre/PA, 02 de junho de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

LOURIVAL BAIA DE VASCONCELOS NETO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1- _____
2- _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:EC1E430C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO/GAB Nº 692/2021 - REGULAMENTA A ATIVIDADEECONÔMICA DE BAIXO RISCO

RECEPCIONA NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE NOVA IPIXUNA O DECRETO ESTADUAL Nº 1098 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020, QUE REGULAMENTA A ATIVIDADEECONÔMICA DE BAIXO RISCO NO ESTADO DO PARÁ.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**, e
CONSIDERANDO o que determina o art. 24, inciso I, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o art. 3º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos da Liberdade Econômica;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a criação da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM);
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a Resolução nº 51, de 11 de junho de 2019, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM);
CONSIDERANDO a necessidade de desburocratizar o processo de registro, legalização e licenciamento de empresários e sociedades empresárias, no âmbito do Município de Nova Ipixuna.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica recepcionado o Decreto Estadual nº 1098, publicado no DOE – PA, em 16 de outubro de 2020, quanto à regulamentação de atividade econômica de baixo risco no Município de Nova Ipixuna.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 09 dias do mês de junho de 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:53D0FF5F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 20/2021

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 20/2021-SRP
CONTRATO Nº: 20210381/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): *ODAIR J. DA SILVA ME*
VALOR TOTAL: R$ 1.733,50 (UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 18 DE JUNHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATO Nº: 20210385/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): *ODAIR J. DA SILVA ME*
VALOR TOTAL: R$ 14.067,00 (QUATORZE MIL, SESSENTA E SETE REAIS)
VIGÊNCIA: 21 DE JUNHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATO Nº: 20210386/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O*): R.C.RIBEIRO EIRELI*
VALOR TOTAL: R$ 20.270,60 (VINTE MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 21 DE JUNHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATO Nº: 20210387/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): *SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI-ME*
VALOR TOTAL: R$ 890,00 (OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 21 DE JUNHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS, COM O INTUITO DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:A3944787

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 14/2021

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: PREGÃO Nº **14/2021-SRP**
CONTRATO Nº: 20210297/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): *E DA SILVA PACHECO EIRELI*
VALOR TOTAL: R$ 6.968,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)
VIGÊNCIA: 01 DE JUNHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATO Nº: 20210307/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): *E DA SILVA PACHECO EIRELI*
VALOR TOTAL: R$ 1.216,00 (UM MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS)
VIGÊNCIA: 02 DE JUNHO DE 2021 A 30 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATO Nº: 20210323/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): *PANTANAL PNEUS LTDA*
VALOR TOTAL: R$ 6.458,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)
VIGÊNCIA: 08 DE JUNHO DE 2021 A 30 DE DEZEMBRO DE 2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E SERVIÇOS DE RECAPAGEM, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:991F7140

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA JARDINAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 06/07/2021 ás 08h00min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima.

SCHEILA LUIZA LAVALL
Pregoeira.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:6491B085

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210380/202101
ORIGEM: PREGÃO Nº 02/2021-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): *DOS ANJOS E BATISTA LTDA*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
VALOR TOTAL: R$ 5.010,00 (CINCO MIL, DEZ REAIS)
VIGÊNCIA: 18 DE JUNHO DE 2021 A 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:78AC5A5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 08/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210384/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 08/2021-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***LUNARDI TERRAPLENAGEM LTDA-ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 266.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 21 DE JUNHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:2C8DBCA7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 850/2021, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA TRATAR SOBRE A REGULARIZAÇÃO DO FRIGORÍFICO MUNICIPAL (MATADOURO), E DÁ OUTRAS PROVIDDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto no art. 80, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo nº 0000464-46.2006.8.14.0037 que trata da Ação Civil Pública, tendo como objeto o Frigorífico Municipal (Matadouro), e considerando a Ata de Audiência Pública e Liminar deferida para que o município cumpra com a regularização;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada, na forma desta Portaria, a Comissão Especial para proceder levantamento técnico atual das instalações e funcionamento do Frigorífico Municipal (Matadouro), conforme questionamentos levantados por ocasião das Inspeções Judiciais realizadas.

Art. 2º - Para compor a Comissão Especial, ficam designados os seguintes membros:

I- Luis Eduardo da Silva Pereira – Diretor do Frigorifico Municipal (Matadouro), Matrícula 1001762;

II- Luiz Paulo de Andrade Silva – Médico Veterinário responsável pelo Frigorifico Municipal (Matadouro), Matrícula 1001832;

III- João Vicente Vinente de Sousa – Técnico da Vigilância Sanitária, Matrícula 288;

IV – Diana Rocha dos Anjos – Secretária de Municipal de Agricultura, Matrícula 1001559;

V- Rubson Rodrigues da Silva – Secretário de Municipal de Meio Ambiente e Mineração, Matrícula 1685;

VI- Chaieny da Silva Godinho – Procuradora Geral do Município, Matrícula 1001570;

Parágrafo único. A Comissão Especial nomeada por esta portaria, será presidida por Diana Rocha dos Anjos, tendo como vice-presidente Rubson Rodrigues da Silva.

Art. 3° - A Comissão terá prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua publicação na Imprensa Oficial, podendo tal prazo ser prorrogado uma única vez mediante justificativa, para levantar dados e informações de modo a constar detalhadamente todas as situações e ocorrências que se referem ao estado de conservação das instalações e do funcionamento do Frigorífico Municipal (Matadouro), e elaborar relatório circunstanciado.

Parágrafo único. Por ocasião do relatório, a Comissão Especial deverá estabelecer prazo pré-determinado para o saneamento de eventuais ocorrências apontadas, a fim de serem realizadas as ações pertinente para garantir o adequado funcionamento das atividades do Frigorífico Municipal (Matadouro).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 22 de junho de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:4F21C84E

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 095/2021-FMS, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006-FMS/2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ, torna público para conhecimento dos interessados que fica RESCINDIDO, o CONTRATO **Nº 095/2021-FMS, oriundo do Pregão Eletrônico Nº PE-006-FMS/2021, celebrado com a empresa GESTAO MEDICA ESPECIALIZADA SERVICOS MEDICOS LTDA,** contratada para a executar o serviço de cirurgias gerais e de urgência/emergência, para a cobertura integral de atendimento no centro cirúrgico do Hospital Municipal de Oriximiná, 24h/dia, de forma ininterrupta, todos os dias da semana, incluindo finais de semana e feriados, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo do Edital. **FUNDAMENTO:** Artigo 78, incisos I, IV, c/c artigo 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na cláusula DÉCIMA PRIMEIRA, alínea "a" do Contrato rescindido. A rescisão contratual entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Oriximiná, 27 de Maio de 2021.

RAYANE SOUZA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:72EBF832

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-FMAS-2021

O Município de Oriximiná, estado do Pará, por meio da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** vinculada ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 199/2021 de 01 de fevereiro de 2021, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-FMAS/2021.** Objeto: contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Oriximiná, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência em anexo. DATA DE ABERTURA: 05/07/2021 às 09h00min. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal

de Oriximiná, setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximiná.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 22 de junho de 2021.

JEFERSON AUGUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 199/2021

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:9058C693

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-021-FMS-2021

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria nº 622/2021 de 27 de Abril de 2021, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-021-FMS/21. OBJETO:** Contratação de empresa de navegação especializada em transporte intermunicipal passageiros, para fornecimento de passagens fluviais em rede e camarote, em embarcações do tipo Ferry Boat, com linha regular na cidade de Oriximiná, com saída e chegada em dias e horários regulares no porto desta cidade, equipadas com enfermarias (com equipe técnica especializada) e serviços de alimentação/lanchonete, para atender pacientes com acompanhantes em Tratamento Fora de Domicílio (TFD) e servidores da Secretaria Municipal de Saúde em treinamento ou a serviço, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência e anexos do edital. **DATA DE ABERTURA:** 05/07/2021, às 14:30h. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Oriximiná, Setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximiná.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 23 de Junho de 2021.

LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA
Pregoeira
Portaria nº 622/2021

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:975423FB

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018-PMO-2021

O Município de Oriximiná, estado do Pará, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por intermédio do Pregoeiro Substituto, designado pela Portaria nº 201/2021 de 01 de fevereiro de 2021, comunica os interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE - 018-PMO/2021.** Objeto: Aquisição de materiais e insumos pra as atividades de asfaltamento, recapeamento e manutenção de vias urbanas em C.B.U.Q – concreto betuminoso usinado à quente, no município de Oriximiná-PA, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Semdurb, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência em anexo. DATA DE ABERTURA: 05/07/2021 às 09:00h. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Oriximiná, setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximiná.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 22 de junho de 2021.

MARLISON DE AZEVEDO PRINTES
Pregoeiro Substituto
Portaria nº 201/2021

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:1AD81F4D

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019-PMO-2021

O Município de Oriximiná, estado do Pará, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 201/2021 de 01 de fevereiro de 2021, comunica os interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019-PMO/2021.** Objeto: contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens para executar os serviços de reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, reembolso e fornecimento de passagens aéreas nacionais para atender a Prefeitura Municipal de Oriximiná, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I. DATA DE ABERTURA: 06/07/2021 às 09:30h. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Oriximiná, setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximiná.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 22 de junho de 2021.

MARLISON DE AZEVEDO PRINTES
Pregoeiro Substituto
Portaria nº 201/2021

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:4F9404BD

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 015 – PMO-2021

No dia **21/06/2021** foi adjudicado e no dia **22/06/2021** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº015-PMO/2021. Objeto**: aquisição de 01 (um) caminhão zero km, com motor a diesel de 4 cilindros, potência mínima de 185 cv, tração mecânica, motor a diesel, direção hidráulica, tanque de combustível com capacidade de no mínimo de 260 litros, peso bruto total de 13 toneladas para atender as necessidades de instalação de um espargidor de emulsão asfáltica, para o município de Oriximiná-Pará, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência em anexo. Empresas Vencedoras: GLOBAL CENTER MERCANTIL EIRELI, no valor R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). **RECURSOS PRÓPRIOS**.

Oriximiná-PA, 22 de junho de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeitura Municipal Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:7ECAF315

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 015 – PMO-2021

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 015-PMO/2021. **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. **CONTRATO Nº 278/2021–PMO. Empresa Contratada:** GLOBAL CENTER MERCANTIL EIRELI, no valor R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais); **Objeto:** aquisição de 01 (um) caminhão zero km, com motor a diesel de 4 cilindros, potência mínima de 185 cv, tração mecânica, motor a diesel, direção hidráulica, tanque de combustível com capacidade de no mínimo de 260 litros, peso bruto total de 13 toneladas para atender as necessidades de instalação de um espargidor de emulsão asfáltica, para o município de Oriximiná-Pará, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência em anexo. **Vigência:** 22/06/2021 à 22/09/2021. **Data da assinatura**: 22/06/2021.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:A3261013

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 016 – PMO-2021

No dia **21/06/2021** foi adjudicado e no dia **22/06/2021** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº016-PMO/2021. Objeto**: aquisição de 05 (cinco) caminhões basculante 10m³ (cb) zero km, 6 x 4 (trucada e traçada), com motor a diesel de 06 cilindros, potência superior a 220 cv, tração mecânica, motor a diesel, direção hidráulica, tanque de combustível com capacidade de no mínimo de 210 litros, peso bruto total de 32 toneladas, para atender as necessidades do município de Oriximiná-Pará, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência em anexo. Empresa Vencedora: GLOBAL CENTER MERCANTIL EIRELI, no valor R$ 2.390.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa mil reais). **RECURSOS PRÓPRIOS**.

Oriximiná-PA, 22 de junho de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeitura Municipal Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:66381CAA

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 016 – PMO-2021

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº016-PMO/2021. **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. **CONTRATO Nº 279/2021–PMO. Empresa Contratada:** GLOBAL CENTER MERCANTIL EIRELI, no valor R$ 2.390.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa mil reais).; **Objeto:** aquisição de 05 (cinco) caminhões basculante 10m³ (cb) zero km, 6 x 4 (trucada e traçada), com motor a diesel de 06 cilindros, potência superior a 220 cv, tração mecânica, motor a diesel, direção hidráulica, tanque de combustível com capacidade de no mínimo de 210 litros, peso bruto total de 32 toneladas, para atender as necessidades do município de Oriximiná-Pará, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência em anexo. **Vigência:** 22/06/2021 à 22/09/2021. **Data da assinatura**: 22/06/2021.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:16287689

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE
DECRETO Nº 72/2021 - MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19

DECRETO Nº 72, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre medidas de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), visando à contenção do avanço da pandemia no âmbito municipal de Ourilândia do Norte-PA, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, **Dr. Júlio César Dairel**, no uso de suas atribuições legais e atendendo as disposições emergenciais de enfrentamento a pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

CONSIDERANDO as medidas necessárias para conter a transmissão do Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) e reduzir a velocidade de sua propagação no município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, onde prevê que é de competência dos municípios "legislar sobre assuntos de interesse local";

CONSIDERANDO que as medidas ora aplicadas podem ser revistas a qualquer momento, na iminência de qualquer fato extraordinário que afete a curva dos casos de Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) no município, de modo a manter sempre equilibradas as medidas de restrição em relação a real situação enfrentada;

CONSIDERANDO as deliberações dispostas no Decreto Estadual nº 800 de 31 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que regulamenta o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar e recomendar medidas emergenciais, a fim de conter a propagação do Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), preservando a saúde da população do município, no período da pandemia;

CONSIDERANDO a autoridade do Município para promover o controle sanitário e epidemiológico, conforme preceitua o inciso II do art. 200 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 10.282/2020 que defini os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO o surgimento de novas variantes do Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), em transmissão comunitária, com maior transmissibilidade, acarretando maior número de casos, internações e consequentemente, maior número de mortes;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer novas medidas sanitárias, para contenção da elevação do número de casos e consequente redução dos indicadores técnicos referentes à transmissibilidade do vírus e de internações na rede pública e privada;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de isolamento sanitário mais severo até que haja demonstração de estabilização ou diminuição da curva de contaminação do Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), em índice compatível com a estrutura de saúde disponível com base em dados técnicos;

CONSIDERANDO os indicadores atuais de saúde e o panorama das ações de saúde no município;

CONSIDERANDO a reclassificação do nível de risco, o município adotará as medidas estabelecidas para zona de alerta médio, (bandeira laranja).

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido para o município de Ourilândia do Norte/PA a adoção das medidas excepcionais, de caráter temporário de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

Art. 2º - Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos prestadores de serviços essenciais e não essenciais, desde que observado os seguintes protocolos específicos:

I - hospitais, farmácias, clínicas, laboratórios e postos de combustíveis, poderão funcionar de segunda-feira a domingo, pelo horário que dispuser por necessário;
II - restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres, poderão funcionar de segunda-feira a domingo, de 6h às 23h;
III - supermercados, mercados, mercearias, açougues, panificadoras e estabelecimentos congêneres, segunda-feira a sábado, de 6h às 21h, domingo, de 6h às 12h;
IV - mercado público municipal, segunda-feira a domingo, de 5h às 18h;
V - pizzarias, sorveterias e estabelecimentos congêneres, segunda-feira a domingo, 7h às 23h;
VI - manter a distribuição das mesas com distanciamento de 1,5 m (um metro e meio);
VII - limitar ao número de 4 (quatro) pessoas por mesa;
VIII - controlar a entrada de pessoas, restringindo a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do estabelecimento, não sendo lícita a utilização das vias públicas, calcadas e passeios;
IX - disponibilizar aos consumidores e funcionários, álcool 70% ou água e sabão nas entradas de acesso dos estabelecimentos e em cada balcão de atendimento e nos caixas, ou outro produto equivalente desde que tenha a mesma eficácia, em quantidade satisfatória e suficiente para fornecimento a toda a clientela;
X - atentar para as recomendações gerais de higiene, com frequente higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70%, bem como o uso de máscaras para seus funcionários e colaboradores;
XI - todo estabelecimento fica obrigado a realizar marcação para filas, com a distância mínima de 1 m (um metro) entre pessoas, inclusive na sua área externa. Sendo o estabelecimento responsável pela fiscalização e organização das filas fora das suas dependências;
XII - limpar e desinfetar corrimãos, maçanetas, mesas, balcões e aparelhos eletrônicos com álcool 70%, ou outro produto equivalente desde que tenha a mesma eficácia;
XIII - higienizar carrinhos, cestas e similares de supermercado e congêneres;
XIV - proteger a máquina de recepção de cartão de crédito e débito envolvendo-a com papel filme sendo substituído periodicamente, mínimo de 3 vezes ao dia;
XV - evitar aglomerações de pessoas dentro e fora do estabelecimento;
XVI - dispor de assentos, se for o caso, respeitando a distância mínima de 1,5 m (um metro e meio) entre eles.

Art. 3º - Fica autorizado o funcionamento de bares, conveniências e similares de segunda-feira a domingo de 7h às 23h, desde que respeitado os seguintes protocolos básicos de segurança:

I - controlar a entrada de pessoas, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do estabelecimento, não sendo licito a utilização das vias públicas como calçadas, passeios e sobretudo, as vias públicas;
II - manter a distribuição das mesas com distanciamento de 1,5 m (um metro e meio);
III - limitar ao número de 4 (quatro) pessoas por mesa.

Parágrafo Único - Fica proibido o uso de música ao vivo, Djs e som automotivo, apenas músicas ambientes com som até 60 decibéis.

Art. 4° - Fica autorizado a realização de reuniões públicas ou privados em locais fechados, restringindo a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, devendo seguir todas as normas sanitárias exposta neste Decreto.

Art. 5º - Ficam autorizados a funcionar de sexta-feira a domingo, de 8h às 18h, clubes recreativos, respeitadas as regras gerais previstas neste Decreto.

§ 1º - Fica autorizado o funcionamento de piscinas, limitando-se em 30% (trinta por cento) da sua capacidade.

§ 2º - Os restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos afins localizados no interior dos clubes recreativos ficam autorizados a funcionar conforme as regras previstas no art. 2º deste Decreto.

Art. 6º - Ficam autorizados a funcionar de sexta-feira a domingo, de 8h até 18h, os balneários e estabelecimentos similares, devendo ser respeitadas as regras gerais previstas neste Decreto.

Art. 7º - Academias de Ginástica ficam autorizadas a funcionar de segunda-feira a sábado, de 5h às 23h devendo seguir todas as normas sanitárias expostas:

I - As academias deverão ter um funcionário para a limpeza constante dos equipamentos de treinamento e objetos de uso comum;
II - Devem ser mantidas as medidas preventivas como uso de álcool 70%, uso constante de máscaras e distanciamento social;
III - realização de desinfecção e limpeza dos ambientes e maquinários;
IV - disponibilizar kits de limpeza de fácil acesso aos alunos, distribuídos por todo o ambiente da academia, de forma a permitir a higienização constante dos equipamentos pelos usuários;
V - uso obrigatório de máscara de proteção pelos funcionários, colaboradores, *personal trainers* e terceirizados;
VI - obrigatório aos alunos o uso de máscara durante a realização dos exercícios;
VII - nas academias que se adote o acesso através de leitor de digital, deve-se disponibilizar álcool em gel 70% do lado da catraca, assim como permitir o acesso dos alunos sem a obrigatoriedade da biometria, bastando a identificação do aluno na recepção;
VIII - utilizar apenas 50% do maquinário aeróbico (esteira, bicicleta e similares) e armários, devendo o uso ser feito com espaçamento intercalado;
IX - o aluno poderá ficar no estabelecimento, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) minutos;
X - fica recomendada a delimitação do espaço de pesos livres com faixas, de forma a estabelecer o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre os alunos;
XI - são obrigatórios para ingresso na academia, a utilização de máscara e garrafa própria.

Parágrafo único - Ficam autorizadas as realizações de aulas coletivas, tais como: *crossfit*, artes marciais, dança, aeróbicas, atividades físicas, hidroginástica, entre outras.

Art. 8º - Ficam autorizadas a funcionar das 7h às 21h, as clínicas de estética, salões de beleza, barbearias e estabelecimentos afins, restringindo a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do estabelecimento.

Art. 9º - Fica autorizado o funcionamento do terminal rodoviário, devendo obedecer a todas as medidas sanitárias previstas neste Decreto.

Parágrafo único - É obrigatório o uso de máscara para adentrar as dependências do Terminal Rodoviário, assim como embarcar em qualquer viagem intermunicipal ou interestadual.

Art. 10 - Fica autorizado o funcionamento de segunda-feira a domingo, de 8h às 23h, dos campos, arenas, quadras, ginásios e estabelecimentos similares, devendo obedecer a todas as medidas sanitárias previstas neste Decreto.

I - Fica autorizado a realização de campeonatos, torneios, copas, seminários e similares de qualquer esporte coletivo, obedecendo todas as medidas sanitárias previstas neste Decreto.

Parágrafo único - Todos locais citados no art. 9º, ficarão condicionados à restrição do público e plateia em geral, podendo estar presente apenas os esportistas.

Art. 11 - Permanecem proibidos e fechados ao público, locais ou atividades com potencial de aglomeração de pessoas, em razão da situação de emergência em saúde pública, tais como:

I - casas de shows e espetáculos de qualquer natureza;
II - apresentação de Djs, bandas e trios elétricos;
III - realização de festas públicas;
V - boates, danceterias, salões de dança.

Art. 12 - Fica permitido o funcionamento de igrejas, templos religiosos e afins, desde que respeitado o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de lotação, distanciamento e a limitação do número de fiéis e a adoção dos protocolos básicos de segurança.

Parágrafo único - Devem ser mantidas as medidas preventivas, como uso de álcool 70%, uso constante de máscaras, bem como um fiscal para orientar os frequentadores sob as medidas sanitárias preeminentes a não proliferação do vírus.

Art. 13 - Fica autorizado o funcionamento de segunda-feira a domingo, de 8h às 23h, de casas e salões de recepções para eventos particulares (casamento, aniversário, formatura e similares), restringindo a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local.

Parágrafo único - Fica permitido uso de música com som de até 60 decibéis.

Art. 14 - As aulas presenciais nas Escolas e Colégios públicos de educação básica, fundamental e de nível médio, permanecerão suspensas até decisão subsequente.

Art. 15 - As aulas presenciais nas Escolas e Colégios Particulares estão autorizadas, mantendo o percentual máximo de 40% (quarenta por cento) da capacidade da sala de aula, respeitando o distanciamento e o protocolo geral do Decreto Municipal e Estadual, devendo ser acatada todas as normas sanitárias, e sempre que possível utilizar o sistema de rodízio entre os alunos.

Art. 16 - Fica instituída a restrição de circulação de pessoas (toque de recolher) em todo o território do Município a partir das 23h até às 5h.

Parágrafo único - O funcionamento de serviço na modalidade delivery ficará autorizado somente até as 23h59m, inclusive aos sábados e domingos, com exceção das farmácias e congêneres, que poderão funcionar, na modalidade delivery, sem restrição de dias horários.

Art. 17 - Permanece obrigatório o uso de máscaras de proteção individual para circulação em praças, calçadas e vias públicas, bem como para entrar em prédios e repartições públicas, estabelecimentos comerciais, industriais e espaços de prestação de serviços, conforme a Lei Estadual nº 9.051/2020 e Lei Federal nº 13.979/2020.

Art. 18 - Os estabelecimentos comerciais e industriais deverão seguir todas as normas estabelecidas neste Decreto, de modo a salvaguardar medidas adequadas de trabalho aos colaboradores e o atendimento ao cliente, para minimizar o risco de transmissão do Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), assim, devendo observar quanto ao seu funcionamento o seguinte:

I - controlar a entrada de pessoas, limitado a 1 (um) membro por grupo familiar, que poderá estar acompanhado por criança pequena, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;
II - seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5 m (um metro e meio);
III - fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel);
IV - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara.

Art. 19 - Fica proibida qualquer espécie de campanha publicitária por parte do comércio de modo a aglomerar pessoas.

Art. 20 - Os empregadores deverão:

I - dispensar funcionários gripados sem a necessidade de atestado médico e sem prejuízo de seus salários, podendo fazer o trabalho remoto;
II - priorizar o trabalho remoto para os setores administrativos.

Art. 21 - Aos velórios serão aplicadas as determinações e restrições quanto ao número de pessoas, tempo de permanência e tudo mais que as portarias e determinações do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado de Saúde determinarem.

Art. 22 - A fiscalização do cumprimento das medidas previstas neste Decreto caberá as equipes da Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil do Município a quem compete orientar e notificar, ficando autorizados a aplicar sanções previstas em lei relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:

I - multa por ato infracional, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na forma como disposto no Código de Postura do Município, podendo nas reincidências, as multas serem aplicadas progressivamente, em dobro, ainda que ultrapassem o limite máximo estabelecido na Lei Municipal 44/1990;
II - embargo e/ou interdição de estabelecimentos;
III - cassação de alvará;
IV - apreensão das fontes sonoras em desacordo com as normas estabelecidas na Legislação Municipal;

§ 1º - Todas as autoridades públicas municipais, especialmente as mencionadas no *caput* deste artigo, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto, deverão comunicar a Polícia Civil, que adotará as medidas de investigação criminal cabíveis.

§ 2º - As equipes de fiscalização independentemente das suas atribuições legais poderão requisitar a qualquer tempo apoio das Polícias Civil e Militar para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 23 - No caso de descumprimento do estabelecido neste Decreto, as pessoas físicas e jurídicas ficam sujeitas à responsabilização penal, pela caracterização de crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal, bem como os incisos VII, VIII, X, XXIX e XXXI do art. 10 da Lei Federal n° 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Art. 24 - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 25 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e perdurara até decisão subsequente. Ocasião em que deverá ser revisto conforme a realidade epidemiológica do Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) no município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte-PA, 21 de junho de 2021.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:7AB418E9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 114

RESOLUÇÃO CMAS Nº 114 de 22/06/2021.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE ATUALIZAÇÃO DA LEI DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PACAJÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pacajá, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 134/1997, resolve:

CONSIDERANDO as atribuições deste conselho conforme o artigo nº 13, da Lei Municipal nº 134/1997;

CONSIDERANDO o Projeto de atualização da Lei Municipal de Assistência Social apresentado em reunião extraordinária do CMAS realizada em 22/06/2021, registrado em ata nº 60/2021;

RESOLVE:
Artigo 1º - **APROVAR** o Projeto de atualização da Lei Municipal de Assistência Social do Município de Pacajá.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pacajá, 22 de junho de 2021.

SANDRA DE JESUS SEIDEL
CPF nº 716.262.712-91
Presidente do CMAS em Exercício – Pacajá/PA

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:2CBCCB25

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSOLUÇÃO CMAS 113

RESOLUÇÃO CMAS Nº 113 de 22/06/2021.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO ITINERANTE DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA DO MUNICIPIO DE PACAJÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pacajá, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 134/1997, resolve:

CONSIDERANDO as atribuições deste conselho conforme o artigo nº 13, da Lei Municipal nº 134/1997;

CONSIDERANDO o Projeto Itinerante do Programa Bolsa Família apresentado em reunião extraordinária do CMAS realizada em 22/06/2021, registrado em ata nº 60/2021;

RESOLVE:
Artigo 1º - **APROVAR** o Projeto Itinerante do Programa Bolsa Família.

Artigo 2º - **APROVAR** a execução financeira do IGD-PBF para realização do Projeto Itinerante do Programa Bolsa Família.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pacajá, 22 de junho de 2021.

SANDRA DE JESUS SEIDEL
CPF nº 716.262.712-91
Presidente do CMAS Em Exercício – Pacajá/PA

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:3A484EA7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210179

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210179
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45-2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA(O).....: E. PORTO NASCIMENTO EIRELI
CNPJ: 27.462.948/0001-15
OBJETO: REFORMA COM REESTRUTURAÇÃO INTERIOR DOS BANHEIROS MASCULINOS E FEMININOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 10 DE MAIO.
VALOR TOTAL...: R$ 24.788,44 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0716.123610231.2.096 Manutenção do Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 24.788,44

VIGÊNCIA: 21 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:3AD0299B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210181

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47-2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA(O).....: DC DA MATA
CNPJ: 16.841.577/0001-66
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E CONFIGURAÇÃO DE DVR.
VALOR TOTAL...: R$ 17.140,00 (dezessete mil, cento e quarenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0612.103020176.2.092 Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 17.140,00
VIGÊNCIA: 22 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:3A1F60B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 49-2021

FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 49-2021
O Secretário Municipal de Saúde Sr. BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA, Ordenador de despesas nesta, torna público o AVISO DE RATIFICAÇÃO, referente a Dispensa de Licitação nº 49-2021. RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO AOS PACIENTES DO TFD (TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO), NA CAPITAL BELÉM.
CPF: 399.432.082-87
Valor total de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Pacajá/PA, 22 de junho 2021.

BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:83F3CC89

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 135/2021, 22 DE JUNHO DE 2021.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 22 de junho de 2021.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

"Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a partir desta data o Senhor **LUIZ OLIVEIRA SANTOS,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o **CPF nº 638.445.672-91**, portador da **Carteira de Identidade nº 3473263 PC/PA** para exercer o Cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE TURISMO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de **01 de junho de 2021.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ-PARÁ em, 22 de junho de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:34475F11

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 136/2021, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 ´´*caput*´ ´da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 22 de junho de 2021.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

´´ Dispõe sobre a EXONERAÇÃO a pedido do servidor efetivo do Município de Pacajá/PA e dá outras providências ´´

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e legais e cargo, e,

CONSIDERANDO que o servidor público municipal **JONAS GOMES DA SILVA**, através do requerimento em anexo, lotado na Sec. Municipal de Educação, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I – ZONA RURAL, **requereu sua exoneração do cargo efetivo deste município a partir de 01/07/2021.**

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a pedido do Servidor Público Municipal **JONAS GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº **912.126.502-04** e RG nº **5084546 – SSP/PA**, lotado na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ZONA RURAL**.

Art. 2º. Fica determinando ao Departamento de Recursos Humanos para que adote todas as providências necessárias para efetivação do presente ato.

Art. 3º. Este decreto entra em virgo na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá/PA, em 22 de junho de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:70770A3A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA

PORTARIA Nº 027/2021

Nomeia Gerente Operacional de Controle Ambiental

A **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como **Gerente Operacional de Controle Ambiental – DAS 080-9,** da Agência de Saneamento de Paragominas, o **Sr. Gabriel Thiago Costa Andrade,** para exercer o cargo em comissão, conforme Anexo I da Lei Municipal 957/2018, a partir de 21 de Junho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com validade retroativa a data da nomeação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paragominas, 21 de Junho de 2021.

ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral da SANEPAR

Publicado por:
Fernanda Cristina Paula Duarte Aguiar
Código Identificador:1E96CCCB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 012/2021

O Secretário Municipal de Infraestrutura de Paragominas, Sr. **ACHILLES AUGUSTO FERREIRA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Que seja AUTORIZADO, para a DIANA AGRO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 20.996.552/001-09, a utilização dos maquinários da Prefeitura Municipal de Paragominas para terraplenagem na propriedade da mesma, conforme solicitação do Ofício nº 156/2021, para o dia 19 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 19 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Infraestrutura de Paragominas, 18 de junho de 2021.

ACHILLES AUGUSTO FERREIRA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1BA4D4DE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr**. **ADMILSON ANDRADE FREITAS** no Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento Municipal,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura **SEMINFRA - Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de março de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:289764A0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra. ADNA FREITAS VELOSO** no Cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal** na Secretaria Municipal de Transito e Cidadania**- SEMUTRAN – DAS.080-8**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de abril de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F4F0671A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal de nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra**. **AMANDA SANTOS SOUZA DE BRITO** no Cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura **SEMINFRA - Padrão DAS.080-8.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de abril de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FE2E3E36

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal de nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra. GALBANI POSSIDONIO CARDOSO CARNEIRO** no Cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal,** na Secretaria Municipal de Assistência Social **SEMAS - Padrão DAS.080-8.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de abril de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C5EBB656

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal de nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra**. **JESSICA PEREIRA DE MEDEIROS** no Cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura **SEMINFRA - Padrão DAS.080-8.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de março de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:45CF72FE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr**. **JONAS DE MORAES MATOS** do Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento Municipal,** da Secretaria Municipal de Infraestrutura **SEMINFRA** - **Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 12 de abril de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4E51AFED

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal de nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr**. **JULIO CESAR PAIVA DA CUNHA** no Cargo em Comissão de **Coordenador Municipal,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura **SEMINFRA - Padrão DAS.080-8.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de fevereiro de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F40DEAC7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a **Sra**. **LEDIANA MEDEIROS DA SILVA,** no Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **SEMINFRA Padrão DAS.080-10.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de abril de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:99D5E078

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr**. **MAKSUEL MATOS PINTO,** no cargo em comissão de **Chefe de Setor Municipal,** da Secretaria Municipal de Transito e Cidadania- **SEMUTRAN - Padrão DAS.080-10**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 22 de fevereiro de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:087A0474

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerar a **Sra**. **MARCIA BANDEIRA AMARAL** do Cargo em Comissão de **Diretora de Departamento Municipal,** na Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS, Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de abril de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:403178D7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra**. **MARCIA BANDEIRA AMARAL** no Cargo em Comissão de **Diretora de Departamento Municipal,** na Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS, Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 17 de fevereiro de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3C997587

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal de nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr**. **MATHEUS PENNA SANTOS** no Cargo em Comissão de **Coordenador Municipal,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura **SEMINFRA - Padrão DAS.080-8.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de abril de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FFDFE8C2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra. NYCOLY MONIQUE MACIEL BASEGGIO LEMOS**, no cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal na Secretaria Municipal de Assistência Social – DAS.080-8**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de fevereiro de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:ECC69E53

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra**. **PAULA REJANE DE ABREU FARIAS** na Função Gratificada de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **SEMINFRA Padrão FG-07.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 04 de janeiro de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8F903407

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr**. RAEL VERAS CORREA,** no cargo em Comissão de **Superintendente Municipal** na Secretaria Municipal de Planejamento – **SEPLAN** Padrão – DAS.080- 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 12 de abril de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:420FE615

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal de nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr**. **ROBERTO DE ALMEIDA COELHO FILHO** do Cargo em Comissão de **Coordenador Municipal,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura **SEMINFRA** - **Padrão DAS.080-8.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de abril de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:421E0797

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra**. **ROSILENE CASSIANO RODRIGUES** no Cargo em Comissão de **Diretora de Departamento Municipal,** na Secretaria Municipal de Transito e Cidadania **SEMUTRAN** - **Padrão DAS – 080-9.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 22 de fevereiro de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:44D230E9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra. SILVANA MENDES VIEIRA**, no cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal** na Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS – DAS.080-8**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de abril de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D576EA7A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra. SUSEBELE CORREA FARIAS**, no cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal** na Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS – DAS.080-8**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de fevereiro de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5BA79EAF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra**. **THAIS DE SOUSA OLIVEIRA** no Cargo em Comissão de **Diretora de Departamento Municipal,** da Secretaria Municipal de Infraestrutura **SEMINFRA - Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 12 de abril de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2BFDA312

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2021-00019. Objeto: Aquisição de 05 (cinco) motores de popa, para atendimento aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino das Áreas Indígenas. **Data de Abertura: 07/07/2021 as 10:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm: 23/06/2021.

JORGE PASCOA DA SILVA
Pregoeiro. Portaria n° 002/2021-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D42B838C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2021-00024 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão colorida, no formato de papel A4, impressões em frente e verso, visando atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino. **Data de Abertura: 07/07/2021 as 10:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm: 23/06/2021.

LUCIANA BRITO VIEIRA
Pregoeira. Portaria n° 002/2021-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A8481762

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição do dia 18/06/2021. Onde Se Lê: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 786/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2020-00054 – SRP,** empresa: **PIZON EMPREENDIMENTO INDUSTRIAL LTDA.** Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação: Andreia de Siqueira Mendes Amaral Sampaio - Secretária Municipal de Educação. Leia-se**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 787/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2020-00054 – SRP,** empresa: **PIZON EMPREENDIMENTO INDUSTRIAL LTDA.**

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E66E9057

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 791/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-00003 - SRP. Objeto: Aquisição de materiais de consumo tais como material odontológico, outros materiais de consumo e equipamentos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus programas. Tendo como participantes com menores preços registrados, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame, as empresas: **P G LIMA EIRELI - EPP**, com o valor total de R$ 212.996,45; **UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, com o valor total de R$ 41.000,00; **DENTAL OESTE EIRELI**, com o valor total de R$ 18.037,00; **MÉDICA HOSPITALAR COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP**, com o valor total de R$ 8.196,30 e **DENTAL UNIVERSO EIRELI**, com o valor total de R$ 26.023,70.

Paragominas/Pa, 16 de Junho de 2021.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:60E7A8B3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4° TERMO ADITIVO nº 422/2021 - CONTRATO nº 967/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2017-00032, PMP/LH MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP. Referente à renovação por igual período e valor. Valor global: R$ 96.000,00. Vigência: 19/06/2021 a 19/06/2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:091A3A18

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5° TERMO ADITIVO nº 423/2021 - CONTRATO nº 968/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2017-00032, PMP/ELETROTÉCNICA E CONSTRUTORA ENERGIA LTDA ME. Referente à renovação por período e reajuste de aprox. 25% sobre o valor do contrato, no valor de R$ 11.874,92. Valor global: R$ 59.374,92. Vigência: 19/06/2021 a 19/06/2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2CAB7D40

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4° TERMO ADITIVO nº 424/2021 - CONTRATO nº 969/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7/2017-00004, PMP/EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA. Referente à renovação contratual por período e reajuste de aprox. 31,10% sobre o valor do contrato, no valor de R$ 29.782,08. Valor global: R$ 125.544,12. Vigência: 19/06/2021 a 19/06/2022.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:030669DF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4° TERMO ADITIVO nº 425/2021 - CONTRATO nº 972/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2018-00041, PMP/CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – EPP. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 168.000,00. Vigência: 19/06/2021 a 19/06/2022.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:26947B50

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° TERMO ADITIVO nº 426/2021 - CONTRATO nº 974/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2018-00017, PMP/HIGIBEM CONTROLADORA PROFISSIONAL DE PRAGAS URBANAS LTDA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 10.015,20. Vigência: 19/06/2021 a 19/06/2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Assistência Social:
AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C6C120B9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

10° TERMO ADITIVO nº 427/2021 - CONTRATO nº 1400/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00047, PMP/GOMES E GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 20/06/2021 a 20/11/2021.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7E0E6631

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra**. **DORBELITA DE OLIVEIRA DONATELLI,** do Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Saúde, **SEMS Padrão DAS-080-10.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de março de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:087D00C4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra**. **DORBELITA DE OLIVEIRA DONATELLI,** no Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Saúde, **SEMS Padrão DAS-080-10.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 04 de janeiro de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:179B1F32

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra**. **FABIANA REIS DE OLIVEIRA,** do cargo em comissão de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Saúde, **SEMS Padrão DAS-080-10.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de março de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CDE3CABA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra**. **FABIANA REIS DE OLIVEIRA CUNHA** na função gratificada de **Diretora de Departamento Municipal,** na Secretaria Municipal de Saúde **SEMS - Padrão FG.08.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de março de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:18FEBCB8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr**. **JOSIAS RODRIGUES DA SILVA,** do cargo em comissão de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Saúde, **SEMS Padrão DAS-080-10.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de março de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:58309116

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr**. **JOSIAS RODRIGUES DA SILVA,** no cargo em comissão de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Saúde, **SEMS Padrão DAS-080-10.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 04 de janeiro de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1E203724

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra**. **MARIA CECILIA DO NASCIMENTO RAMOS** na função gratificada de **Diretora de Departamento Municipal,** na Secretaria Municipal de Saúde **SEMS - Padrão FG.08.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de março de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D95B890F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra**. **MARIA DE LOURDES MAGALHÃES DE SOUSA,** na Função Gratificada de **Chefe de Setor Municipal,** na Secretaria Municipal de Saúde, **SEMS Padrão FG-07.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de março de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CFE62C8C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra**. **MARIA NUBIA DA CUNHA** na função gratificada de **Diretora de Departamento Municipal,** na Secretaria Municipal de Saúde **SEMS - Padrão FG.08.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de março de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A6730C18

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra**. **MARIA NUBIA DA CUNHA** do cargo em comissão de **Diretora de Departamento Municipal,** na Secretaria Municipal de Saúde **SEMS - Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de março de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1B0A6B04

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr**. **ODAIR JOSÉ VILHENA CESÁRIO** na função gratificada de **Diretor de Departamento Municipal,** na Secretaria Municipal de Saúde **SEMS - Padrão FG.08.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de março de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5336B0F5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr**. **ODAIR JOSE VILHENA CESARIO,** do cargo em comissão de **Diretor de Departamento Municipal,** na Secretaria Municipal de Saúde **SEMS - Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de março de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5C3B5EDB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr. ALDENOR TRINDADE DA SILVA**, no Cargo em Comissão de **Coordenador Municipal -** na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC– Padrão DAS– 080-8.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 30 de abril de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5F74BB5F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. ALDENOR TRINDADE DA SILVA**, no Cargo em Comissão de **Coordenador Municipal -** na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC– Padrão DAS– 080-8.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 04 de janeiro de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:60237E5D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr**. **ALEX JUNIOR DE OLIVEIRA BICHO,** do Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal** na Secretaria Municipal de Educação – **Padrão DAS- 080-10.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de maio de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:29A699CC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr**. **ALEX JUNIOR DE OLIVEIRA BICHO,** no Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal** na Secretaria Municipal de Educação – **Padrão DAS- 080-10.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 04 de janeiro de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:739CBFE5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr**. **CLEBERSON MORAES RIBEIRO,** do Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal** na Secretaria Municipal de Educação – **Padrão DAS- 080-10.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 08 de março de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:22D09A29

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr**. **CLEBERSON MORAES RIBEIRO,** no Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal** na Secretaria Municipal de Educação – **Padrão DAS- 080-10.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 04 de janeiro de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4F5E5463

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. DENIS SANTOS ANGELIM**, no Cargo em Comissão de **Coordenador Municipal -** na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC– Padrão DAS– 080-8.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 03 de maio de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B2F51658

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr**. **DENIS SANTOS ANGELIM,** na Função Gratificada de **Diretor de Departamento Municipal** na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC**– **Padrão FG. 08**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 04 de janeiro de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D7612B4E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **DENIS SANTOS ANGELIM,** da Função Gratificada de **Diretor de Departamento Municipal** na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC**– **Padrão FG. 08**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 03 de maio de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A57B2BC6

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. DENISLEU ROCHA GOMES**, no Cargo em Comissão de **Coordenador Municipal -** na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC– Padrão DAS– 080-8.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 30 de abril de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D5BD1758

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr**. **DORIEDSON FERREIRA DO NASCIMENTO,** no cargo em comissão de **Chefe de Setor Municipal** na Secretaria Municipal de Educação – **Padrão DAS- 080-10.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 04 de janeiro de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:83A73FAF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr**. **DORIEDSON FERREIRA DO NASCIMENTO,** do cargo em comissão de **Chefe de Setor Municipal** na Secretaria Municipal de Educação – **Padrão DAS- 080-10.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de abril de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:22A579C0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. EMANOEL DE SOUZA COSTA**, no Cargo em Comissão de **Coordenador Municipal -** na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC– Padrão DAS– 080-8.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de março de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F96285B9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr**. **FABIO DA SILVA PINHEIRO,** no cargo em comissão de **Diretor de Departamento Municipal** na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC**– **Padrão DAS- 080-09.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 03 de maio de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:33FB3FC5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **FABIO DA SILVA PINHEIRO,** da Função Gratificada de **Chefe de Setor Municipal** na Secretaria Municipal de Educação – **Padrão FG.07**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 30 de abril de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:75738B4F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ANTONIO BARROSO DOS SANTOS,** na Função Gratificada de **Chefe de Setor Municipal** na Secretaria Municipal de Educação – **Padrão FG.07**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 04 de janeiro de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:12E27596

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr**. **ISLEY MARTINS DOS SANTOS,** na Função Gratificada de **Diretor de Departamento Municipal** na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC**– **Padrão FG. 08**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 03 de maio de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2F6786AF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. JOSE EDUARDO LOPES DO NASCIMENTO**, no Cargo em Comissão de **Coordenador Municipal -** na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC– Padrão DAS– 080-8.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 04 de janeiro de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:17AB7CD2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr. JOSE EDUARDO LOPES DO NASCIMENTO**, do Cargo em Comissão de **Coordenador Municipal -** na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC– Padrão DAS– 080-8.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 30 de abril de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6154839C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra**. JOSIE KELLEN DO AMARAL FERREIRA,** no cargo em Comissão de **Superintendente Municipal** na Secretaria Municipal de Educação Padrão – DAS.080 – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 04 de janeiro de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0E8F1459

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra**. JOSIE KELLEN DO AMARAL FERREIRA,** do Cargo em Comissão de **Superintendente Municipal** na Secretaria Municipal de Educação Padrão – DAS.080 – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 30 de abril de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D7E4B637

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr**. JURANDIR DE SOUZA E SILVA,** no cargo em Comissão de **Superintendente Municipal** na Secretaria Municipal de Educação Padrão – DAS.080 – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 04 de janeiro de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F9EA9A9A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra**. **KENIA DENISE FERREIRA DOS SANTOS TOSTES,** no cargo em comissão de **Chefe de Setor Municipal** na Secretaria Municipal de Educação – **Padrão DAS- 080-10.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de abril de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:845C78ED

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **KLEBSON DIAS FERREIRA,** no cargo em comissão de **Diretor de Departamento Municipal** na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC**– **Padrão DAS- 080-09.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 03 de maio de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8AA854AE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra. MARCIA DE SOUZA ALENCAR DE CASTRO**, no Cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal -** na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC– Padrão DAS– 080-8.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 04 de janeiro de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:116DF806

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra**. MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUSA,** no cargo em Comissão de **Superintendente Municipal** na Secretaria Municipal de Educação Padrão – DAS.080 – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 10 de abril de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5F820326

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra**. MARLENE DE LIMA OLIVEIRA SANTOS,** no cargo em Comissão de **Superintendente Municipal** na Secretaria Municipal de Educação Padrão – DAS.080 – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 03 de maio de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:83CBD2BE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra. MARLENE DE LIMA OLIVEIRA SANTOS**, no Cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal -** na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC– Padrão DAS– 080-8.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 04 de janeiro de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F5A78F19

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra. MARLENE DE LIMA OLIVEIRA SANTOS**, do Cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal -** na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC– Padrão DAS– 080-8.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 30 de abril de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:ECC72640

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr**. **OSIEL DA ROCHA GONÇALVES,** do cargo em comissão de **Chefe de Setor Municipal** na Secretaria Municipal de Educação – **Padrão DAS- 080-10.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de abril de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B41FCAE5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr**. **OSIEL DA ROCHA GONÇALVES,** no cargo em comissão de **Chefe de Setor Municipal** na Secretaria Municipal de Educação – **Padrão DAS- 080-10.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de março de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9245EA17

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr**. RENAN AUGUSTO BARBOSA DA SILVA,** do Cargo em Comissão de **Superintendente Municipal** na Secretaria Municipal de Educação Padrão – DAS.080 – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de abril de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:320AC024

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr**. RENAN AUGUSTO BARBOSA DA SILVA,** no cargo em Comissão de **Superintendente Municipal** na Secretaria Municipal de Educação Padrão – DAS.080 – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 04 de janeiro de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F3F328F4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr. SALOMÃO DOS SANTOS CRISTO**, do Cargo em Comissão de **Coordenador Municipal -** na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC– Padrão DAS– 080-8.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 30 de abril de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4EEE6C72

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. SALOMÃO DOS SANTOS CRISTO**, no Cargo em Comissão de **Coordenador Municipal -** na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC– Padrão DAS– 080-8.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 04 de janeiro de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CDADB69A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra**. **VIVIANE MARYAN DOS REIS ALMEIDA,** na Função Gratificada de **Diretora de Departamento Municipal** na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC**– **Padrão FG. 08**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de março de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5D9B9DA0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr**. **ALBINO SOARES LOPES,** da Função Gratificada de **Diretor Escolar** da EMEF HILDA OLIVEIRA SÁ na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC**– **Padrão – FG.01**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de abril de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:21133D60

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra**. **ANA CRISTINA DOMINGOS CASSIANO,** na Função Gratificada de **Diretora Escolar da** EMEF RAIMUNDO EXPEDITO BRAGANÇA na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC**– **Padrão – FG.01**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 04 de janeiro de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FA9B20F9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra**. **ANA PAULA LEÃO DE OLIVEIRA SILVA,** na Função Gratificada de **Diretora Escolar** da EMEF LUIZ GUILHERME na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC**– **Padrão – FG.01**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 04 de janeiro de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:948540A0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra**. **ANA RUTE GOMES DE OLIVEIRA,** na Função Gratificada de **Diretora Escolar** da CMEI AGOSTINHO NEVES PIEDADE na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC**– **Padrão – FG.01**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 04 de janeiro de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:AAD2D879

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra**. **ANAILZA VOLPATO,** na Função Gratificada de **Diretora Escolar** da EMEI CICERO AVILA na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC**– **Padrão – FG.01**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 04 de janeiro de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:BD8875D4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra**. **ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO,** na Função Gratificada de **Diretora Escolar** da EMEF ANESIA DA COSTA CHAVES na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC**– **Padrão – FG.01**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 04 de janeiro de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:14A79763

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Sr**. **ANGELO JOÃO COSTA MONTEIRO,** na Função Gratificada de **Diretor Escolar** da EMEF Maria Luiza Barros de Lima na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC**– **Padrão – FG.01**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 04 de janeiro de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:65A3EE43

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra**. **ANTONIA JANIZILDE FERREIRA SILVA,** na Função Gratificada de **Diretora Escolar da** EMEF ABELARMINA FERNANDES na Secretaria Municipal de Educação **- SEMEC**– **Padrão – FG.01**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 04 de janeiro de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais,

pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:42E8F54F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra**. **DANIELE LOPES CRUZ DIAS,** na Função Gratificada de **Diretora Escolar** da EMEF REGINALDO SOUZA LIMA na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC**– **Padrão – FG.01**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de março de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:BDA4976C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra**. **ELEILDA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS,** na Função Gratificada de **Diretora Escolar** da EMEI ALEX DALMASO PERES na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC**– **Padrão – FG.01**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 04 de janeiro de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5FD29FE9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra**. **ELEILDA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS,** na Função Gratificada de **Diretora Escolar** da EMEI ALEX DALMASO PERES na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC**– **Padrão – FG.01**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 04 de janeiro de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E6F4AE46

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a Sra. JAYANNE MARIA DE LIMA SOUSA**,** na função gratificada de Vice-Diretora Escolar da EMEF ANESIA DA COSTA CHAVES, Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-02.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 10 de maio de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:192BA057

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a Sra. JAYANNE MARIA DE LIMA SOUSA**,** na função gratificada de Vice-Diretora Escolar da EMEF REGINALDO SOUZA LIMA, Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-02.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 07 de maio de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1A5E449C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a Sra. JAYANNE MARIA DE LIMA**,** na função gratificada de Vice-Diretora Escolar da EMEF REGINALDO SOUZA LIMA, Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-02.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de março de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E9063DFF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a Sra. JOSIE KELLEN DO AMARAL FERREIRA**,** na função gratificada de Vice-Diretor Escolar da EMEF MARIA DA SILVA NUNES, Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-02.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 03 de maio de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0636C050

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a Sra. LUZANIRA DO NASCIMENTO OMENA**,** da função gratificada de Vice-Diretora Escolar da EMEF MARIA DA SILVA NUNES, Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-02.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 30 de abril de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:667A11D3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a Sra. LUZANIRA DO NASCIMENTO OMENA**,** na função gratificada de Vice-Diretora Escolar da EMEF MARIA DA SILVA NUNES, Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-02.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 04 de janeiro de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4EE05E92

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a **Sra**. **MARIA GORETTE VENTURIN DE FREITAS,** na Função Gratificada de **Diretora Escolar** da EMEF HILDA OLIVEIRA SÁ na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC**– **Padrão – FG.01**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de abril, de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2EFAF6E8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a Sra. MARIA LUCILENE MAGALHAES DA CUNHA LIMA**,** na função gratificada de Vice-Diretora Escolar da EMEF ROBERTO FERNANDES OLIVEIRA, Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-02.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 03 de maio de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D509A865

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra**. **ROCILDA MARIA SILVA DA ROCHA,** da Função Gratificada de **Diretora Escolar** da EMEF REGINALDO SOUZA LIMA na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC**– **Padrão – FG.01**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 28 de fevereiro de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:59A8F05A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra**. ROSILENE LUCIANA JULIANI STORTI**,** na Função Gratificada de **Diretora Escolar da** EMEF ASSOCIAÇÃO DA PAZ na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC**– **Padrão – FG.01**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 03 de maio de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:65E6454D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a Sra. ROSILENE LUCIANA JULIANI STORTI**,** da função gratificada de Vice-Diretora Escolar da EMEF ROBERTO FERNANDES OLIVEIRA, Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-02.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 30 de abrilo de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4570D73D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a Sra. ROSILENE LUCIANA JULIANI STORTI**,** na função gratificada de Vice-Diretora Escolar da EMEF ROBERTO FERNANDES OLIVEIRA, Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-02.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 04 de janeiro de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B3793648

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra**. **VALDIMEIRE REIS COSTA,** da Função Gratificada de **Diretora Escolar** da EMEF PEDRO RESENDE BASTOS na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC**– **Padrão – FG.01**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 03 de maio de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2552E4F9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra**. **VALDIMEIRE REIS COSTA,** da Função Gratificada de **Diretora Escolar** da EMEF PAULINO BORGES na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC**– **Padrão – FG.01**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 30 de abril de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FC3D0238

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra**. **VALDIMEIRE REIS COSTA,** na Função Gratificada de **Diretora Escolar** da EMEF PAULINO BORGES na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC**– **Padrão – FG.01**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 04 de janeiro de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8AB5270F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra**. ZILMAR PEREIRA DA SILVA ZANIBONI**,** na Função Gratificada de **Diretora Escolar** da EMEF ANÉSIA DA COSTA CHAVES na Secretaria Municipal de Educação **- SEMEC**– **Padrão – FG.01**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 03 de maio de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:42EF780C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a Sra. ZILMAR PEREIRA DA SILVA ZANIBONI **,** na função gratificada de Vice-Diretora Escolar da EMEF ANÉSIA DA COSTA CHAVES, Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-02.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 30 de abril de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8A0AA2E0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a Sra. ZILMAR PEREIRA DA SILVA ZANIBONI**,** na função gratificada de Vice-Diretora Escolar da EMEF ANÉSIA DA COSTA CHAVES, Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-02.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 04 de janeiro de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3B759758

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 013/2021

O Secretário Municipal de Infraestrutura de Paragominas, Sr. **ACHILLES AUGUSTO FERREIRA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Que seja nomeada a Sra. **THAIS DE SOUSA OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 003.632.882-39, matrícula nº 111.8357, para fiscalizar contratos referentes a aquisição de peças, combustíveis e demais elementos referentes ao Departamento de manutenção e assistência técnica (garagem).

Art. 3º - Esta portaria revoga a Portaria nº 006/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 12 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Infraestrutura de Paragominas, 22 de junho de 2021.

ACHILLES AUGUSTO FERREIRA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B68550BC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SER VINCULADO AO D.O.U
2º Termo aditivo do Contrato nº: 20190235
Processo nº: 2019290848 Tomada de Preço 2/2019-290848
Contratada: R PIRES VIEGAS COMER E SERV DE OBRAS DE ALVENARIA EIRELI
CNPJ: 29.347.498/0001-45
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) CONFORME O CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 8132448/2014MDS/CAIXA-OPERAÇÃO 1021588-33-PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA.
DATA DA ASSINATURA DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: 17/07/2020
VIGêNCIA DO CONTRATO: 19 de julho à 16 DE novembro DE 2020

3º Termo aditivo do Contrato nº: 20190235
Processo nº: 2019290848 Tomada de Preço 2/2019-290848
Contratada: R PIRES VIEGAS COMER E SERV DE OBRAS DE ALVENARIA EIRELI, CNPJ: 29.347.498/0001-45
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) CONFORME O CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 8132448/2014MDS/CAIXA-OPERAÇÃO 1021588-33-PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA.
DATA DA ASSINATURA DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: 13/11/2020
VIGêNCIA DO CONTRATO: 17 de NOVEMBRO à 16 DE MARÇO DE 2021.

4º Termo aditivo do Contrato nº: 20190235
Processo nº: 2019290848 Tomada de Preço 2/2019-290848
Contratada: R PIRES VIEGAS COMER E SERV DE OBRAS DE ALVENARIA EIRELI
CNPJ: 29.347.498/0001-45
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) CONFORME O CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 8132448/2014MDS/CAIXA-OPERAÇÃO 1021588-33-PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA.
DATA DA ASSINATURA DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: 15/03/2021
VIGêNCIA DO CONTRATO: 17 de MARÇO à 15 DE JULHO DE 2021.

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:BDD29949

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ: 19.377.962/0001-92.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 073/2021
Pregão Presencial nº 014/2021
ELETROFORT CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - EPP. CNPJ: 83.648.964/0001-78 - **CONTRATO Nº 215/2021 – Objeto**: **Contratação De Empresa Para Aquisição De Seixo, Brita, Manilhas De Concreto, Poste De Concreto, Poste Para Alambrado, Pó De Brita, Tijolo 6 Furos, Tijolo Bandinha, Para Atender A Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável**. Assinatura: 15/06/2021, Vigência: inicio 15/06/2021 término: 31/12/2021, Valor total está previsto estimado **R$ 127.325,00 (Cento e vinte e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais**
ROMA CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 14.095.244/0001-00 - **CONTRATO Nº 215/2021 – Objeto**: **Contratação De Empresa Para Aquisição De Areia De Levante, Areia Lavada Grossa, Seixo Nº1, Terra Preta Para Jardim, Para Atender A Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável**. Assinatura: 15/06/2021, Vigência: inicio 15/06/2021 término: 31/12/2021,Valor total está previsto estimado em **R$ 8.720,00 (Oito mil, setecentos e vinte reais)**.

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:BEAD4334

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100396/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANDREIA PEREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 10 Meses (de 01/03/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/03/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:1E34BB9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100499/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANDRESSA SEIXAS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 09 Meses (de 01/04/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/04/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:32445F85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100398/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e DEANI PAULA DOS SANTOS SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 10 Meses (de 15/03/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/03/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:59D48DAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100456/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e DEBORA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 10 Meses (de 15/03/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/03/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:13909B47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100366/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e EDUARDA DOS SANTOS CUNHA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 10 Meses (de 01/03/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/03/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:B15A600C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100368/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ELAINE PEREIRA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 10 Meses (de 01/03/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/03/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:A8C6D0A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100370/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e HIGOR MATHEUS SOUZA VIANA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 10 Meses (de 01/03/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/03/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:E92B94A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100561/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e IZABELA MARIA OLIVEIRA FEITOSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 08 Meses (de 03/05/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/05/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:BB8C97D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100402/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JESSICA DA SILVA CARVALHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 10 Meses (de 17/03/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 17/03/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:963DDEB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100559/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JULIANA FERREIRA DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 08 Meses (de 03/05/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/05/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:779D5A7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100403/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e LAWANDA VIANA RIOS DE MELO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 10 Meses (de 15/03/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/03/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:B27CD5C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100369/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARCOS VENICIUS BRAUNA FREITAS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 10 Meses (de 01/03/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/03/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:3EF1BAA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100556/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e PRISCILA INACIO ALVES BORGES JUNKER
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 08 Meses (de 03/05/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/05/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:BD45FE5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100397/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e VANESSA DOS SANTOS LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 10 Meses (de 15/03/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/03/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:6AA297E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100555/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ADEMAR RODRIGEUS PEIXOTO JUNIOR
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 08 Meses (de 01/05/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/05/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:EF100961

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100373/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e EDMILSON DA SILVA SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 10 Meses (de 02/03/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/03/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:5FB821D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100602/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e FRANCISCA SILVA DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 08 Meses (de 22/05/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 22/05/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:DC89F7DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100401/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JOSE JAIME SOUSA BATISTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 10 Meses (de 12/03/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 12/03/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:6F57A0A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100517/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e LUZIVAN LOPES FERREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 09 Meses (de 27/04/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 27/04/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:17F1F1AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100521/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARCOS ANTONIO DA SILVA MILHOMEM
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 09 Meses (de 13/04/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 13/04/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:9EFAEE41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100500/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARIA LEIDIANE DE ARAUJO DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 09 Meses (de 01/04/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/04/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:9DEFDC97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100522/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e PATRICIANA GOMES DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 09 Meses (de 12/04/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 12/04/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:F3C6F8F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100601/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ROSIVAN VASCONCELOS DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 08 Meses (de 12/05/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 12/05/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:E9F39977

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100497/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e SHIRLAULY NOLETO SOARES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 09 Meses (de 05/04/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/04/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:237A8318

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100562/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e THAYS XANCHE DA COSTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 08 Meses (de 03/05/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/05/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:9F422566

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100520/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e THULIO CESAR NOGUEIRA COSTA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 09 Meses (de 27/04/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 27/04/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:2D530FCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100375/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e VANUSA RODRIGUES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 10 Meses (de 01/03/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/03/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:7CC06023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100519/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e WILLQUIAS LISBOA DE AGUIAR

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 09 Meses (de 27/04/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 27/04/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:3AD80D88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100372/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ZILMAR GOMES MIRANDA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 10 Meses (de 03/03/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/03/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:B0807A0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100458/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e LEIDIANE FERREIRA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SAUDE (AG.DE COMBATE A ENDEMIAS) na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 10 Meses (de 01/03/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/03/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:A14B1EAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100446/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANGELA SILVA SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE VIG SANITARIA na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 10 Meses (de 24/03/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 24/03/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:651E9F6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100445/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e BRENDA DE SOUSA TAVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE VIG SANITARIA na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 10 Meses (de 24/03/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 24/03/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:4DF1DA0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100393/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JEAN ALVES DA CUNHA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE VIG SANITARIA na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 10 Meses (de 22/03/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 22/03/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:AA4DCFB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100447/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JHENNYFFER DE ALMEIDA VITORINO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE VIG SANITARIA na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 10 Meses (de 24/03/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 24/03/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:CAF7BB56

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100394/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e RAFAEL DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE VIG SANITARIA na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 10 Meses (de 22/03/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 22/03/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:DEBC67B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100599/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANGELA NETA MOURA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ATENDENTE CONSULTORIO DENTARIO na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 08 Meses (de 03/05/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/05/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:EA6F5736

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100441/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e EDILVA PEREIRA FAGUNDES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ATENDENTE CONSULTORIO DENTARIO na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 10 Meses (de 03/03/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/03/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:DD037C14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100524/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e EVA LILIANE RODRIGUES FERREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ATENDENTE CONSULTORIO DENTARIO na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 09 Meses (de 05/04/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/04/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:D564498F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100444/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e IRACEMA TORRES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ATENDENTE CONSULTORIO DENTARIO na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 10 Meses (de 02/03/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/03/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:F1B42E4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100449/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JAQUELINE PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ATENDENTE CONSULTORIO DENTARIO na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 10 Meses (de 03/03/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/03/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:DC4EA893

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100600/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JEANE DA GLORIA SILVA MAGALHAES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ATENDENTE CONSULTORIO DENTARIO na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 08 Meses (de 03/05/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/05/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:A5026527

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100598/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARIA IVANILDE GONCALVES DE SENA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ATENDENTE CONSULTORIO DENTARIO na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 08 Meses (de 01/05/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/05/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:8EB2BD41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100568/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e WIRES SARAIVA MARTINS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ATENDENTE CONSULTORIO DENTARIO na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 08 Meses (de 03/05/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/05/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:F64D23F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100526/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ALESSANDRA JULIETA FRANCEZ CLAUDINO HAICK
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de CIRURGIAO DENTISTA na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 09 Meses (de 13/04/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 13/04/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:04CF4867

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100567/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANDRESSA RAMOS CORREA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de CIRURGIAO DENTISTA na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 08 Meses (de 03/05/2021 a 31/12/2021)

Valor Mensal: R$: R$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/05/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:F35392FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100571/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e DANIEL RIBEIRO DA FONSECA FILHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de CIRURGIAO DENTISTA na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 08 Meses (de 03/05/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/05/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:2AF17041

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100569/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e GUSTAVO LUIZ DALLANORA SEVERINO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de CIRURGIAO DENTISTA na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 08 Meses (de 03/05/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/05/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:5D8141F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100371/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e THIAGO ALEXANDRE ALVES RIBEIRO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de CIRURGIAO DENTISTA na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 10 Meses (de 01/03/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/03/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:BF382E1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100498/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ARIANE DA SILVA MOREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ENFERMEIRO PADRAO na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 09 Meses (de 01/04/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/04/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:75470F2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100395/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e FRANCISCA DE ASSIS SOUSA MARINHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ENFERMEIRO PADRAO na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 10 Meses (de 01/03/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/03/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:EB0B9F7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100367/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JOICE TAIANE ANSELMO HARTER DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ENFERMEIRO PADRAO na Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 10 Meses (de 01/03/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/03/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:C84EFF4A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100558/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e NATIELLY ALVES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ENFERMEIRO PADRAO na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 08 Meses (de 03/05/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/05/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:1E94FB50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100400/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ADRIANA PASSOS OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de FARMACEUTICO BIOQUIMICO na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 10 Meses (de 04/03/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 04/03/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:42B12FD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100455/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e DAVI DE DEUS FRAGA PRAXEDES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de FISIOTERAPEUTA na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 10 Meses (de 07/03/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/03/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:54D8C9E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100516/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARIA EDITE MENDES DIAS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PEDAGOGO(A) na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 09 Meses (de 01/04/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/04/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:2FA9276C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100399/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e DAYANE DA SILVA SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE ENFERMAGEM na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 10 Meses (de 12/03/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 12/03/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:DEA66335

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100502/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ELIENE CRISTINA DA SILVA ANDRADE
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE ENFERMAGEM na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 09 Meses (de 01/04/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/04/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:C1C171BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100560/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e KELLY CARDOSO DA SILVA PRUDENCIO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE ENFERMAGEM na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 08 Meses (de 03/05/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/05/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:A57AFBEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100501/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e LETICIA DE ALENCAR SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE ENFERMAGEM na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 09 Meses (de 01/04/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/04/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:8363F857

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100557/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARIA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE ENFERMAGEM na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 08 Meses (de 03/05/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/05/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:3A2B5F78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100442/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e VALERIA BEZERRA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE ENFERMAGEM na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 10 Meses (de 06/03/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 06/03/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:A8E04F50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100443/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e WILIA COUTINHO DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE ENFERMAGEM na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 10 Meses (de 12/03/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 12/03/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:6B68140E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 100525/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e WELBA DA SILVA SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO EM LABORATORIO na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 09 Meses (de 01/04/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: R$ 1.504,00 (Um mil, quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/04/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:B1B71C16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 100464/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e LUIS FRANCISCO DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRET.DE ADMINISTRACAO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 09 Meses (de 05/04/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Um mil, e cem reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/04/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:5086F752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 100465/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ELIZANDRA RODRIGUES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na CONTROLADORIA.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 09 Meses (de 01/04/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/04/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:73BFF5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 100487/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e MARCIO SILVA OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SEC. DE AGROPECUÁRIA, AQUICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 09 Meses (de 01/04/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 23.122.1203.2107
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/04/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:6E1C4444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 100597/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e CAILTON ALVES CAVALCANTE
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de OPER MAQ LEVE E PESADA na SEC. DE AGROPECUÁRIA, AQUICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 08 Meses (de 24/05/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 23.122.1203.2107
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 24/05/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:8E8CE63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 100470/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e JOSIEL DA SILVA LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SEC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 09 Meses (de 01/04/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/04/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:62E6757F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 100518/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e THIAGO CASTRO BRITO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SEC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 09 Meses (de 15/04/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Um mil, e cem reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/04/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:31C34BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 100468/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e JANAIR DOS SANTOS COSTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRET.DE ADMINISTRACAO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 09 Meses (de 08/04/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Um mil, e cem reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 08/04/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:306288A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 100467/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e JENIS FERREIRA DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRET.DE ADMINISTRACAO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 09 Meses (de 08/04/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Um mil, e cem reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 08/04/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:9F913153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 100469/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e MARCO AURELLIO MARINS CARDOSO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRET.DE ADMINISTRACAO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 09 Meses (de 07/04/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Um mil, e cem reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/04/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:CCC26D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 100466/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e MARIANO VIEIRA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRET.DE ADMINISTRACAO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 09 Meses (de 07/04/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Um mil, e cem reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/04/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:389079BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 100463/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e RICARDO TRINDADE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRET.DE ADMINISTRACAO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 09 Meses (de 01/04/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Um mil, e cem reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/04/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:EB76E2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 100596/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e BRENO DA SILVA MORAIS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRET.DE ADMINISTRACAO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 08 Meses (de 25/05/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Um mil, e cem reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 25/05/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:C543840A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 100586/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e DAVI GONCALVES LESSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRET.DE ADMINISTRACAO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 08 Meses (de 18/05/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Um mil, e cem reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 18/05/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:5E4A9893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 100587/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e DIVALDO CARVALHO DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRET.DE ADMINISTRACAO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 08 Meses (de 19/05/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Um mil, e cem reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 19/05/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:7911544E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 100566/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e EDUARDO RAMOM LIMA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRET.DE ADMINISTRACAO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 08 Meses (de 06/05/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Um mil, e cem reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 06/05/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:DB1E39F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 100595/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e FERNANDO RODRIGUES DE MIRANDA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRET.DE ADMINISTRACAO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 08 Meses (de 26/05/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Um mil, e cem reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020

Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 26/05/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:06868DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 100584/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e GENESSES JHONIEL GOMES DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRET.DE ADMINISTRACAO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 08 Meses (de 18/05/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Um mil, e cem reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 18/05/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:09112495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 100588/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e MARCONDES FERREIRA CARNEIRO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRET.DE ADMINISTRACAO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 08 Meses (de 19/05/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Um mil, e cem reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 19/05/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:D5F70BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 100585/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ROMARIO CHAVES DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRET.DE ADMINISTRACAO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 08 Meses (de 18/05/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Um mil, e cem reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 18/05/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:A58D2059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 100514/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ROBERTA QUEIROGA SALES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRET.DE FAZENDA-CADASTRO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 09 Meses (de 19/04/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2124
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 19/04/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:BE70CB49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo de Contrato

Nº do Contrato 014847/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e IVANETE LOPES DE BRITO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2010
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:0EE303E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo de Contrato

Nº do Contrato 014832/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e VALDICENE GONCALVES SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de SUPERVISOR DE DIVISÃO DE RECEITAS na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:EA176B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, comunicar aos interessados: Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA LOCALIZADO NO SETOR MICRO INDUSTRIAL PA 287, AREA DE CONSTRUÇÃO DE 160M2. Em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração ano de 2021 – Redenção-PA, Recurso Próprio.** Homologou e Adjudicou o presente certame a empresa **A.P. SOTT CONSTRUTORA EIRELI com CNPJ: 16.822.467/0001-57**, configurando Valor Global **R$ 82.154,48 (oitenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).**

Redenção – PA; 23 de junho de 2021.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lenival Estevao Alves
Código Identificador:F9A7C50B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 505

Revoga o item 3 do decreto nº 321 de 12 de agosto de 1991 que nomeou servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado o item 3 do decreto nº 321 de 12 de agosto 1991 que nomeou **EUDIZA SANTOS LIMA**, servidora efetiva no cargo de Zeladora, afeta a Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de junho de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:D2439AE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 509

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

Art. 1°. **CEDER** o servidor **MATEUS PINTO DA FONSECA OLIVEIRA**, assessor técnico**,** lotado na Secretária Municipal de Meio Ambiente para exercer as atividades no Departamento de Tributos.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de junho de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:C8E35381

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 447

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade a servidora **DÉBORA BOTELHO RODRIGUES**, afeto a Secretaria Municipal de Educação, com o período inicial de 18 de maio de 2021 à 18 de outubro de 2021.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de maio de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:6045C0A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 512

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Art. 1°. Conceder 20% de adicional de insalubridade aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, listados abaixo:

LAIANA THAIS SILVA DURTE, Enfermeira
KEULLY MARINHEIRO CUNHA, Auxiliar de Odontologia
MARIANA CARDOSO SCABRIN, Enfermeira
WILLIAN RAPHAEL MALTA DE ALENCAR, Dentista;
VIVIAN PEREIRA DE SOUZA, Técnica de Enfermagem;

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de junho de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:EB519A8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 513

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Art. 1°. Conceder 40% (quarenta por cento) de adicional de insalubridade aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, listados abaixo:

JOELMA ALVES VIANA PEREIRA, Técnica de Enfermagem
LARISSA ALVES OLIVEIRA, Recepcionista.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de junho de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:1B99D3FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 508

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder 2/5 (dois quintos) de gratificação ao servidor **JOSÉ SOUSA MOTA**, lotado na Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de junho de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:94A10A61

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 510

CONCEDE FÉRIAS PREMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª § 1º DO ART 59 DA LEI MUNICIPAL N. º 201/1991 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder 01 (um) mês de férias prêmio ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS M. DA SILVA,** cargo efetivo de serviços gerais, lotada na Secretária Municipal do Meio Ambiente, no período de 01 de julho de 2021 a 30 de setembro de 2021.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogando - se em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Maria/PA, 16 de junho de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:BD2C74FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 511

CONCEDE FÉRIAS PREMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª § 1º DO ART 59 DA LEI MUNICIPAL N.º 201/1991 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder a conversão em pecúnia de 01 mês de férias prêmio a servidora ANA ANELY DA SILVA, cargo efetivo, lotada na Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogando - se em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Maria/PA, 16 de junho de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:C7BCC377

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 022/2021

Aviso de Pregão Eletrônico
Resumo de Edital
MODALIDE: Pregão Eletrônico n.º 022/2021**TIPO:** Menor Preço por Item **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de reagentes e insumos laboratoriais e contratação de empresa para realização de exames laboratoriais e de imagens para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Maria-PA. **DATA DA ABERTURA:** 06 de julho de 2021, às 10h:00min. **REGIMENTO:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Decreto Municipal n.º 428 de 02 de junho de 2021 – Regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica; **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/, https://www.riomaria.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida Rio Maria, nº 660, Centro – Rio Maria – PA, CEP: 68.530- 000. Fone (94) 99248-8188.

JANIELE SOARES SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:4AA4C2DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 501

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado Sr. º **DOUGLAS AZELINO SOUSA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.753.351-22, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Executivo dos Órgão de Controle Social, afeto a Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de junho de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:B97E2AE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 500

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado Sr. º **JOSE PEDRO REIS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 667.510.712-72, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial, afeto a Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de junho de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:AEBA5B19

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 516

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade a servidora **VANESSA TERTO LIMA**, afeto a Secretaria Municipal de Saúde, com o período inicial de 05 de junho de 2021 à 04 de outubro de 2021.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de junho de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:F921AB30

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 442

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. º **JANDSON DE JESUS SOUZA,** inscrito no RG sob o n. º 740.801-6 e no CPF/MF sob o n. º 031.527.872-27, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Inspeção Municipal.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de junho de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:774ADE50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 514

CEDER A SERVIDORA ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. **CEDER** a servidora **MARIANE MOURA DA SILVA**, Assessor setorial I, para exercer atividades na Secretária Municipal Meio Ambiente.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de junho de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:B55A1823

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 515

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 2/5 (dois quintos) de gratificação ao servidor **JOSE IVAN DO NASCIMENTO**, mecânico, afeto a Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:D4E9E908

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Ata de Registro de Preço nº 20210125
Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 9/2021-032 PMRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

P. SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI - EPP; C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, estabelecido à Rua Duque de Caxias nº 187, Centro, Rondon do Pará – PA, Valor R$ 609.584,50 (seiscentos e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 21 de Junho de 2021.

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:6F78266A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210119

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-021 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA PV E MÁSCARAS EM TECIDO DE ALGODÃO VISANDO ATENDER AS AÇÕES DO CAPS-CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.395,00 (treze mil, trezentos e noventa e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1001.103030114.2.108 Manutenção das Ações do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 13.395,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Junho de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:801CA7BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a RETIFICAÇÃO do AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-030 PMRP publicado no dia 18/06/2021, página 72, na Edição nº 2763

ONDE SE LÊ:

Fica designada a NOVA DATA de abertura para o dia 01/07/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Recebimento da proposta a partir da disponibilização do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:59 horas do dia 01/07/2021

LEIA-SE:

Fica designada a NOVA DATA de abertura para o dia 06/07/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Recebimento da proposta a partir da disponibilização do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:59 horas do dia 06/07/2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:7C3E0F64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-019 FME

O ordenador do Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência a favor das empresas: **ATACADÃO DAS BATERIAS FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA** CNPJ: 35.397.840/0001-14 para os itens de nº 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 015, 016, 017, 019, 021 e 022 no Valor Total R$ 42.638,50 **MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 07.712.240/0001-68 para os itens 014, 018, 020 e 023 no Valor Total R$ 26.850,00.

Data da Homologação: 08/06/2021.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Rondon do Pará, 08 de Junho de 2021

JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA FERREIRA
Ordenador de Despesa do FME

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:8A9F4217

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-025 PMRP

A ordenadora da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência a favor das empresas: **C.V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ: 03.318.489/0001-32 no valor total R$ 617.031,60 **V A CAVALCANTE EIRELI-ME** CNPJ: 04.514.604/0001-07 no valor total R$ 3.921.870,80 **LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** CNPJ: 30.021.100/0001-65 no valor total R$ 325.508,80.

Data da Homologação: 22/06/2021.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Rondon do Pará, 22 de Junho de 2021

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:1AC74FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 004/2021– CMDCA, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a Comissão Responsável pelo processo Eleitoral dos Representantes das Entidades Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio 2021/2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDON DO PARÁ - CMDCA**, no uso de suas legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8069, de 13 de Julho de 1990 atribuições – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal nº 196, de 04 de Julho de 1991, com as revogações pela Lei Municipal nº 675, de 10 de Novembro de 2014 e ainda, conforme deliberado em Reunião Extraordinária realizada em 22 de Junho de 2021, e obedecendo ao Regimento Interno, resolve:
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Comissão Responsável pelo processo Eleitoral das Entidades Civil como representantes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta com os seguintes representantes:

Leiliam Jorge da Silva- SMPAS- Presidente
Luana Moreira-AMOBAG- Vice-Presidente
Fabricio Acácio Bentes da Silva-SEMAD- Secretario
João Carlos Oliveira Marques- COMVIDA- Membro

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondon do Pará - PA, 22 de Junho de 2021.

DULCE LADWIGTH CAVALCANTE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fernanda Cordeiro Guedes
Código Identificador:0CEBF656

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rurópolis - PA, através da Secretária Municipal De Trabalho e Assistência Social torna - se público que realizará licitação EXCLUSIVA para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na Modalidade Pregão Eletrônico N°. **044/2021-PE/SEMTRAS** por Registro de Preços do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e as alterações posteriores, Lei Municipal nº. 366/2017, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei 147, OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS E SETORES VINCULADOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, com abertura no dia **05/07/2021** ás **09:00** Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br** . Para aquisição do edital compareça na sede do município Ou nos sítios www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações), **www.portaldecompraspublicas.com.br**

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA
Pregoeiro-Municipal

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:D61BE491

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.037.01– PE/PMR - UASG 980597

Processo: 037/2021-PE/PMR-SRP
Espécie: Pregão Eletrônico nº 037/2021-PE/PMR – SRP. Termo de Contrato nº **2021.037.00– PE/PMR**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**- CNPJ: 22.981.674/0001-57. **I S LOCAÇÕES E SOLUÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ(MF) sob o nº **18.551.696/0001-00**, ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PA.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº 037/2021-PE/PMR – SRP**,** Valor do contrato: **R$49.080,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitenta Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº 037/2021-PE/PMR – SRP. Vigência: 21/06/2021 a 21/06/2022. Data da assinatura: 21/06/2021.

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:8F98B2D7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO Nº 2021.037.01– PE/PMR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021-PE/PMR – SRP

Nº Processo: 037/2021-PE/PMR.
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2021.037.01– PE/PMR.

Órgão responsável pelo registro: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL** - CNPJ: **22.981.674/0001-57**.
Contratada: **I S LOCAÇÕES E SOLUÇÕES EIRELI** - CNPJ: **18.551.696/0001-00**
Objeto: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PA.conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº 037/2021-PE/PMR – SRP.

Valor Global R$ R$49.080,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitenta Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **037/2021-PE/PMR – SRP**.
Vigência:21/06/2021 a 21/06/2022.
Data da assinatura: 21/06/2021.

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:F5A7ACDB

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.037.00– PE/PMR - UASG 980597

Processo: 037/2021-PE/PMR-SRP
Espécie: Pregão Eletrônico nº 037/2021-PE/PMR – SRP. Termo de Contrato nº **2021.037.00– PE/PMR**, PARTES. Contratante:**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**- CNPJ:**19.278.470/0001-40**. **I S LOCAÇÕES E SOLUÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ(MF) sob o nº **18.551.696/0001-00**, ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PA.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº 037/2021-PE/PMR – SRP**,** Valor do contrato: **R$81.360,00 (Oitenta e Um Mil Trezentos e Sessenta Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº 037/2021-PE/PMR – SRP. Vigência: 21/06/2021 a 21/06/2022. Data da assinatura: 21/06/2021.

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:A7F96713

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO Nº 2021.037.00– PE/PMR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021-PE/PMR – SRP

Nº Processo: 037/2021-PE/PMR.
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2021.037.00– PE/PMR.

Órgão responsável pelo registro: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO** - CNPJ: **19.278.470/0001-40**
Contratada: **I S LOCAÇÕES E SOLUÇÕES EIRELI** - CNPJ: **18.551.696/0001-00**
Objeto: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PA.conforme condições

estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº 037/2021-PE/PMR – SRP.

Valor Global R$ 81.360,00 (Oitenta e Um Mil Trezentos e Sessenta Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **037/2021-PE/PMR – SRP**.
Vigência: 21/06/2021 a 21/06/2022.
Data da assinatura: 21/06/2021.

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:E51ADBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação (**025/2021-DL/SEMAP**) fundamentada no art. 24 INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação das seguintes empresas:

V R DE MATOS COMERCIO ME, no valor de R$ 150.120,00 (cento e cinquenta mil e cento e vinte reais), referente ao objeto do lote 03;

SUPERMERCADO ECONOMICO DE ALIMENTOS EIRELI, no valor de R$ 418.286,60 (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), referente ao objeto do lote 01 e 02;

NOVO LAR ELETROS LTDA, no valor de R$ 334.330,00 (trezentos e trinta e quatro, trezentos e trinta reais), referente ao objeto do lote 04;

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ALUIZIO R. COSTA PIRES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RURÓPOLIS-PA, 23 de junho de 2021

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:AF289166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 025.01.2021-DL
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021DL
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
CONTRATADO…: V R DE MATOS COMERCIO ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E COLCHÕES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL, ATRAVES DO REPASSE FEDERAL COM O PRECESSO DE Nº 59052.006057/2021-92, PORTARIA Nº 726, DE 19 DE ABRIL DE 2021 DO MINISTERIO DE DESENVOLVIMENTO.
VALOR.....: R$ 150.120,00 (cento e cinquenta mil e cento e vinte reais), referente ao objeto do lote 03, sobre os valores do efetivo recebimento dos pretendidos pelo Contrato.
Exercício: 2021– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP.
Atividade:
CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 06.182.2218BO.6500
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.40.41
FONTE: 0329
UG: 530012.
VIGÊNCIA.....: 23 de junho de 2021 a 23 de julho de 2021.
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de junho de 2021.

ALUIZIO R. COSTA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:E4C923BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 025.02.2021-DL
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021DL
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
CONTRATADO…: SUPERMERCADO ECONOMICO DE ALIMENTOS EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E COLCHÕES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL, ATRAVES DO REPASSE FEDERAL COM O PRECESSO DE Nº 59052.006057/2021-92, PORTARIA Nº 726, DE 19 DE ABRIL DE 2021 DO MINISTERIO DE DESENVOLVIMENTO.
VALOR.....: R$ 418.286,60 (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), referente ao objeto do lote 01 e 02, sobre os valores do efetivo recebimento dos pretendidos pelo Contrato.
Exercício: 2021– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP.
Atividade:
CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 06.182.2218BO.6500
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.40.41
FONTE: 0329
UG: 530012.
VIGÊNCIA.....: 23 de junho de 2021 a 23 de julho de 2021.
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de junho de 2021.

ALUIZIO R. COSTA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:1AACDBFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 025.03.2021-DL
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021DL
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
CONTRATADO…: NOVO LAR ELETROS LTDA.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E COLCHÕES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL, ATRAVES DO REPASSE FEDERAL COM O PRECESSO DE Nº 59052.006057/2021-92, PORTARIA Nº 726, DE 19 DE ABRIL DE 2021 DO MINISTERIO DE DESENVOLVIMENTO.
VALOR.....: R$ 334.330,00 (trezentos e trinta e quatro, trezentos e trinta reais), referente ao objeto do lote 04, sobre os valores do efetivo recebimento dos pretendidos pelo Contrato.
Exercício: 2021– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP.

Atividade:
CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 06.182.2218BO.6500
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.40.41
FONTE: 0329
UG: 530012.
VIGÊNCIA.....: 23 de junho de 2021 a 23 de julho de 2021.
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de junho de 2021.

ALUIZIO R. COSTA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:51AF4AF5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º 7/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação: 06/07/2021, às 09:30 horas na Sala da CPL - Comissão Permanente de Licitação**, situada à no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, Av. Castelo Branco, 635, Centro –** CEP: 68.644-000, Santa Luzia do Pará, Edital: Poderá ser obtido no site oficial da Prefeitura Municipal: https://www.santaluziadopara.pa.gov.br/

Santa Luzia do Pará, 22 de junho de 2021.

EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeira

Publicado por:
Edielma Ramos Canto
Código Identificador:E622B850

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 906/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE PAULO IMBIRIBA LISBOA, EX-PREFEITO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o falecimento do ex-Vereador, ex-Deputado Estadual e ex-Prefeito de Santarém, PAULO IMBIRIBA LISBOA, ocorrido na noite do dia 21 de junho de 2021;

Considerando a contribuição do homem público, cuja a carreira foi sempre pautada pela determinação e compromisso com o desenvolvimento de Santarém e do Estado do Pará, na condição de ex-Vereador, ex-Deputado Estadual e ex-Prefeito de Santarém;

Considerando o justo reconhecimento pela contribuição destinada a todos os santarenos e paraenses;

Considerando, ainda, a necessidade de expressar sentimentos de profundo pesar pela perda irreparável;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial de 03 (três) dias, no Município de Santarém, a partir da presente data.

Art. 2º Determinar que a bandeira do Município seja hasteada a meio mastro no mesmo período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia 22/06/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de junho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:21693B64

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 32/2021
Objeto: Materiais de construção em geral.
Data sessão: 06/07/2021, horas: 09h00min (oito horas) horário local.

KLEDSON RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kledson Ribeiro da Silva
Código Identificador:F5E76138

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210174 / : PE022/2021 - SRP

Processo Licitatório: PE022/2021 - SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAIS DE AR, AR CONDICONADO E AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE CANTRAIS DE AR, PARA ATENDER AO CONSELHO TUTELAR, SEMTEPS, ALTA, MÉDIA, BAIXA COMPLEXIDADE, CRIANÇA FELIZ, ACESSUAS, IGD, PVSA, SINE, FMDCA.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada **L. A. QUEIROZ EIRELI**
Data da assinatura: 18 de JUNHO de 2021.
Valor: R$ 36.235,00 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CENTRAL DE AR -	155	unidade	R$ 59,00	R$ 9.145,00
2	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO -	12	unidade	R$ 34,00	R$ 408,00
3	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO -	12	unidade	R$ 89,00	R$ 1.068,00
4	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM CENTRAL DE AR -	135	unidade	R$ 119,00	R$ 16.065,00
5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE	75	unidade	R$ 97,00	R$ 7.275,00

	AR -				
6	AQUISIÇÃO DE COMPRESSORES DE AR CONDICIONADO	6	unidade	R$ 379,00	R$ 2.274,00
VALOR TOTAL:					R$ 36.235,00

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:8B4ED700

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2021 – SRP - RETIFICAÇÃO

Aviso de Resultado de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 034/2021 – SRP - RETIFICAÇÃO
Na Matéria Veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 22 de JUNHO de 2021 – Edição 2765 referente ao objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças Automotivas para suprir as necessidades da frota de veículos da Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.** E foi declarado como vencedora a empresa **V. PEREIRA ROCHA EIRELI – ME,** Inscrita no CNPJ sob o número 08.420.733/0001-97, **e o valor total dos itens foi de R$ 622.940,91 (seiscentos e vinte e dois mil, novecentos e quarenta reais, e noventa e um centavos)**. **Onde se Lê: PREGÃO ELETRÔNICO 034/2021 – SRP. LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO 033/2021 – SRP.**

ONDE SE LÊ: CLEBSON DE OLIVEIRA ALVES
Secretário Executivo Municipal de Educação

LEIA-SE: JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:ED73CAD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO FIRMADO ENTRE A FEDERAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO PARÁ - FAMEP E O INSTITUTO DE GESTÃO BRASIL – IGB.

TERMO DE ADESÃO Nº 02/2019 – FAMEP/IGB

TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO FIRMADO ENTRE A FEDERAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO PARÁ - FAMEP E O INSTITUTO DE GESTÃO BRASIL – IGB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU, Estado do Pará, Rua Coronel Tancredo Neves, S/N – Centro CEP: 68.380-000, São Felix Do Xingu - Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 05.421.300/0001-68, neste ato representado por João Cleber De Souza Torres, Prefeito Municipal de São Felix Do Xingu, usufruindo de suas prerrogativas de município associado, ADERE ao ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2019 – FAMEP/IGB, firmado em 28/09/2019 entre a FAMEP - Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará, estabelecidos na Rua dos Mundurucus, n°1955, Bairro Batista Campos, Belém/PA, CEP: 66025-350, CNPJ n.63.869.275/0001-86, e o INSTITUTO GESTÃO BRASIL, localizado na Rua Alice Alem Saadi nº 855, sala 503 Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto /SP, inscrito no CNPJ sob o no 21.663.955/0001-07, entidade de direito privado sem fins lucrativo, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social por Antônio Carlos Lopes, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o no 863.795.858-34, doravante denominado IGB, para cessão de uso do Módulo de Gestão Pública do PGRS, mediante as seguintes cláusulas e condições especificadas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo de Adesão tem por finalidade normatizar o uso dos sistemas oferecidos pela FAMEP de acordo com seu estatuto no artigo 3o, inciso X, que tem por objeto a cessão dos direitos de uso do módulo do PGRS Digital, manutenção, desenvolvimento de funcionalidades, suporte técnico, parametrização, implantação e treinamentos SEM ÔNUS para o município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

A execução dos trabalhos de serviços de cessão dos direitos de uso, manutenção, customização, implantação, desenvolvimento de funcionalidades e de suporte técnico operacional serão efetuados pelo IGB e obedecerão às características operacionais descritas no projeto básico do acordo de cooperação entre a FAMEP E IGB, parte integrante do presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

São atribuições do Município:

a) Elaborar, em conjunto com o IGB, o Plano de Trabalho que será parte integrante do Acordo de Cooperação; b) Designar um Gestor, bem como os servidores que serão treinados a operar os sistemas; c) Fornecer todas as informações para alimentação e parametrização dos sistemas; d) Enviar as informações necessárias para implantação dos sistemas; e) Comprometer-se a homologar os sistemas contratados no período da implantação para entrar em produção; f) Autorizar os servidores fazerem o treinamento em nossas salas virtuais de reunião de forma a agilizar o processo; g) Disponibilizar no site do MUNICÍPIO o link para acesso ao PGRS Digital tanto pelos elaboradores como pelos servidores do município; h) Publicar decreto regulamentando o uso do sistema no município; i) Publicar esse acordo de cooperação.

São atribuições da FAMEP

a) conveniada ao Instituto Gestão Brasil, intermediar a prestação de serviços de qualidade técnica, instruindo pelo próprio IGB seus servidores e os municípios associados, além das secretarias específicas que também precisarão analisar ou dar parecer aos PGRS; b) intermediar a implantação e treinamento dos servidores pelo IGB; c) intermediar através do IGB a customização e desenvolvimento das funcionalidades para atendimento da legislação municipal, estadual e federal quando necessário; d) intermediar a prestação de suporte técnico aos usuários para as questões operacionais relativas aos sistemas, via telefone ou e-mail, de segunda à sexta-feira, das 08 às 18h00 pelo Instituto Gestão Brasil, exceto feriados; e) manter os sistemas hospedados em data center com segurança; f) repassar ao Município, através de sistema operacional fornecido pelo IGB, quando solicitado o banco de dados dos sistemas no prazo máximo de 8 (oito) dias uteis; g) designar um responsável por este ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA;

PARAGRAFO ÚNICO: As partes contratantes deixam esclarecido que esta parceria não gerará nenhum outro vínculo jurídico ou legal.

CLÁUSULA QUARTA: CONTRAPARTIDA

Em contrapartida ao Acordo de Cooperação, 10% (dez por cento) ao Fundo de Meio Ambiente do Município que fizer adesão ao acordo de cooperação que serão obtidas através das aquisições das licenças de uso do sistema de Elaboração pelas empresas de consultoria ambiental, engenheiros, tecnólogos, biólogos.

As receitas obtidas, serão repassadas mensalmente para os municípios e para os respectivos fundos de meio ambiente até o último dia útil do mês corrente, referente aos planos/processos/laudos realizadas no período compreendido entre o dia 21 do mês anterior até o dia 20 do mês corrente.

CLÁUSULA QUINTA: IMPLANTAÇÃO/TREINAMENTO

5.1. Na fase de treinamento deverá ser efetuada a transferência de conhecimento sobre os sistemas a serem implantados. O conhecimento deverá ser repassado para os usuários, a fim de que

possam utilizar os sistemas e habilitá-los a executar as tarefas de operação e gestão.

5.2. O treinamento deverá possibilitar todas as operações de inclusão, alteração, exclusão e consulta referente a cada funcionalidade, tramitação, emissão de relatórios e sua respectiva análise. Durante o treinamento os usuários terão acesso a todas as informações necessárias.

CLÁUSULA SEXTA: DO SIGILO

As partes reconhecem que as informações confidenciais constituem valiosos segredos protegidos legalmente, e concordam que as utilizarão somente de acordo com as disposições deste TERMO e não divulgarão ou permitirão divulgação direta ou indireta a qualquer terceiro alheio a este TERMO DE ADESÃO, sem o consentimento escrito da outra parte.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO

O prazo previsto para a vigência deste TERMO DE ADESÃO é de 60 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado automaticamente, caso as partes não apresentem manifestação contrária, obedecendo à legislação vigente disciplinadora da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

Quaisquer medidas que impliquem em alteração, ou mesmo acréscimo dos direitos e/ou obrigações, aqui pactuados, somente, poderão ser precedidas de comum acordo entre as partes, devendo ser ratificada, posteriormente, através de Termo Aditivo respectivo, firmado ao Termo ora celebrado, que passará, depois de assinado pelas partes, a integrá-lo, para todos os fins e efeitos legais e de direito.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO OU DENÚNCIA

Podendo qualquer das partes rescindir pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas dando o direito ao contraditório ou por mútuo acordo ou por força de lei que o torne material ou formalmente impraticável. Parágrafo primeiro- A rescisão poderá ser unilateral por motivo de ilegalidade ou de interesse público.

Parágrafo Segundo: Rescindido este ACORDO DE COOPERAÇÃO, a FAMEP e o IGB se obrigam a repassar para o Município todos os dados dos sistemas descritos acima, cláusula primeira, em até 08 (oito) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

Declaram as partes que o presente Termo de Adesão não estabelece vínculo trabalhista entre a Prefeitura e a FAMEP, inexistindo qualquer relação de subordinação ou exclusividade, sendo cada participante responsável pelo recolhimento de todos os encargos sociais e contribuições do seu próprio pessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO COMPROMISSO ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer país, seja de forma direta ou indireta, quanto ao objeto deste instrumento, ou de outra forma que não relacionada a este, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos relativos à execução deste Termo de Adesão serão resolvidos de comum acordo entre as partes celebrando-se novo termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro das comarcas dos municípios que aderirem ao acordo de cooperação, desistindo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões relativas a este instrumento. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam este TERMO DE ADESÃO em 03 (três) vias de igual forma e teor.

São Felix Do Xingu/PA, de de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Mathews Milhomens
Código Identificador:1445C79B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021 - SRP

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico 031/2021 - SRP, que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE FORNECIMENTO DE INTERNET, 01 (UM) LINK DEDICADO 100MB, VIA FIBRA ÓTICA COM GARANTIA DE BANDA DE 100% DE UPLOAD E DOWNLOAD DEDICADOS, ATENDENDO A SEDE DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM DISPONIBILIDADE DE SUPORTE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E NO MÁXIMO 30 MINUTOS APÓS O CHAMADO. E foi declarado como vencedora a empresa **L V SERVIÇOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 27.071.842/0001-90, **e o valor total dos itens foi de R$ 36.048,00 (trinta e seis mil, quarenta e oito reais).**

CLEBSON DE OLIVEIRA ALVES
Secretário Executivo Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:DCD85C5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 043/2021

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 043/2021
AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA – TRATOR AGRICOLA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Abertura: 06/07/2021 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;
https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:D150FBCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 045/2021 - SRP

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 045/2021 - SRP

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PNEUS E SERVIÇO DE MECANICA, PARA ATENDER A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, CONSELHO TUTELAR, SERVIÇOS DA PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE, UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE "RENASCER", UNIDADE DE ACOLHIMENTO A PESSOA IDOSA "ANTONIA ROSA DA SILVA. Abertura: 07/07/2021 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:91F4D025

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 520/2021

LEI MUNICIPAL Nº 520/2021

São Geraldo do Araguaia – PA, em 21 de junho de 2021.

Altera denominações de vias públicas no bairro Portal do Araguaia, nesta cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam alteradas as denominações das vias públicas abaixo relacionadas, localizadas no bairro Portal do Araguaia, nesta cidade de São Geraldo do Araguaia – PA, que passaram a ter os seguintes nomes:
Rua 4 - passa a se chamar **Rua Prefeito Jorge Barros de Alencar**;
Rua 6 – passa a se chamar **Rua Divina Alves Moreira Lima**;
Rua J - passa a se chamar **Rua Vereadora Ester Assunção Barros**;
Rua N - passa a se chamar **Rua Prefeito José Pereira da Costa**.
Art. 2º - O órgão Público Municipal responsável deverá encaminhar com a máxima urgência possível, cópia desta Lei a todos os órgãos e repartições públicas, bem como notificar aos moradores das ruas cujos nomes foram alterados, para que dele tome conhecimento.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 4º-Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia - PA, em 21 de junho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:8CA6B626

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 521/2021

LEI MUNICIPAL Nº 521/2021

São Geraldo do Araguaia-Pará, 21 de Junho de 2021.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias Gerais do Município de São Geraldo do Araguaia, para a elaboração da Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2022 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, no interesse superior e predominante do desenvolvimento socioeconômico do Município e em cumprimento a legislação vigente, **APROVA** e **Eu**, na condição de **Prefeito Municipal**, **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Geraldo do Araguaia para o exercício financeiro de 2022, na conformidade do disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 104 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:
I – a organização e estrutura dos orçamentos;
II - as diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária anual e suas respectivas alterações;
III – as diretrizes para a execução da lei orçamentária anual;
IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
V – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições relativas aos precatórios judiciários;
VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VII - os anexos das metas fiscais;
IX – as disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. Os Programas e as Ações da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2022 serão os constantes na Lei do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a ser encaminhada ao Poder Legislativo no corrente ano, os quais terão precedência na alocação de recursos no Orçamento de 2022, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Parágrafo único. Os Programas e as Ações da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2022, tendo como princípio norteador o equilíbrio fiscal, a elevação dos investimentos e o desenvolvimento econômico-social sustentável, são decorrentes dos estudos integrados realizados com todos os Órgãos da Prefeitura do Município e do processo de participação popular através de audiências públicas com membros das associações dos moradores, associações de classes, organizações comunitárias e população interessada, incentivando propostas e sugestões, discutidas abertamente, tornando-se base consistente para o contexto das proposições apresentadas no Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será composto de:
I – Mensagem;
II – texto da Lei;
III – consolidação dos quadros orçamentários;
IV – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando receita e despesa na forma definida nesta Lei;
V – anexo do orçamento de investimentos das empresas.
Art. 4º. Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional e a programática, explicitando para cada projeto, atividade ou operação especial, valores da despesa por grupo e modalidade de aplicação.
§ 1º. A classificação de receitas e despesas atenderá às disposições da Portaria n.º 42, do Ministério de Orçamento e Gestão, de 14 de abril

de 1999, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, editadas pelo Governo Federal, os demonstrativos e anexos à Lei Orçamentária conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º. Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial n.º 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações:

pessoal e encargos sociais (1);
juros e encargos da dívida (2);
outras despesas correntes (3);
investimentos (4);
inversões financeiras (5);
amortização da dívida (6).

§ 3º. A reserva de contingência, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

Art. 5º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual – PPA 2022/2025;

II - Ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

III - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

V - Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

VI- Unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional agrupada em órgão orçamentário, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

VII - Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

VIII - Subfunção, uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

IX - Execução Física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

X - Execução Orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

XI - Execução Financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos;

XII - Receitas Ordinárias, aquelas previstas para ingressar no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função, a subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário, às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, Portaria Conjunta STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, e suas atualizações.

Art. 6º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e demais entidades em que o Município detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 7º. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme a regulamentação fixada pela lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Portaria nº 72 de 01 de fevereiro de 2012.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 8º. O Orçamento do Município para o exercício de 2022 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimento.

Parágrafo único. Os processos de elaboração e definição do Projeto de Lei Orçamentária para 2022 e sua respectiva execução deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, inclusive por meio eletrônico, observando-se o princípio da publicidade, permitindo-se dessa forma, o acesso da sociedade às informações relativas a essas etapas.

Art. 9º. Os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária para 2022 expressam preços de abril do corrente ano e poderão ser corrigidos conforme variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, verificado a partir do supramencionado mês.

Art. 10 - O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022 alocará recursos do Tesouro Municipal para outros custeios, investimentos, inversões financeiras depois de deduzidos os recursos destinados:

I – ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais;

II – ao pagamento da dívida pública;

III – à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme art. 212 da Constituição Federal;

IV – ao pagamento de precatórios; conforme estabelecido na presente Lei;

V – a reserva de contingência;

VI – ao financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde, conforme Emenda Constitucional nº 029/2000.

Art. 11- Na programação da despesa, serão observadas as seguintes restrições:

I – nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;

II - não serão destinados recursos para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor da administração municipal direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

III - auxílios a entidades privadas com fins lucrativos;

IV - objetivos ou campanhas estranhas às atribuições legais do Poder Executivo.

Art. 12. Na programação de investimentos, serão observados os seguintes princípios:

I – novos projetos somente serão incluídos na lei orçamentária depois de atendidos os em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de crédito;

II – somente serão incluídos, na lei orçamentária, os investimentos para os quais tenham sido previstas, no projeto de lei do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, ações que assegurem sua manutenção;

III – os investimentos deverão apresentar viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.

Art. 13. O projeto de lei orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, que tenham sido objeto de projetos de lei.

Art. 14. A Reserva de Contingência será fixada em valor equivalente a até 5% (cinco por cento), da Receita Corrente Líquida (art. 5º, III da LRF).

Art. 15. O Chefe do Poder Executivo é autorizado na Lei Orçamentária de 2022 a:

I - abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender as insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de **60%** (sessenta por cento) do total da despesa atualizada do orçamento, na forma permitida no art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, mediante a utilização dos seguintes recursos:

da reserva de contingência;
do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/1964;
da anulação de dotações orçamentárias;
do *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;
do produto de operações de crédito internas e externas;

II - realizar operações de crédito, por antecipação da receita, até o limite de 20% da receita estimada nesta Lei.
III – Abrir créditos suplementares, por anulação de dotações de despesa de capital para cobrir insuficiência de dotações de despesa corrente até o limite estabelecido no inciso I deste artigo.
IV - Abrir créditos suplementares, por anulação de dotações de despesa de corrente para cobrir insuficiência de dotações de despesa capital até o limite estabelecido no inciso I deste artigo.
V - Abrir créditos suplementares, por anulação de dotações de despesa de um órgão para outro até o limite estabelecido no inciso I deste artigo.
Art. 16. As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a nível de elemento de despesa, observados os mesmos grupos de despesa, categoria econômica, modalidade de aplicação, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução, mediante publicação de Portaria pela Secretaria responsável pela gestão de planejamento e orçamento do Município.
Parágrafo único. As alterações, para os efeitos do *caput* deste artigo, compreendem exclusivamente, a transferências de saldos orçamentários.
Art. 17. A destinação de recursos do Município a qualquer título, para atender necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, observará o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/00.
Art. 18. A Lei Orçamentária conterá dispositivo indicando que o Município aplicará:
Relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal.
I – na política de manutenção, promoção e vigilância de saúde, o estabelecido na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
II – na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação pré-escolar o estabelecido no Art. 212 da Constituição Federal;
III – nas despesas inerentes à aplicação da Lei Federal nº 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança;
IV – no Poder Legislativo, 7% relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal**,** arrecadada pelo Município no exercício imediatamente anterior.
Art. 19. As subvenções sociais destinadas às entidades públicas e/ou privadas somente serão concedidas desde que comprovadamente preencham os requisitos estabelecidos no art. 12, § 3º e arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 20. No caso de necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, a serem efetivadas nas hipóteses previstas no art. 9º e no inciso II, § 1º, do art. 31, da Lei Complementar nº 101/00, essa limitação será aplicada aos Poderes Executivo e Legislativo de forma proporcional à participação de seus orçamentos, excluídas as duplicidades, na lei orçamentária anual, no conjunto de "outras despesas correntes" e no de "investimentos e inversões financeiras".
Parágrafo único. O repasse financeiro a que se refere o art. 168, da Constituição Federal, fica incluído na limitação prevista no *caput* deste artigo.
Art. 21. Fica autorizado a contratação de hora-extra para pessoal, quando se tratar de relevante interesse público ou urgência, nos termos do inciso V, parágrafo único, do art. 22 da lei Complementar nº 101/2000.
Art. 22. A execução orçamentária, direcionada para a efetivação das metas fiscais estabelecidas em anexo, deverá ainda, manter a receita corrente superavitária frente às despesas correntes, com a finalidade de comportar a capacidade própria de investimento.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 23. Todas as despesas relativas à Dívida Pública Municipal constarão da Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. Para fixação das despesas com serviços da dívida, devem ser consideradas as operações de crédito contratadas e as autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de lei do orçamento à Câmara Municipal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24 Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, observados os Arts. 19, 20 e 71, da Lei Complementar n.º 101/00, a média mensal das despesas das folhas de pagamentos de 2021, projetada para o exercício de 2022, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos.
Art. 25. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, inclusive concurso público de provas ou de provas e títulos, somente será admitida se, cumulativamente:
I – existirem cargos a preencher;
II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
III – observados os limites estabelecidos nos Arts. 19 e 20, da Lei Complementar 101/00.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 26. As despesas com o pagamento de precatórios judiciários da administração municipal correrão à conta de dotações consignadas no orçamento com esta finalidade obedecendo ao que determina o art. 100 da Constituição Federal.
§ 1º - Os precatórios judiciários apresentados até 1º de julho, deverão ser remetidos à Secretaria Municipal da Fazenda para inclusão no Orçamento, através de relação especificando:
I – número do processo judicial;
II – número do precatório;
III – data da expedição do precatório;
IV - data de recebimento da comunicação do Tribunal determinando a inclusão do precatório no orçamento respectivo;
V – nome do beneficiário;
VI – valor do precatório a ser pago.
§ 2º - Os recursos com destinação prevista neste artigo serão alocados na Procuradoria Geral do Município.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. A concessão ou ampliação de incentivos, de isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, deverá obedecer ao disposto no Art. 14 da Lei Complementar nº 101/00.
Art. 28. Na estimativa das receitas constantes do projeto de lei orçamentária, poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária.
§ 1º. As alterações na legislação tributária municipal, dispondo, especialmente, sobre IPTU, ISS, ITBI, taxas e Contribuições, deverão constituir objeto de projetos de lei a serem enviados à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e contribuir para a elevação da capacidade de investimento do Município.
§ 2º. As alterações na legislação tributária terão os seguintes objetivos:
I – combater a sonegação, a elisão e a evasão fiscal;
II – combater as iniciativas de favorecimento fiscal;
III – incorporar o uso de tecnologias modernas da informação como instrumento fiscal;
IV – adequar as bases de cálculo do tributo à real capacidade contributiva e à promoção da justiça fiscal;

V – simplificar o cumprimento das obrigações tributárias dos contribuintes;
VI – adequar a legislação municipal à legislação complementar federal.

CAPÍTULO X
DOS ANEXOS DAS METAS FISCAIS

Art. 29. Em cumprimento ao estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 101/00, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2022, estão identificados nos demonstrativos de Portaria específica da Secretaria do Tesouro Nacional.
Art. 30. Os Anexos de Metas Fiscais referidos no artigo anterior constituem-se dos seguintes:
I – Metas Anuais;
II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos 03 (Três) Exercícios Anteriores;
IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
IX – Resultado Primário;
X – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. O Poder Executivo disponibilizará a qualquer cidadão, as programações contidas no Plano Plurianual – PPA 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 e na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022.
Art. 32. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2022 ou aos projetos que o modifiquem, observarão os princípios constantes do § 3º do art. 166 da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município.
Art. 33. No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual – o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2022, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.
Art. 34. São vedados quaisquer procedimentos que impliquem na execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e sem adequação com as cotas financeiras de desembolso.
Art. 35. Caso o projeto de lei orçamentária de 2022 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2021, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.
§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.
§ 2º. Eventuais saldos negativos, apurados em consequência de emendas apresentadas ao projeto de lei na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, através da abertura de créditos adicionais.
§ 3º. Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:
I - pessoal e encargos sociais;
II - benefícios previdenciários;
III - serviço da dívida;
IV - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
V - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado;
VI - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação aos recursos previstos no inciso anterior;
VII – conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores a 2021 e cujo cronograma físico, estabelecido em instrumento contratual, não se estenda além do 2º semestre de 2022;
VIII – pagamento de contratos que versem sobre serviços de natureza continuada.
Art. 36. Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício financeiro de 2021 poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2022 conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal.
Art. 37. Somente poderão ser inscritos em Restos a Pagar, as despesas empenhadas e efetivamente realizadas até 31 de dezembro, cuja liquidação tenha se verificado no ano ou possa vir a ocorrer no exercício de 2022.
§ 1º Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício e que sejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no artigo 63, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º O saldo das dotações empenhadas referentes às despesas não realizadas será anulado e as despesas anuladas poderão ser reempenhadas, até o montante dos saldos anulados, à conta da dotação do exercício seguinte, observada a classificação orçamentária.
Art. 38. Com vista ao cumprimento das metas fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual para 2022, o Poder Executivo publicará Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa, discriminado em anexos.
§ 1º. O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2022, que terá como base à média mensal da arrecadação nos últimos 04 (quatro) anos e/ou outro condicionante de natureza econômico-financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.
§ 2º. Caso a receita mensal prevista não se realize, cabe ao Poder Executivo proceder à limitação de empenho, conforme disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/00.
Art. 39. Cabe à Secretaria responsável pela gestão de planejamento e orçamento do Município a coordenação e o estabelecimento de normas operacionais complementares ao processo de elaboração do Orçamento Municipal.
Art. 40. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, aos 21 de junho do ano de dois mil e vinte e um.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:021DB5DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2021

PORTARIA Nº 305/2021-GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia-Pa, 15 de junho de 2021.

Jefferson Douglas Jesus Oliveira, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, COM ÔNUS, para o Município de Anapu-Pará, a servidora **LAUDECY FERREIRA RODRIGUES SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA,** efetivada neste município desde

1991, para prestar serviços junto aquele Município, cuja lotação será definida pelo próprio órgão cessionário.

Art. 2º - A cessão será pelo prazo 03 (três anos), 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias) a saber do dia 15 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2024, enquanto perdurar o interesse entre as partes, e desde que requerida 30 (trinta) dias antes do término de cada exercício.

Art. 3º- Esta cedência poderá ser extinta a qualquer tempo, por mera conveniência ou necessidade do ente municipal, o qual deverá comunicar ao cessionário com 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:B84C133A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025-2021

DECRETO Nº 025/ 2021 - GPMSAGA.

São Geraldo do Araguaia-Pará, 21 de junho de 2021

"DISPÕE DA TRANSFERÊNCIA DO RECESSO ALUSIVO AO FERIADO MUNICIPAL DO DIA DE SÃO JOÃO BATISTA, PADROEIRO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA- LEI MUNICIPAL225/2003- ESTE DECRETO TRANSFERE PARA O DIA 25.06 O RECESSO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DE SÃO JOÃO BATISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA**, no uso de suas atribuições legais, preceituada na Lei Orgânica municipal e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 225/003, que instituiu **feriado municipal** o dia 24 de Junho, Dia de São João Batista, Padroeiro do Município de São Geraldo do Araguaia:

CONSIDERANDO queo dia 24 de junho, Dia de São João Batista neste ano de 2021, cai em uma quinta-feira;

RESOLVE:

Artigo 1º-DECRETAR a transferência do recesso dodia**24 de junho de 2021 (quinta-feira) alusivo ao feriado de São João Batista, padroeiro do Município,** para 25 de Junho de 2021 (sexta-feira)nas Repartições Públicas, Empresas, comércio em geral,**EXCETO**os serviços essenciais de segurança do Patrimônio Público, Limpeza pública, Hospital Municipal, Secretária de Obras, para os quais não haverá recesso.

I - A Secretaria Municipal de Saúde (SMS)e todos seus departamentos, postos de saúde e demais repartições, seguirão deliberação interna da Secretária Municipal de Saúde.

II- O Conselho Tutelar e a Casa de Passagem, deverão obedecer regime de escala.

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Geraldo do Araguaia-PA, 21 de Junho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:F00AB8B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nª 026-2021

DECRETO Nº 026/ 2021 - GPMSAGA.

São Geraldo do Araguaia-Pará, 22 de Junho de 2021.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 25/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA**, no uso de suas atribuições legais, preceituada na Lei Orgânica municipal e,

RESOLVE:

Artigo 1º-Revogar o **DECRETO Nº 025/2021 – GPMSAGA** que transferia o recesso dodia24 de junho de 2021 (quinta-feira) alusivo ao feriado de São João Batista, padroeiro do Município, para 25 de Junho de 2021 (sexta-feira).

Artigo 2º - No dia 25 de Junho de 2021 (sexta-feira) o expediente permanece normal.

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Geraldo do Araguaia-PA, 22 de Junho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:3EBFD176

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 140/2021 - DIARIAS

PORTARIA Nº 140/2021- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 27 de maio de 2021.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa II**" no valor de **R$ 150,00** (Cento e Cinquenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
1- ALBERTO LUCIANO R L JUNIOR – Sec. De Agricultura – 01 (uma) diária, Dentro do Município.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Vila Novo Paraiso Setor Tabocão - PA, para visita técnica aos produtores rurais, conforme solicitação do Memorando n° 02/2021/SEMAPA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

ROQUE DE SOUSA LIMA
Tesoureiro
Portaria nº 021/2021
GPMSAGA

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:DC746EC3

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 141/2021 - DIARIAS

PORTARIA Nº 141/2021- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 31 de maio de 2021.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa II**" no valor de **R$ 200,00** (Duzentos Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
1- MARCOS ALVES BANDEIRA DA SILVA – Motorista – 01 (uma) diária, Fora do Município.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Araguaína - TO, Buscar o motor da Patrol, conforme solicitação do Memorando n° 150/2021/SEMAPLAN.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

ROQUE DE SOUSA LIMA
Tesoureiro
Portaria nº 021/2021
GPMSAGA

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:6349C95A

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 142/2021 - DIARIAS

PORTARIA Nº 142/2021- SEMFOR/SAGA.

São Geraldo do Araguaia em, 25 de maio de 2021.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV**" no valor de **R$ 130,00** (Duzentos Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
1- JOSE CARLOS SOUSA LOPES – Motorista – 01 (uma) diária, Fora do Município Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Marabá - PA, para levar as pessoas de direito a uma reunião com a Coordenação da 4ª URE, conforme solicitação do Memorando n° 098/2021/SEMED.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

ROQUE DE SOUSA LIMA
Tesoureiro
Portaria nº 021/2021
GPMSAGA

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:8D5CB44A

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 143/2021 - DIARIAS

PORTARIA Nº 143/2021- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 25 de maio de 2021.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV**" no valor de **R$ 150,00** (Cento e Cinquenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
1- MARINA RODRIGUES ROCHA – Diretora de Ensino – 01 (uma) diária, Fora do Município Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Marabá - PA, para participar de uma reunião com a Coordenação da 4ª URE, conforme solicitação do Memorando n° 100/2021/SEMED.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

ROQUE DE SOUSA LIMA
Tesoureiro
Portaria nº 021/2021
GPMSAGA

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:DB3A4A7A

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 144/2021 - DIARIAS

PORTARIA Nº 144/2021- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 25 de maio de 2021.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa III**" no valor de **R$ 200,00** (Duzentos Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
1- CARLENY BOTELHO CARVALHO – Sec. Educação – 01 (uma) diária, Fora do Município Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Marabá - PA, para participar de uma reunião com a Coordenação da 4ª URE, conforme solicitação do Memorando n° 099/2021/SEMED.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

ROQUE DE SOUSA LIMA
Tesoureiro
Portaria nº 021/2021
GPMSAGA

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:F367BFEC

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 145/2021 - DIARIAS

PORTARIA Nº 145/2021- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 24 de maio de 2021.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa II**" no valor de **R$ 200,00** (Duzentos Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
1- MARCOS ALVES BANDEIRA DA SILVA – Motorista – 02 (duas) diária, Fora do Estado.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Araguaína - TO, levar uma caminhonete para manutenção, conforme solicitação do Memorando n° 142/2021/SEMAPLAN.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

ROQUE DE SOUSA LIMA
Tesoureiro
Portaria nº 021/2021
GPMSAGA

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:EC5C79F7

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 146/2021 - DIARIAS

PORTARIA Nº 146/2021- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 05 de maio de 2021.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV**" no valor de **R$ 130,00** (Cento e Trinta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
1- Lidiane dos Santos Pires Vieira – Coord. Depto de Defesa civil – 01 (uma) diária, Fora do Município Região Carajás.
II – A referida diária é referente à viagem do Servidor com destino as Marabá - PA, em busca de cestas básicas, conforme solicitação do Memorando n° 121/2021/SEMAPLAN.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

ROQUE DE SOUSA LIMA
Tesoureiro
Portaria nº 021/2021
GPMSAGA

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:208B1AE7

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 147/2021 - DIARIAS

PORTARIA Nº 147/2021- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 05 de maio de 2021.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa II**" no valor de **R$ 150,00** (Cento e Cinquenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
1- MARCOS ALVES BANDEIRA DA SILVA – Motorista – 01 (uma) diária, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Marabá - PA, para acompanhar a Coordenadora do Departamento de Defesa Civil, conforme solicitação do Memorando n° 121/2021/SEMAPLAN.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

ROQUE DE SOUSA LIMA
Tesoureiro
Portaria nº 021/2021
GPMSAGA

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:12D55BDF

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 148/2021 - DIARIAS

PORTARIA Nº 148/2021- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 24 de maio de 2021.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV**" no valor de **R$ 180,00** (Cento e Oitenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
1- Lidiane dos Santos Pires Vieira – Coord. Depto de Defesa civil – 05 (cinco) diária, Fora do Município Região Belém.
II – A referida diária é referente à viagem do Servidor com destino as Belém - PA, para prestação de contas de 200 cestas básicas doadas pelo Estado e buscar capacitação para os membros da coordenadoria municipal da Defesa Civil, conforme solicitação do Memorando n° 141/2021/SEMAPLAN.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

ROQUE DE SOUSA LIMA
Tesoureiro
Portaria nº 021/2021
GPMSAGA

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:EE1DD8F1

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 149/2021 - DIARIAS

PORTARIA Nº 149/2021- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 27 de maio de 2021.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV**" no valor de **R$ 60,00** (Sessenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
1- Aldeone de Sousa Medrado – Conselheiro Tutelar – 01 (uma) diária, Dentro do Município.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Vila Dois Irmãos, São Geraldo do Araguaia - PA, para averiguar uma denúncia, conforme solicitação do Memorando n° 045/2021/C.T/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

ROQUE DE SOUSA LIMA
Tesoureiro
Portaria nº 021/2021
GPMSAGA

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:821B9272

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 150/2021 - DIARIAS

PORTARIA Nº 150/2021- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 27 de maio de 2021.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV**" no valor de **R$ 60,00** (Sessenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
1- Idael Lima da Silva – Conselheiro Tutelar – 01 (uma) diária, Dentro do Município.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Vila Dois Irmãos, São Geraldo do Araguaia - PA, para averiguar uma denúncia, conforme solicitação do Memorando n° 045/2021/C.T/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

ROQUE DE SOUSA LIMA
Tesoureiro
Portaria nº 021/2021
GPMSAGA

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:A33D36F4

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 151/2021 - DIARIAS

PORTARIA Nº 151/2021- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 28 de maio de 2021.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV**" no valor de **R$ 60,00** (Sessenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
1- FRANCISCO DOS SANTOS – Conselho da Pessoa Idosa – 01 (uma) diária, Dentro do Município.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Vila Dois Irmãos, São Geraldo do Araguaia - PA, para fazer visita a um usuário que é acompanhado por este órgão, conforme solicitação do Memorando n° 02/2021/CMDI.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

ROQUE DE SOUSA LIMA
Tesoureiro
Portaria nº 021/2021
GPMSAGA

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:D32913B4

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 152/2021 - DIARIAS

PORTARIA Nº 152/2021- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 28 de maio de 2021.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV**" no valor de **R$ 60,00** (Sessenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
1- HELISANE DOS SANTOS SOUSA – Assistente Social – 01 (uma) diária, Dentro do Município.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Vila Dois Irmãos e Vila Fortaleza, São Geraldo do Araguaia - PA, para realizar uma visita técnica, conforme solicitação do Memorando n° 47/2021/SEMAS.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

ROQUE DE SOUSA LIMA
Tesoureiro
Portaria nº 021/2021
GPMSAGA

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:CAFC58A3

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 153/2021 - DIARIAS

PORTARIA Nº 153/2021- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 28 de maio de 2021.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa II**" no valor de **R$ 150,00** (Cento Cinquenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
1- GIOVANNA MOREIRA DE CIRQUEIRA – Sec. Mun. Assistência Social – 01 (uma) diária, Dentro do Município.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Vila Fortaleza, São Geraldo do Araguaia - PA, para atender famílias em vulnerabilidade social, com entrega de apoio alimentar, conforme solicitação do Memorando n° 54/2021/SEMAS.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE**

ROQUE DE SOUSA LIMA
Tesoureiro
Portaria nº 021/2021
GPMSAGA

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:A991DD57

**SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 154/2021 - DIARIAS**

**PORTARIA Nº 154/2021- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 31 de maio de 2021.**

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa II**" no valor de **R$ 600,00** (Seiscentos Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
1- SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO – Secretaria Adjunta – 01 (uma) diária, Fora do Município.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Araguaína - TO, para acompanhar um usuário que buscará iniciar tratamento na clínica de reabilitação Centro de Recuperação Maanaim, conforme solicitação do Memorando n° 055/2021/SEMAS.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE**

ROQUE DE SOUSA LIMA
Tesoureiro
Portaria nº 021/2021
GPMSAGA

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:6F2CE837

**SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 155/2021 - DIARIAS**

**PORTARIA Nº 155/2021- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 31 de maio de 2021.**

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV**" no valor de **R$ 320,00** (Trezentos e Vinte Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
1- JOCIAN COSTA MOREIRA – Motorista – 01 (uma) diária, Fora do Município.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Araguaína - TO, para levar um usuário que buscará iniciar tratamento na clínica de reabilitação Centro de Recuperação Maanaim, conforme solicitação do Memorando n° 055/2021/SEMAS.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE**

ROQUE DE SOUSA LIMA
Tesoureiro
Portaria nº 021/2021
GPMSAGA

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:B67D3A29

**SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 130/2021 - DIARIAS**

**PORTARIA Nº 130/2021- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 01 de junho de 2021.**

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa II**" no valor de **R$ 600,00** (Seiscentos Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
1- CEZAR ALVES DA ROCHA – Sec. De Finanças e Orçamento – 02 (duas) diárias Dentro do Estado Região Carajás.
II – A referida diária é referente à viagem do Servidor com destino à Marabá - PA, para resolver pendencias de aceso as contas bancarias do município de são Geraldo nas instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, conforme solicitação do Memorando n° 13/2021/GABPM-SAGA.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE**

ROQUE DE SOUSA LIMA
Tesoureiro
Portaria nº 021/2021
GPMSAGA

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:BFBF0BE7

**SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 156/2021 - DIARIAS**

**PORTARIA Nº 156/2021- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 01 de junho de 2021.**

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:
I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV**" no valor de **R$ 60,00** (Sessenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
1- JARIS DALTO OLIVEIRA LEITE – Psicólogo – 01 (uma) diária, Dentro do Município.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Região da Figura, São Geraldo do Araguaia - PA, para levar uma Criança até a avo materna, conforme solicitação do Memorando n° 040/2021/CREAS/SGA.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE**

ROQUE DE SOUSA LIMA
Tesoureiro
Portaria nº 021/2021
GPMSAGA

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:A57CF334

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 157/2021 - DIARIAS

PORTARIA Nº 157/2021- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 01 de junho de 2021.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV**" no valor de **R$ 60,00** (Sessenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
1- ENIVALDO DE MATOS COSTA – Motorista – 01 (uma) diária, Dentro do Município.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Região da Figura, São Geraldo do Araguaia - PA, para levar uma Criança até a avo materna, conforme solicitação do Memorando n° 040/2021/CREAS/SGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

ROQUE DE SOUSA LIMA
Tesoureiro
Portaria nº 021/2021
GPMSAGA

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:4395AB5C

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 158/2021 - DIARIAS

PORTARIA Nº 158/2021- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 08 de junho de 2021.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV**" no valor de **R$ 130,00** (Cento e Trinta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
1- ENIVALDO DE MATOS COSTA – Motorista – 01 (uma) diária, Fora do Município Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Região da Marabá - PA, para levar dois usuários ao Hospital Regional, conforme solicitação do Memorando n° 050/2021/CREAS/SGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

ROQUE DE SOUSA LIMA
Tesoureiro
Portaria nº 021/2021
GPMSAGA

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:F816AE2E

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 159/2021 - DIARIAS

PORTARIA Nº 159/2021- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 08 de junho de 2021.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV**" no valor de **R$ 130,00** (Cento e Trinta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
1- VAIRAN RODRIGUES DE BRITO – Assistente Social – 01 (uma) diária, Fora do Município Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Marabá - PA, para levar dois usuários ao Hospital Regional, conforme solicitação do Memorando n° 050/2021/CREAS/SGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

ROQUE DE SOUSA LIMA
Tesoureiro
Portaria nº 021/2021
GPMSAGA

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:B23CC2CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2021/SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DE PIRABAS, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Pregoeira, Tatiana Martins, e Equipe de apoio, tornam público que fará realizar no dia 07/07/2021 ás 09:01h, o Pregão Eletrônico nº008/2021 SRP, aquisição de medicamentos referentes à farmácia básica, medicamentos psicotrópicos, medicamentos hospitalares,medicamentos de demandas judiciais, medicamentos para tratamento de covid 19, através do Sistema de Registro de Preço. O recebimento de propostas será até 9h00min do dia 07/07/2021; início da sessão às 9h01min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados a partir da publicação deste aviso, podendo ser consultado ou retirado no site da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas: www.saojoaodepirabas.pa.gov.br, no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário expediente, sendo das 08h00min às 12h00min, ou por e-mail licitapmpirabas@outlook.com, ou pelo telefone (91) 984227615.

MERIAN BENOLIEL GOMES
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:5EAF7D7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070/2021.

DECRETA PONTO FACULTATIVO OS DIAS 24 E 25 DE JUNHO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, em pleno exercício do seu mandato, no uso das atribuições que confere o Inciso VII do art. 63 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as festividades alusivas à São João Batista em respeito às tradições histórico-culturais e religiosas do Município de São João de Pirabas;

CONSIDERANDO ainda que a tradição religiosa desta municipalidade reconhece São João Batista como "padroeiro oficial do Município de São João de Pirabas/PA".

DECRETA:

Art. 1º PONTO FACULTATIVO OS DIAS 24 E 25 DE JUNHO DE 2021, em todas as repartições públicas municipais do poder executivo de São João de Pirabas, Estado Pará, em virtude da comemoração do dia de São João Batista, reconhecido pela tradição religiosa como "Padroeiro da Cidade".

Art. 2º Ressalvados os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente, a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos; Secretaria de Saúde (Hospital Municipal Bosco Moisés) e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), manterão equipes em regime de plantão.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 22 de junho de 2021.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na data em que foi expedida, de acordo com o art. 108 da LOM.

KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:698876D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Miguel do Guamá/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Eduardo Sampaio Gomes Leite, Prefeito do Município de São Miguel do Guamá/PA, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, FERRAMENTAS E HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, POR UM PERÍODO DE 03 MESES.
CONTRATADO: ES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 23.158.220/0001-43
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificado pelo Sr. Eduardo Sampaio Gomes Leite, Prefeito do Município de São Miguel do Guamá/PA

EDIVANE TRISTÃO DOS SANTOS ALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:0C6C8D35

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210095
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-027-DL
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CONTRATADA(O).....: ES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, FERRAMENTAS E HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, POR UM PERÍODO DE 03 MESES.
VALOR TOTAL.....: R$ 298.502,68 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e dois reais e sessenta e oito centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício 2021 Atividade 0801.154510015.2.097
Operacionalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo
VIGÊNCIA.....: 20 de janeiro de 2021 a 20 de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:C5653818

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 027/PMS/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 017/FUNDEB/2021

Tendo em vista a paralisação das aulas presenciais devido a Pandemia do COVID-19 e considerando que não há uma previsão para o retorno destas, não se faz necessária a aquisição dos serviços de transporte escolar, revogando-se o processo licitatório até que seja definido o retorno das aulas.
Pelo o exposto acima **REVOGO** o **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 017/FUNDEB/2021**, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 027/PMS/2021**,** por razões de interesse púbico, com fundamento no caput do Artigo 49, da lei 8.666/93**.**

Publique-se.

Sapucaia/PA, 22 de Junho de 2021.

RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 002/GP/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:D008B197

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO Homologa o Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP, nº 013/2021, cujo OBJETO: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para aquisição de peças para veículos, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos que constituem o Poder Executivo, **empresas vencedoras**: CASTANHEIRA COMECIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA, com o valor total de R$ 2.458.500,00 e E. A. COSTA DA MATA EIRELI, com o valor total de R$ 731.100,00;

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO – PA, 18 de junho de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO Homologa o Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP, nº 014/2021, cujo **OBJETO:** Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para aquisição de peças para máquinas, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal; **empresas vencedoras**: CASTANHEIRA COMECIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA, com o valor total de R$ 3.927.261,00 e N. D. G. GALVÃO EIRELI, com o valor total de R$ 4.946.059,00;

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO – PA, 18 de junho de 2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Extrato de Ata de Registro de Preços, PREGÃO SRP nº **013/2021**;
OBJETO: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para aquisição de peças para veículos, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos que constituem o Poder Executivo, celebrado entre a Prefeitura Municipal e as empresas: CASTANHEIRA COMECIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA, com o valor global de R$ 2.458.500,00 e E. A. COSTA DA MATA EIRELI, com o valor global de R$ 731.100,00; VALIDADE: até 18/06/2022. Os itens, quantidade e valor se encontram nos sites http://joseporfirio.pa.gov.br/ e http://www.tcm.pa.gov.br/ no Mural de Licitação.
ASSINATURA**:** 18/06/2021.
Extrato de Ata de Registro de Preços, PREGÃO SRP Nº **014/2021**;
OBJETO: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para aquisição de peças para máquinas, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal, celebrado entre a Prefeitura Municipal e as empresas: CASTANHEIRA COMECIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA, com o valor global de R$ 3.927.261,00 e N. D. G. GALVÃO EIRELI, com o valor globall de R$ 4.946.059,00; VALIDADE: 18/06/2022. Os itens, quantidade e valor se encontram nos sites http://joseporfirio.pa.gov.br/ e http://www.tcm.pa.gov.br/ no Mural de Licitação.
ASSINATURA**:** 18/06/2021.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:8BD74E16

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20210183 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021FMS-PE-SRP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 14.910.511/0001-55.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO, RAIO-X, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE DE TRAIRÃO.
CONTRATADA: D.C.S VASCONCELOS EPP, CNPJ: 01.009.452/0001-05 com o valor global de R$ 223.563,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais).
CONTRATADA: D M C MESSIAS EIRELI EPP, CNPJ: 17.992.985/0001-81 com o valor global de R$ 2.179.523,15 (Dois Milhões, Cento e Setenta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais e Quinze Centavos).
CONTRATADA: DESAFIO FARMA DIS DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 28.766.510/0001-93 com o valor total de R$ 1.439.836,12(Um Milhão, Quatrocentos e Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Doze Centavos).
Data da Assinatura: 22/06/2021, vigência: 12 (Doze) meses.

Trairão-PA, 22 de junho de 2021,

CELSO CIRILO DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:105115ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021FMS-PE-SRP.

O Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Eletrônico SRP
n° 018/2021FMS-PE-SRP**.**
Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO, RAIO-X, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE DE TRAIRÃO.
FAVORECIDO: D.C.S VASCONCELOS EPP, CNPJ: 01.009.452/0001-05 com o valor global de R$ 223.563,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais).
FAVORECIDO: D M C MESSIAS EIRELI EPP, CNPJ: 17.992.985/0001-81 com o valor global de R$ 2.179.523,15 (Dois Milhões, Cento e Setenta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais e Quinze Centavos).
FAVORECIDO: DESAFIO FARMA DIS DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 28.766.510/0001-93 com o valor total de R$ 1.439.836,12(Um Milhão, Quatrocentos e Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Doze Centavos).
Data da Homologação: 22/06/2021.

Trairão - PA, 22 de junho de 2021.

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:AA9F3FB7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ITEM FRACASSADO

AVISO DE LICITACAO ITEM FRACASSADO.PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9/2021-032PMT – MUNICÍPIO DE TUCUMÃ representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, por seu Pregoeiro designado pela Decreto nº 175/2021 de 07 de maio de 2021, no uso de suas atribuições Legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no referido Pregão Eletrônico – SRP, com sessão marcada para o dia 15 do mês de junho de 2021, às nove horas cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve **DECLARAR**, o **ITEM 24**, do Processo Licitatório nº 9/2021-032PMT, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **FRACASSADO**.

TUCUMÃ – PA – 22 de junho de 2021.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:7308D6E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TEX TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-032PMT. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Vencedor: **TORNEADORA DO CARECA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 05.234.368/0001-38**, com o valor total de **R$ 649.960,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais);** HOMOLOGO a licitação na forma da lei nº 8.666/93.

TUCUMÃ - PA, 22 de JUNHO de 2021.

ASS-**CELSO LOPES CARDOSO.**CAR-Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:F0B02E27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210254 – ORIGEM: PREGÃO N° 9/2021-016PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP), ÁGUA MINERAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PA.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ; Contratada: R S SAVICZKI COMERCIO LTDA, no valor total de R$ 664,50 (seiscentos e setenta e quatro reais, e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 18 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2021. ASS-CELSO LOPES CARDOSO. CAR-PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:FFEFD265

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TEX TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-023PMT. OBJETO: **REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** Vencedores: **D FERREIRA & CIA LTDA ME, C.N.P.J. nº 06.342.245/0001-83**, **DR. LION LOJA DA SAUDE EIRELI ME, C.N.P.J. nº 24.176.120/0001-02**, **ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, C.N.P.J. nº 40.543.108/0001-45**, com o valor total de **R$ 1.788.652,94 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos);** HOMOLOGO a licitação na forma da lei nº 8.666/93.
TUCUMÃ - PA, 22 de JUNHO de 2021. ASS-**CELSO LOPES CARDOSO.** CAR-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:C5385065

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TEX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **20210204** Objeto**: REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ e a empresa **D FERREIRA & CIA LTDA ME; C.N.P.J. nº 06.342.245/0001-83**, cujo preço total dos itens está a seguir registrado, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-023PMT. Vigência 08/06/2021 à 08/06/2022. Itens 65-14,49; 70-6,99; 75-7,89; 76-7,19; 77-6,34; 79-2,54; 80-3,19; 81-15,89; 82-5,34; 83-5,37; 86-24,10; 87-3,89; 93-26,89; 94-27,25; 95-34,99; 96-18,98; 97-21,99; 98-16,99; 99-13,89; 115-11,89; 121-3,49; 128-7,40; 131-27,10; 132-6,19; 133-21,95; 135-23,89; 136-27,69; 137-31,30; 138-33,99; 139-37,99; 140-29,99; 141-11,89; 142-25,89; 143-32,89; 144-24,89; 145-27,89; 146-22,89; 147-30,99; 148-11,68; 150-3,99; 151-4,89; 152-5,89; 153-5,00; 154-4,40; 155-7,89; 156-3,99; 158-3,70; 159-7,09; 160-5,19; 161-6,80; 162-6,84; 166-23,95; 167-4,10; 168-4,50; 170-4,24; 171-15,25; 178-7,79; 180-12,74; 185-244,99; 187-18,70; 189-44,20; 193-8,67; 196-3,97; 206-12,48; 216-7,29; 217-9,49; 218-5,89; 264-12,30; 265-2,19; 269-159,99; 271-4,40; 273-6,00; 275-8,84; 277-21,75; 278-36,80; 279-8,09; 281-16,00; 282-8,95; 283-20,00; 284-78,10; 285-43,60; 287-6,65; 289-53,99; 293-40,00; 300-2,90; 301-20,00; 302-18,00; 303-15,05; 306-21,00; 307-34,99; 308-50,00; 314-170,00; 316-130,00; 317-30,00; 318-11,29; 319-21,29; 320-4,29; 321-35,00; 324-6,90; 325-10,00; 329-5,30; 331-14,65; 335-7,75; 336-4,25; 337-4,90; 338-4,32; 339-11,50; 341-20,50; 343-8,99; 344-5,59; 345-5,10; 347-7,49; 350-10,30; 351-69,89; 356-14,99; 357-3,99; 358-26,89; 359-24,04; 360-26,89; 363-3,00; 365-29,50; 366-19,00; 367-25,00; 370-15,15; 371-18,00; 372-7,50; 374-44,95; 375-13,20; 376-9,55; 379-2,85; 383-170,00; 384-2,99; 386-19,50; 393-5,19, com o valor total de **R$ 520.435,25 (quinhentos e vinte mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos); DR. LION LOJA DA SAUDE EIRELI ME; C.N.P.J. nº 24.176.120/0001-02,** Itens 01-9,12; 02-2,10; 04-8,12; 05-2,72; 06-0,45; 09-11,10; 10-7,90; 13-4,20; 14-19,30; 16-25,30; 17-17,40; 18-18,10; 20-11,90; 21-8,55; 22-3,34; 23-4,75; 25-18,95; 26-1,90; 28-16,15; 30-1,40; 32-30,00; 36-114,00; 37-12,89; 40-8,40; 41-9,50; 42-8,00; 44-7,02; 45-12,80; 47-4,68; 48-6,80; 52-2,00; 53-114,00; 54-22,00; 56-6,61; 57-169,00; 58-1,83; 60-8,75; 61-6,63; 62-4,77; 64-5,89; 66-12,34; 67-6,95; 68-7,75; 71-7,25; 72-3,90; 73-16,86; 74-29,55; 84-9,00; 85-1,20; 88-7,85; 89-16,95; 90-8,44; 91-4,37; 92-3,95; 100-10,20; 101-23,85; 102-1,79; 103-3,70; 104-21,02; 105-8,85; 106-7,85; 107-5,21; 108-23,71; 109-23,85; 110-6,35; 111,75; 112-3,55; 113-6,73; 114-3,45; 116-39,85; 117-5,90; 118-5,45; 119-6,85; 120-26,85; 122-7,89; 123-4,89; 124-4,89; 125-5,08; 126-4,19; 127-2,79; 130-2,79; 134-6,39; 149-3,19; 175-29,29; 176-31,69; 177-15,44; 179-10,44; 181-23,51; 186-4,25; 188-2,49; 190-12,92; 191-30,69; 192-2,49; 194-6,18; 197-7,53; 198-5,10; 199-6,94; 200-47,95; 201-3,89; 207-13,59; 208-12,99; 209-10,97; 210-5,29; 211-9,79; 212-4,79; 213-9,09; 215-9,09; 219-8,94; 220-4,97; 224-9,75; 225-9,75; 226-6,55; 232-18,70; 245-30,20; 246-26,35; 247-29,35;

250; 2,06; 251-5,25; 252-6,90; 253-28,45; 254-9,95; 255-4,55; 256-2,35; 257-122,00; 258-4,22; 261-4,57; 262-7,15; 263-4,85; 266-26,00; 267-27,90; 361-5,80; 362-3,90; 380-3,30; 381-26,00; 382-18,95, com o valor total de **R$ 874.538,68 (oitocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos); ADSERV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA; C.N.P.J. nº 40.543.108/0001-45,** Itens 03-6,19; 07-10,00; 08-4,48; 11-8,16; 12-8,48; 15-14,98; 19-2,14; 24-14,10; 27-15,14; 29-9,84; 31-14,69; 33-26,05; 34-23,99; 38-8,09; 39-31,22; 43-10,79; 46-16,89; 49-61,42; 50-38,89; 51-6,99; 221-7,74; 222-83,69; 223-4,54; 227-31,69; 228-5,89; 229-8,49; 230-13,15; 231-22,88; 233-32,38; 234-12,22; 235-9,04; 236-9,99; 237-14,77; 238-11,55; 239-18,20; 240-19,21; 241-8,64; 242-16,19; 243-4,02; 244-6,62; 248-19,67; 249;34,19; 259-3,44; 260-10,90; 272-12,17; 274-1,04; 276-13,39; 280-15,16; 288-6,61; 290-38,86; 291-19,89 , com o valor total de **R$ 393.400,91 (trezentos e noventa e três mil e quatrocentos reais e noventa e um centavos).**

TUCUMÃ - PA, 22 de JUNHO de 2021.

ASS-**CELSO LOPES CARDOSO.**CAR-Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:91A6B826

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 53/2021**FME**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210254
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-016PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP), ÁGUA MINERAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PA.

O Sr. JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como **CONTRATANTE** e **R S SAVICZKI COMERCIO LTDA** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JEFFERSON RODRIGUES LIMA SIQUEIRA**, CPF nº 046.183.922-90, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 18 de Junho de 2021

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:EDA4350E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELET.. SRP - 050 - 2021 - TIJOLOS E TELHAS - PMX

RESUMO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 096/2021/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 050/2021/PMX

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de TIJOLOS E TELHAS DE BARRO PRÉ-COZIDO, destinados a Secretaria Municipal de Administração, para construção, reforma e adaptação de prédios públicos, bem como para o atendimento de outras demandas da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.

Data de início da sessão: 05/07/2021.

HORA e LOCAL: 09h00 (Nove horas), no Sistema Eletrônico "PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM e Portal da Transparência.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, no email: licitacaopmx@gmail.com, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 22 de junho de 2.021.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Port. Nº 019/2021/GP

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:302F3309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 075/2021/PMX PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 037/2021/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 199/2021/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 075/2021/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 037/2021/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 199/2021/PMX

O presente Instrumento tem por objeto a **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E OUTROS EQUIPAMENTOS, EM REGIME HORA/MÁQUINA, DIÁRIA E KM RODADO,** para serem utilizadas na realização de diversos serviços de recuperação de estradas vicinais, recuperação de vias públicas (tapa buraco), limpeza de bairros, abertura de valas, limpeza de córregos e canais de água, e outras demandas, na sede e nos distritos deste município de Xinguara/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Dotação Orçamentária:

12.1 - A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária, Exercício 2021:
sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.
Código:
04.122.0004.2075.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO
Código:
04.122.0003.2069.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
]
sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Código:
04.123.0003.2073.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE FINANÇAS
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Código:
04.122.0003.2197.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE GOVERNO
04.122.0003.2108.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Código:
27.122.0005.2072.0000 - Manutenção da Secretaria
Elemento:
3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Código:
04.122.0003.2067.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Elemento: 3.3.90.30 - Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
Código:
04.122.0007.2066.0000 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE DES. URBANO E RURAL
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
Código:
18.122.0016.2065.0000 - MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
Elemento:
3.3.90.30 - Material De Consumo

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Dr. MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA -ME, estabelecida a Av. 15 de Novembro, 02, altos, Centro de Breu Branco - PA, CEP: 68.488-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.568.761/0001-00, fone: (94)98183-6812, email:bustamente.eng@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. DIEGO ARMANDO BUSTAMANTE, portador do C.P.F. nº 029.032.205-73, e RG nº 1314580604 SSP/BA.

VIGÊNCIA: de 22 de junho de 2021 a 22 de junho de 2022.

VALOR TOTAL: R$ 288.580,00 (Duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais).

Xinguara - Pará, em 22 de junho de 2021

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:DE398F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 075/2021/PMX PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 037/2021/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 200/2021/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 075/2021/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 037/2021/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 200/2021/PMX

O presente Instrumento tem por objeto a **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E OUTROS EQUIPAMENTOS, EM REGIME HORA/MÁQUINA, DIÁRIA E KM RODADO,** para serem utilizadas na realização de diversos serviços de recuperação de estradas vicinais, recuperação de vias públicas (tapa buraco), limpeza de bairros, abertura de valas, limpeza de córregos e canais de água, e outras demandas, na sede e nos distritos deste município de Xinguara/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Dotação Orçamentária:

12.1 - A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária, Exercício 2021:
sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.
Código:
04.122.0004.2075.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO
Código:

04.122.0003.2069.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
]
sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Código:
04.123.0003.2073.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE FINANÇAS
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Código:
04.122.0003.2197.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE GOVERNO
04.122.0003.2108.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Código:
27.122.0005.2072.0000 - Manutenção da Secretaria
Elemento:
3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Código:
04.122.0003.2067.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Elemento: 3.3.90.30 - Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
Código:
04.122.0007.2066.0000 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE DES. URBANO E RURAL
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
Código:
18.122.0016.2065.0000 - MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
Elemento:
3.3.90.30 - Material De Consumo

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Dr. MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: FELLIPE DENNYS GODINHO DE QUEIROZ EIRELI, inscrita no C.N.P.J. nº 29.340.186/0001-00, IE. 15.651.356, estabelecida à Rua Brasil, nº 1116, Centro, Xinguara – PA, CEP: 68.555-017, tel: (94)99248-8790, email: contatofdempreendimentos@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. FELLIPE DENNYS GODINHO DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, empresário, administrador, portador do C.P.F. nº 017.164.402-62 e RG nº 5487006 SSP/PA, residente e domiciliado em Xinguara-PA.

VIGÊNCIA: de 22 de junho de 2021 a 22 de junho de 2022.

VALOR TOTAL: R$ 1.374.000,00 (Um milhão, trezentos e setenta e quatro mil reais).

Xinguara - Pará, em 22 de junho de 2021

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:0CD64220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 075/2021/PMX PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 037/2021/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 201/2021/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 075/2021/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 037/2021/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 201/2021/PMX

O presente Instrumento tem por objeto a **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E OUTROS EQUIPAMENTOS, EM REGIME HORA/MÁQUINA, DIÁRIA E KM RODADO,** para serem utilizadas na realização de diversos serviços de recuperação de estradas vicinais, recuperação de vias públicas (tapa buraco), limpeza de bairros, abertura de valas, limpeza de córregos e canais de água, e outras demandas, na sede e nos distritos deste município de Xinguara/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Dotação Orçamentária:

12.1 - A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária, Exercício 2021:
sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.
Código:
04.122.0004.2075.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO
Código:
04.122.0003.2069.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
]
sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Código:
04.123.0003.2073.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE FINANÇAS
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Código:
04.122.0003.2197.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE GOVERNO
04.122.0003.2108.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Código:
27.122.0005.2072.0000 - Manutenção da Secretaria
Elemento:
3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Código:

04.122.0003.2067.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Elemento: 3.3.90.30 - Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
Código:
04.122.0007.2066.0000 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE DES. URBANO E RURAL
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
Código:
18.122.0016.2065.0000 - MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
Elemento:
3.3.90.30 - Material De Consumo

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Dr. MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, estabelecida a Rua Raimundo Veridiano Cardoso, nº 611, Bairro Bela Vista, Tucuruí - PA, CEP: 68.456-760, inscrita no CNPJ 26.038.767/0001-01, tel: (91)99347-3579, email: maktrontuc01/2gmail.com / controlemaktron@hotmail.com, representada neste ato pela Sr(a). RALIANE CUNHA DE LIMA, brasileira, solteira, autonoma, portadora do C.P.F. nº 045.565.972-93 e RG nº 8099786 PC/PA, residente e domiciliado na rua um, 01, quadra 26, jardim Marilucy, Tucuruí-PA.

VIGÊNCIA: de 22 de junho de 2021 a 22 de junho de 2022.

VALOR TOTAL: R$ 645.000,00 (Seiscentos e quarenta e cinco mil reais).

Xinguara - Pará, em 22 de junho de 2021

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:3F5A8404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 075/2021/PMX PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 037/2021/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 202/2021/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 075/2021/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 037/2021/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 202/2021/PMX

O presente Instrumento tem por objeto a **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E OUTROS EQUIPAMENTOS, EM REGIME HORA/MÁQUINA, DIÁRIA E KM RODADO,** para serem utilizadas na realização de diversos serviços de recuperação de estradas vicinais, recuperação de vias públicas (tapa buraco), limpeza de bairros, abertura de valas, limpeza de córregos e canais de água, e outras demandas, na sede e nos distritos deste município de Xinguara/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Dotação Orçamentária:

12.1 - A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária, Exercício 2021:
sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.
Código:
04.122.0004.2075.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO
Código:
04.122.0003.2069.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
]
sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Código:
04.123.0003.2073.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE FINANÇAS
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Código:
04.122.0003.2197.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE GOVERNO
04.122.0003.2108.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Código:
27.122.0005.2072.0000 - Manutenção da Secretaria
Elemento:
3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Código:
04.122.0003.2067.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Elemento: 3.3.90.30 - Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
Código:
04.122.0007.2066.0000 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE DES. URBANO E RURAL
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
Código:
18.122.0016.2065.0000 - MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
Elemento:
3.3.90.30 - Material De Consumo

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Dr. MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: PARA CONCRETOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA, estabelecida a Rodovia BR 422, nº 04, Setor Industrial, Tucuruí - PA, CEP: 68.455-130, inscrita no CNPJ 03.069.571/0001-70, tel: (94)99197-6182, email: paraconcretos@paraconcretos.com.br, representada neste ato pelo Sr.

THIAGO CAMPOS ROCHA, brasileiro, solteiro, administrador, portadora do C.P.F. nº 002.195.401-10 e RG nº 4307693, residente e domiciliado na rua três, s/n, lote 1e 2, Parque dos Buritis, Tucuruí-PA.

VIGÊNCIA: de 22 de junho de 2021 a 22 de junho de 2022.

VALOR TOTAL: R$ 564.000,00 (Quinhentos e sessenta e quatro mil reais).

Xinguara - Pará, em 22 de junho de 2021

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:CA816C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 075/2021/PMX PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 037/2021/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 203/2021/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 075/2021/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 037/2021/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 203/2021/PMX

O presente Instrumento tem por objeto a **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E OUTROS EQUIPAMENTOS, EM REGIME HORA/MÁQUINA, DIÁRIA E KM RODADO,** para serem utilizadas na realização de diversos serviços de recuperação de estradas vicinais, recuperação de vias públicas (tapa buraco), limpeza de bairros, abertura de valas, limpeza de córregos e canais de água, e outras demandas, na sede e nos distritos deste município de Xinguara/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Dotação Orçamentária:

12.1 - A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária, Exercício 2021:
sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.
Código:
04.122.0004.2075.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO
Código:
04.122.0003.2069.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
]
sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Código:
04.123.0003.2073.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE FINANÇAS
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Código:
04.122.0003.2197.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE GOVERNO
04.122.0003.2108.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Código:
27.122.0005.2072.0000 - Manutenção da Secretaria
Elemento:
3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Código:
04.122.0003.2067.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Elemento: 3.3.90.30 - Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
Código:
04.122.0007.2066.0000 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE DES. URBANO E RURAL
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
Código:
18.122.0016.2065.0000 - MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
Elemento:
3.3.90.30 - Material De Consumo

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Dr. MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: PJT ENGENHARIA EIRELI, estabelecida a Rodovia BR 155, Km 109, Vicinal Britador, Chácaras Sossego, s/n, Zona Rural de Xinguara - PA, CEP: 68.555-970, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.944.746/0001-63, fone: (94)99212-8485, email: pjt.gne@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. RAPHAEL DE OLIVEIRA BILMAYER, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do C.P.F. nº 008.465.062-11 e RG nº 103757460 SSP/PR, residente e domiciliado no Alameda Arse2, SN, Plano Diretor Sul, Palmas-TO.

VIGÊNCIA: de 22 de junho de 2021 a 22 de junho de 2022.

VALOR TOTAL: R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

Xinguara - Pará, em 22 de junho de 2021

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:84719F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -SRP - 049/2021/PMX

RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 095/2021/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 049/2021/PMX

OBJETO: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PREPARADAS TIPO (RODIZIO, SELV SERVICE E MARMITEX), destinados para atendimentos das demandas da administração geral do município de Xinguara – PA.

Data de início da sessão: 05/07/2021.

HORAeLOCAL: 09h00 (Nove horas),noSistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM e Portal da Transparência.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, no email: licitacaopmx@gmail.com, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 22 de junho de 2021.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:53408219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 052/2021/PMX

RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 098/2021/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 052/2021/PMX

OBJETO: Registro de preços para o FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (PÃES, ROSCA, BOLOS, ASSADOS) E LEITE, destinados a distribuição nos diversos órgãos desta municipalidade, para manutenção e funcionamento da Administração Geral do Município de Xinguara/PA.

Data de início da sessão: 06/07/2021.

HORAeLOCAL: 09h00 (Nove horas),noSistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM e Portal da Transparência.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, no email: licitacaopmx@gmail.com, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 22 de junho de 2021.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:BF4C6625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 053/2021/FMS

RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 099/2021/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 053/2021/FMS

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL DE SERVIÇO-TIPO VAN, CARACTERIZADA E EQUIPADA PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, onde a mesma será utilizada para realização de ações de apoio bucal, nas demandas de atenção básica da secretaria municipal de saúde no município de Xinguara – PA.

Data de início da sessão: 07/07/2021.

HORAeLOCAL: 09h00 (Nove horas),noSistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM e Portal da Transparência.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, no email: licitacaopmx@gmail.com, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 22 de junho de 2021.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:F7ABED0A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO DO DECRETO Nº 0120/2020(*), DE 22 DE JULHO DE 2020

(*) REPUBLICAÇÃO
ANEXO DO DECRETO Nº 0120/2020, DE 22 DE JULHO DE 2020

PROTOCOLOS PARA SAIR DE CASA
AÇÕES CONTRA O COVID-19

01	IMAGEM	Ao sair, coloque uma jaqueta de manga longa	02	IMAGEM	Prenda o cabelo e evite usar brincos, anéis, correntinhas
03	IMAGEM	Se estiver com gripe ou tosse, coloque uma máscara, poucos antes de sair.	04	IMAGEM	Evite utilizar o transporte público.
05	IMAGEM	Se sair com seu *pet*, tente evitar que se esfregue contra superfícies externas	06	IMAGEM	Leve lencinhos descartáveis e use-os para tocar as superfícies.
07	IMAGEM	Amasse o lenço e jogue-o em um saco fechado dentro da lata de lixo	08	IMAGEM	Ao tossir ou espirrar, não utilize as mãos ou o ar.
09	IMAGEM	Evite usar dinheiro. Se necessário, imediatamente higienize suas mãos.	10	IMAGEM	Lave ou higienize suas mãos após tocar em qualquer objeto ou superfície.
11	IMAGEM	Não toque seu rosto antes de higienizar suas mãos.	12	IMAGEM	Mantenha distância das pessoas.

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:A86C4800

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS DO DIA 22/06/2021

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2765, do dia 22 de junho de 2021 do Extrato de Contratos Temporários, temos a errata:

ONDE SE LÊ:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, representada por seu Prefeito, o Sr. João Lucidio Lobato Paes, celebra contratos com Servidores temporários que farão parte do quadro das seguintes Secretarias Municipais abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

NOME	FUNÇÃO
ALESSANDRA LEMOS SIQUEIRA MENDES	PSICOLOGO
ALICE OLIVEIRA FRANCA	PSICOLOGO
ANA CRISTINA DE SOUSA ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL
ANDRESSA SILVA DE MENEZES SOARES	ORIENTADOR
CRISTIANO ALVES GAMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DEUZIRENE AGUIAR SILVA DE SOUSA	ORIENTADOR
EDILANIA VIEIRA MENDES	ORIENTADOR
ELANE REIS LIMA	ORIENTADOR
ELIETE FERREIRA DA FONSECA DE CARVALHO	PEDAGOGO
ERICA VANESSA FERREIRA PAVAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ESTHEFANY ALENCAR SANTOS ABREU	PEDAGOGO
FRANCISCA KESLIANE DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GEAN SOARES RODRIGUES	ORIENTADOR
GEOVANA RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
IZABELLY SIND CRUZ SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOSE NILTON DA LUZ VITERBINO	ORIENTADOR
JUCIENE BATISTA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
KASSIA LINDOMAR SA BORGES LIMA	**ASSISTENTE SOCIAL**
LIDIANE CONCEICAO E ROSA	ASSISTENTE SOCIAL
LUZIMAR ALVES DA SILVA	ORIENTADOR
MARIA APARECIDA DE JESUS MAIA	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA PAMELA SAFIRA LOPES	ASSISTENTE SOCIAL
PAMELLA ROQUE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SABRINA LIMA DE VILHENA	PSICOLOGO
TASSIA SABRYNE MARTINS BARBOSA	PEDAGOGO
VIVIANE VERAS PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME	FUNÇÃO
ADRIANO LIMA SANTOS	MOTORISTA
DANIELLE APARECIDA SOARES MOURA DE MIRANDA	PROFESSOR NIVEL I
PAULA FERRAZ GUSMAO DE BARROS	PROFESSOR NIVEL I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

NOME	FUNÇÃO
ALINE SANTOS RIOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
BRUNA LORENA GOMES ARAUJO	ENFERMEIRO
BRUNO RODRIGUES SALVADOR	MEDICO

LEIA – SE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, representada por seu Prefeito, o Sr. João Lucidio Lobato Paes, celebra contratos com Servidores temporários que farão parte do quadro das seguintes Secretarias Municipais abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

NOME	FUNÇÃO
ALESSANDRA LEMOS SIQUEIRA MENDES	PSICOLOGO
ALICE OLIVEIRA FRANCA	PSICOLOGO
ANA CRISTINA DE SOUSA ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL
ANDRESSA SILVA DE MENEZES SOARES	ORIENTADOR
CRISTIANO ALVES GAMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DEUZIRENE AGUIAR SILVA DE SOUSA	ORIENTADOR
EDILANIA VIEIRA MENDES	ORIENTADOR
ELANE REIS LIMA	ORIENTADOR
ELIETE FERREIRA DA FONSECA DE CARVALHO	PEDAGOGO
ERICA VANESSA FERREIRA PAVAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ESTHEFANY ALENCAR SANTOS ABREU	PEDAGOGO
FRANCISCA KESLIANE DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GEAN SOARES RODRIGUES	ORIENTADOR
GEOVANA RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
IZABELLY SIND CRUZ SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOSE NILTON DA LUZ VITERBINO	ORIENTADOR
JUCIENE BATISTA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LIDIANE CONCEICAO E ROSA	ASSISTENTE SOCIAL
LUZIMAR ALVES DA SILVA	ORIENTADOR
MARIA APARECIDA DE JESUS MAIA	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA PAMELA SAFIRA LOPES	ASSISTENTE SOCIAL
PAMELLA ROQUE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SABRINA LIMA DE VILHENA	PSICOLOGO
TASSIA SABRYNE MARTINS BARBOSA	PEDAGOGO
VIVIANE VERAS PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME	FUNÇÃO
ADRIANO LIMA SANTOS	MOTORISTA
DANIELLE APARECIDA SOARES MOURA DE MIRANDA	PROFESSOR NIVEL I
PAULA FERRAZ GUSMAO DE BARROS	PROFESSOR NIVEL I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

NOME	FUNÇÃO
ALINE SANTOS RIOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
BRUNA LORENA GOMES ARAUJO	ENFERMEIRO
BRUNO RODRIGUES SALVADOR	MEDICO

Publicado por:
Iales Oliveira Nascimento
Código Identificador:FBEE0497

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210175 / PE031/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210175

Processo Licitatório: PE031/2021 - SRP

Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE FORNECIMENTO DE INTERNET, 01 (UM) LINK DEDICADO 100MB, VIA FIBRA ÓTICA COM GARANTIA DE BANDA DE 100% DE UPLOAD E DOWNLOAD DEDICADOS, ATENDENDO A SEDE DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM DISPONIBILIDADE DE SUPORTE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E NO MÁXIMO 30 MINUTOS APÓS O CHAMADO.

Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)

Parte Contratada L V SERVIÇOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI

Data da assinatura: 21 de junho de 2021.

Valor: R$ 36.048,00 (trinta e seis mil, quarenta e oito reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	SERVIÇO DE INTERNET - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE FORNECIMENTO DE INTERNET 01(UM)LINK DEDICADO 100MB, VIA FIBRA ÓTICA COM GARANTIA DE BANDA DE NO MÍNIMO 100% DE UPLOAD E DOWNLOAD DEDICADOS, ATENDENDO A SEDE DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO COM DISPONIBILIDADE DE SUPORTE 24(VINTE E QUATRO)HORAS E NO MÁXIMO 30 MINUTOS APÓS CHAMADO.	12	mês	R$ 3.004,00	R$ 36.048,00
VALOR TOTAL:					**R$ 36.048,00**

CLEBSON DE OLIVEIRA ALVES
Secretário Executivo Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:0BA6C3F8